



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Ano 2018, Número 154

Florianópolis, segunda-feira, 3 de setembro de 2018.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Ricardo José Roesler
Presidente

Cid José Goulart Júnior
Vice-Presidente e Corregedor

Sérgio Manoel Martins
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Coordenadoria de Gestão da Informação

Seção de Publicações Técnico-Eleitorais

Fone/Fax: (48) 3251 3714 / 3251 3731
diario@tre-sc.gov.br

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	2	39ª Zona Eleitoral - Ituporanga	8
Atos da Presidência	2	Atos Judiciais	8
Atos Delegados	2	41ª Zona Eleitoral - Palmitos	9
Atos dos Relatores	2	Atos Judiciais	9
Despachos	2	43ª Zona Eleitoral - Xanxerê	9
Pauta de Julgamentos	3	Atos Judiciais	9
Judicial	3	45ª Zona Eleitoral - São Miguel do Oeste	10
Acórdãos e Resoluções	3	Atos Judiciais	10
Acórdãos	3	46ª Zona Eleitoral - Taió	11
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	4	Atos Judiciais	11
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	4	51ª Zona Eleitoral - Santa Cecília	12
ZONAS ELEITORAIS	4	Atos Judiciais	12
2ª Zona Eleitoral - Biguaçu	4	52ª Zona Eleitoral - Anita Garibaldi	12
Atos Judiciais	4	Atos Judiciais	12
6ª Zona Eleitoral - Caçador	4	56ª Zona Eleitoral - Balneário Camboriú	12
Atos Judiciais	4	Atos Judiciais	12
10ª Zona Eleitoral - Criciúma	5	60ª Zona Eleitoral - Guaramirim	12
Atos Judiciais	5	Atos Judiciais	12
13ª Zona Eleitoral - Florianópolis	5	64ª Zona Eleitoral - Gaspar	14
Atos Judiciais	5	Atos Judiciais	14
19ª Zona Eleitoral - Joinville	5	73ª Zona Eleitoral - Imbituba	16
Atos Judiciais	5	Atos Judiciais	16
21ª Zona Eleitoral - Lages	6	74ª Zona Eleitoral - Rio Negrinho	17
Atos Judiciais	6	Atos Judiciais	17
24ª Zona Eleitoral - Palhoça	6	78ª Zona Eleitoral - Quilombo	18
Atos Judiciais	6	Atos Judiciais	18
27ª Zona Eleitoral - São Francisco do Sul	6	83ª Zona Eleitoral - Modelo	18
Atos Judiciais	6	Atos Judiciais	18
29ª Zona Eleitoral - São José	7	84ª Zona Eleitoral - São José	19
Atos Judiciais	7	Atos Judiciais	19
31ª Zona Eleitoral - Tijucas	8	85ª Zona Eleitoral - Joaçaba	20
Atos Judiciais	8	Atos Judiciais	20
32ª Zona Eleitoral - Timbó	8	87ª Zona Eleitoral - Jaraguá do Sul	20
Atos Judiciais	8	Atos Judiciais	20
		93ª Zona Eleitoral - Lages	22
		Atos Judiciais	22
		94ª Zona Eleitoral - Chapecó	22
		Atos Judiciais	22
		98ª Zona Eleitoral - Criciúma	23
		Atos Judiciais	23
		99ª Zona Eleitoral - Tubarão	24
		Atos Judiciais	24
		104ª Zona Eleitoral - Lages	27
		Atos Judiciais	27
		105ª Zona Eleitoral - Joinville	27
		Atos Judiciais	27
		ANEXOS	29
		Atos da Presidência	29
		Listagem de Eliminação de Documentos do TRESC n. 00001/2018	29
		104ª Zona Eleitoral - Lages	31
		Anexo do Edital n. 24/2018	31
		Anexo do Edital n. 25/2018	47

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos Delegados****Publicação n. 637-18/CRIP - Processo Judicial Eletrônico (PJe)****EDITAL**

A Coordenadora de Eleições do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com fulcro no art. 35 da Resolução TSE n. 23.548/2017 e do art. 121, II, da Resolução TRESC n. 7.930/2015, faz saber aos interessados que foi protocolizado, neste Tribunal, o pedido de registro do candidato abaixo, em substituição, para concorrer às Eleições de 7.10.2018 pela Coligação UNIÃO E TRABALHO (PRB, PDT, PSC, DEM, PSB, PC do B, SOLIDARIEDADE):

CARGO: Deputado Federal

Número/Nome candidato substituto	Opção de nome	Número do Processo
1011 - IZALDO MEDEIROS	CRESPO	0601208652018 6240000
Número/Nome candidato substituído	Opção de nome	Número do Processo
4099 - ANICELSO FRANCISCETTO	FRANCISCETTO	0600891672018 6240000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/1990 c/c art. 38 da Resolução TSE n. 23.548/2017, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 42 da Resolução TSE n. 23.548/2017.

Observação: a impugnação ao registro de candidatura deverá ser subscrita por advogado devidamente habilitado por instrumento de mandato e juntada diretamente ao processo do candidato no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TRE/SC, disponível em <http://www.tre-sc.jus.br/site/institucional/processo-judicial-eletronico/pje/index.html> (art. 38, § 1º, da Resolução TSE n. 23.548/2017).

Florianópolis, 31 de Agosto de 2018.

Patricia Hahnert Sardá Lisboa, Coordenadora de Eleições.

Florianópolis, 1º de setembro de 2018.

Coordenadoria de Registro e Informações Processuais

Publicação n. 638-18/CRIP - Processo Judicial Eletrônico (PJe)**EDITAL**

A Coordenadora de Eleições do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com fulcro no art. 35 da Resolução TSE n. 23.548/2017 e do art. 121, II, da Resolução TRESC n. 7.930/2015, faz saber aos interessados que foi protocolizado, neste Tribunal, o pedido de registro do candidato abaixo, em substituição, para concorrer às Eleições de 7.10.2018 pela Coligação TRABALHO E UNIÃO (PODE, PHS, PRP, PPL, PROS):

CARGO: Deputado Federal

Número/Nome candidato substituto	Opção de nome	Número do Processo
1990 - ESTELA APARECIDA MENEZES CLAUDINO	ESTELA MENEZES	060126061201 86240000
Número/Nome candidato substituído	Opção de nome	Número do Processo
1967 - TEREZA BEATRIZ KRAICZK	TEREZA KRAICZK	060102934201 86240000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/1990 c/c art. 38 da Resolução TSE n. 23.548/2017, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público Eleitoral

impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã) no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 42 da Resolução TSE n. 23.548/2017.

Observação: a impugnação ao registro de candidatura deverá ser subscrita por advogado devidamente habilitado por instrumento de mandato e juntada diretamente ao processo do candidato no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TRE/SC, disponível em <http://www.tre-sc.jus.br/site/institucional/processo-judicial-eletronico/pje/index.html> (art. 38, § 1º, da Resolução TSE n. 23.548/2017).

Florianópolis, 31 de Agosto de 2018.

Patricia Hahnert Sardá Lisboa, Coordenadora de Eleições.

Florianópolis, 1º de setembro de 2018.

Coordenadoria de Registro e Informações Processuais

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do TRESC n. 00001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria P n. 121/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no Diário de Justiça Eleitoral de Santa Catarina - DJESC n. 60, de 25 de abril de 2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n. 00001/2018, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e pelo Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRESC, por intermédio do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 31.175/2018, faz saber a quem possa interessar que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no DJESC, se não houver oposição, o TRESC eliminará os documentos relativos à ADMINISTRAÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE ELEIÇÕES/COMUNICAÇÃO OFICIAL, ADMINISTRAÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE ELEIÇÕES/CONTROLE ADMINISTRATIVO, ADMINISTRAÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE ELEIÇÕES/PREPARAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E LOGÍSTICA DO PROCESSO ELEITORAL, ADMINISTRAÇÃO GERAL/ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO GERAL/CONTROLE E AUDITORIA, ADMINISTRAÇÃO GERAL/GESTÃO DA INFORMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO GERAL/GESTÃO DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL/GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ADMINISTRAÇÃO GERAL/ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DECISÃO E JULGAMENTO/ATIVIDADES JUDICIÁRIAS e DECISÃO E JULGAMENTO/CONTROLE JURISDICIONAL, do período de 1946 a 2015, das unidades administrativas da Sede do Tribunal*. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, bem como a retirada ou cópia de documentos, avulsos ou processos, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRESC.

Florianópolis, 31 de agosto de 2018.

Edmar Sá

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/TRESC

*Íntegra da Listagem de Eliminação de Documentos disponível na Seção Anexos.

Atos dos Relatores**Despachos****Publicação n. 635-18/CRIP****AÇÃO PENAL Nº 57-21.2015.6.24.0000**

AÇÃO PENAL - INQUÉRITO - CRIME ELEITORAL - PREFEITO - CORRUPÇÃO ELEITORAL - ART. 299, DO CE C/C ART. 71 DO CP - PEDIDO DE CONDENACÃO CRIMINAL - INQ N. 81-

83.2014.6.24.0000 - 104ª ZONA ELEITORAL - LAGES (CAPÃO ALTO)
RELATOR: JUIZ STEPHAN KLAUS RADLOFF
REVISOR: JUIZ CID JOSÉ GOULART JÚNIOR
AUTOR(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RÉU(S): LUIZ CARLOS ALVES DE FREITAS; ANTONIO COELHO LOPES JÚNIOR

ADVOGADO(S): GIANCARLO CASTELAN - OAB: 7082/SC; PAULO CESAR SCHMITT - OAB: 25638/SC; AMAURI DOS SANTOS MAIA - OAB: 34478-A/SC; RAQUEL MAZZUCO SANT'ANA - OAB: 41793/SC

DESPACHO

Trata-se de ofício do Juiz da 104ª Zona Eleitoral - Lages, no qual informa a este Tribunal o curso do cumprimento das penas atribuídas aos réus acima mencionados, condenados por meio do Acórdão TRESA, Ac. n. 31.342, DJESC n. 142, de 16.8.2016.

Consoante despacho de fls. 730/731, a carta de ordem deve permanecer no Juízo ordenado para efeito de fiscalização e cumprimento das condições impostas. Transcorrido o prazo e satisfeitas as condições, deve ser restituída a carta a este Tribunal e os autos conclusos para que se delibere sobre eventual extinção da punibilidade.

À Coordenadoria de Registro e Informações Processuais para cumprimento.

Florianópolis, 31 de agosto de 2018.

Juiz STEPHAN KLAUS RADLOFF

Relator

Florianópolis, 31 de agosto de 2018.

Coordenadoria de Registro e Informações Processuais

Pauta de Julgamentos

Judicial

Sessão do dia 6 de setembro de 2018

RECURSO ELEITORAL Nº 525-21.2016.6.24.0009

RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - 9ª ZONA ELEITORAL - CONCÓRDIA
PROTOCOLO n. 1837772016

RELATORA: JUÍZA LUÍSA HICKEL GAMBA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: EDILSON MASSOCCO

ADVOGADO: MARLON CHARLES BERTOL - OAB: 10693/SC

ADVOGADA: ANDRESSA APARECIDA NESPOLO - OAB: 32424/SC

ADVOGADO: GIOVANI ACOSTA DA LUZ - OAB: 17635/SC

ADVOGADO: LEANDRO HENRIQUE MARTENDAL - OAB: 38879/SC

ADVOGADO: LEONARDO DE MELO WELTER - OAB: 36963/SC

ADVOGADO: RAMIRO ISOTTON - OAB: 18033/SC

RECORRIDO: ROGERIO LUCIANO PACHECO

ADVOGADO: MARLON CHARLES BERTOL - OAB: 10693/SC

RECURSO ELEITORAL Nº 524-36.2016.6.24.0009

RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - 9ª ZONA ELEITORAL - CONCÓRDIA
PROTOCOLO n. 1837132016

RELATORA: JUÍZA LUÍSA HICKEL GAMBA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO DE CONCÓRDIA

RECORRENTE: CESAR TECHIO

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE DE CONCÓRDIA

RECORRENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL DE CONCÓRDIA

ADVOGADO: CESAR TECHIO - OAB: 7967/SC

ADVOGADA: CAMILLA RAQUEL HILGERT - OAB: 45063/SC

ADVOGADO: FERNANDO COELHO CORREA - OAB: 24777/SC

RECORRENTE: ARY JUNIOR BARREIROS DA SILVA

ADVOGADO: CESAR TECHIO - OAB: 7967/SC

RECORRIDO: RAFAEL RICARDO MASSON

ADVOGADO: CELSO ANTONIO FROZZA - OAB: 5225/SC

RECORRIDO: GILDO MASSOCCO

RECORRIDO: GREGORI LUIS MASSOCCO

ADVOGADO: SIDINEI KLEIN - OAB: 36249/SC

RECORRIDO: EDILSON MASSOCCO

ADVOGADO: MARLON CHARLES BERTOL - OAB: 10693/SC

ADVOGADA: ANDRESSA APARECIDA NESPOLO - OAB: 32424/SC

ADVOGADO: GIOVANI ACOSTA DA LUZ - OAB: 17635/SC

ADVOGADO: LEANDRO HENRIQUE MARTENDAL - OAB: 38879/SC

ADVOGADO: LEONARDO DE MELO WELTER - OAB: 36963/SC

ADVOGADO: RAMIRO ISOTTON - OAB: 18033/SC

RECORRIDO: ROGERIO LUCIANO PACHECO

ADVOGADO: MARLON CHARLES BERTOL - OAB: 10693/SC

PJE PC 0600238-65.2018.6.24.0000

Prestação de Contas - De Exercício Financeiro (12048)

RELATOR: FERNANDO LUZ DA GAMA LOBO DE'ÇA

REQUERENTE: PODEMOS (PODE) - ESTADUAL - SC

INTERESSADO: VILSON SANDRINI FILHO

INTERESSADO: SALVIO GIACOMOZZI

INTERESSADO: EDUARDO BRANDL DA SILVA

INTERESSADO: ANTONIO FREDERICO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR

OUTROS INTERESSADOS: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC

(FISCAL DA LEI)

A sessão iniciará às 16 horas.

Coordenadoria de Apoio ao Pleno.

Florianópolis, 3 de setembro de 2018.

Acórdãos e Resoluções

Acórdãos

Publicação n. 636-18/CRIP - Processo Judicial Eletrônico (PJe)

ACÓRDÃO N. 33213

PETIÇÃO (1338) (PJe) N. 0600381-54.2018.6.24.0000 - FLORIANÓPOLIS

RELATOR: JUIZ LUÍSA HICKEL GAMBA

REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PCdoB) - ESTADUAL - SC

ADVOGADO: LUCIANO ZAMBROTA - OAB/SC20136

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMENTA:

- PETIÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 - COMINAÇÃO DE PENALIDADE - SUSPENSÃO DO RECEBIMENTO DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO PELO PERÍODO DE SEIS MESES - DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO - INSURGÊNCIA QUANTO AO DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO QUE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SANÇÃO COMINADA APÓS EVENTUAL CUMPRIMENTO DE PENALIDADE ANTERIORMENTE APLICADA - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DA PENA NO SEMESTRE EM QUE SE REALIZAM ELEIÇÕES - § 9º DO ART. 37 DA LEI N. 9.096/1995, INCLUÍDO PELA LEI N. 13.165/2015.

- IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DA PETIÇÃO COMO REVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 53, 54 E 55 DA

RESOLUÇÃO TSE N. 23.546/2017 - DESCABIMENTO DE QUERELA NULLITATIS - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE VÍCIO INSANÁVEL NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - IMPOSSIBILIDADE DE RELATIVIZAR A COISA JULGADA - PRECEDENTES - EXAME DO REQUERIMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- MÉRITO - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A DETERMINAÇÃO DE QUE A SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO DETERMINADA NO DECISUM OCORRESSE APENAS APÓS O CUMPRIMENTO DE PENALIDADES ANTERIORMENTE APLICADAS - DESNECESSIDADE - DETERMINAÇÃO COLEGIADA QUE VISA APENAS A CONFERIR EFETIVIDADE À EXECUÇÃO DAS SANÇÕES APLICADAS PELA JUSTIÇA ELEITORAL - SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM 2013 - AUSÊNCIA DE RECURSO NO PRAZO LEGAL - ARGUMENTO DE APLICAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRODUTIVO POR LEI NOVA, EDITADA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO - INAPLICABILIDADE - ALEGAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO, INJUSTO E DESPROPORCIONAL EM RELAÇÃO ÀS AGREMIÇÕES QUE TIVEREM AS CONTAS DE EXERCÍCIOS FINANCEIROS POSTERIORES DESAPROVADAS - IMPOSSIBILIDADE DE COMPARAÇÃO ENTRE AS CONSEQUÊNCIAS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE EXERCÍCIOS DIVERSOS - PEDIDO INDEFERIDO.

DECISÃO:

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, conhecer do pedido e indeferi-lo, determinando a extração de cópia destes autos, a qual deverá ser juntada à Prestação de Contas n. 73-14.2011.6.24.0000, nos termos do voto da Relatora.

Florianópolis, 31 de agosto de 2018.

JUIZ LUÍSA HICKEL GAMBA, Relator.

Florianópolis, 1º de setembro de 2018.

Coordenadoria de Registro e Informações Processuais

Publicação n. 639-18/CRIP - Processo Judicial Eletrônico (PJe)

ACÓRDÃO N. 33204

CONSULTA (11551) N. 0601204-28.2018.6.24.0000 - FLORIANÓPOLIS

RELATOR: JUIZ LUISA HICKEL GAMBA

CONSULENTE: DERLI FURTADO

EMENTA:

- CONSULTA - PROTOCOLIZAÇÃO APÓS INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL - MATÉRIA QUE PODE VIR A CONFIGURAR CASO CONCRETO - ART. 45, CAPUT E § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL (RESOLUÇÃO TRESC N. 7.847/2011) - NÃO CONHECIMENTO.

DECISÃO:

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em não conhecer da consulta, nos termos do voto da Relatora.

Florianópolis, 30 de agosto de 2018.

JUIZA LUISA HICKEL GAMBA, Relatora.

Florianópolis, 3 de setembro de 2018.

Coordenadoria de Registro e Informações Processuais

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Não há publicações nesta data.

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Não há publicações nesta data.

ZONAS ELEITORAIS

2ª Zona Eleitoral - Biguaçu

Atos Judiciais

Portarias

PORTARIA 012/2018

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 2ª Zona, Dr. Yannick Caubet, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o orçamento público disponível para Eleições 2018;

CONSIDERANDO que a nomeação de Turma Apuradora é medida facultativa, conforme disposto no art. 160 do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO já haver número razoável de convocados que auxiliarão os servidores do Cartório Eleitoral;

RESOLVE:

Revogar a Portaria 008/2018, de 06 de agosto do corrente ano que nomeou membros para a Turma Apuradora, bem como revogar a convocação para os trabalhos eleitorais no Sistema Convoc dos seguintes eleitores: Diana Elena Schmitt - TE 049961590949Djalma Felix da Silva Neto - TE 056113680949Cristiane Zimmermann de Assunção - TE 028573380922Alan Maragno - TE 041703590965Jean Carlos Garcia - TE 049738420990Alex Costa de Oliveira - TE 039063870990

Publique-se, comuniquem-se e cumpra-se.

Biguaçu, 03 de setembro de 2018.

Yannick Caubet

Juiz Eleitoral

6ª Zona Eleitoral - Caçador

Atos Judiciais

Editais

EDITAL N. 21/2018

ELEIÇÕES GERAIS 2018

CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 006ª ZONA ELEITORAL CAÇADOR, CALMON, MACIEIRA E RIO DAS ANTAS

RESOLUÇÃO TSE N. 23.554/2017

Rafael de Araújo Rios Schmitt, Juiz da 006ª Zona Eleitoral, com fulcro na Resolução TSE n. 23.554/2017:

CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes audiências públicas, a serem realizadas no Cartório Eleitoral, sito à rua Victor Baptista Adami, 919, s 01, em Caçador, respeitando o cronograma a seguir:

Audiência Pública	Fundamentação Legal	Data/Hora
Geração de Mídias	Art. 80, §4º	22/09/2018 às 08:30 hs
Preparação de urnas	Art. 84, caput	22/09/2018 às 14 hs
Conferência visual	Arts. 88 e 89	02/10/2018 às 09 hs
Verificação final	Arts. 88 e 89	04/10/2018 às 14 hs
Auditoria das urnas em condições normais de uso	Art. 51, Res. TSE 23.550/17	06/10/2018, às 9 hs
Auditoria na seção eleitoral	Art. 67-B, I, Res. TSE 23.550/17	07/10/2018, às 7 hs
Oficialização Sistema de Gerenciamento	Art. 194	06/10/2018, às 14hs
Carga no dia da eleição	Arts. 89, 97 e 121	07/10/2018, às 5 hs
Verificação de lacres após a eleição	Art. 254	08/10/2018, às 14 hs

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (art. 84, §1º): Ana Paula Cardoso, Anderson Simonal, Catia Aparecida Cardoso, Elisa Juliana Tibes de Freitas, Gilberto Vitória, Jade Berardi Marcelli Fiuza.

Após a audiência de geração de mídias, havendo necessidade, serão geradas novas mídias nas demais audiências.

Durante a Audiência de Preparação de Urnas serão preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, justificativa e contingência (art. 84, I a III), acondicionadas as mídias de votação para contingência e carga em envelopes lacrados (art. 84, IV e V) e lacradas as urnas de lona no caso de votação por cédulas (art. 84, VI).

Após a audiência de preparação de urnas, havendo necessidade, serão preparadas novas urnas nas demais audiências

Durante as audiências de Conferência Visual e de Verificação Final serão conferidos os dados de carga constantes na tela inicial das urnas mediante ligação dos equipamentos, conforme previsto no art. 88. Nos termos do art. 89, poderá ser realizado eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (Capítulo VII-A da Res. TSE 23.550/17) haverá necessidade de recolhimento e remessa da urna, bem como a preparação e lacração da urna substituta (arts. 55 e 56 da Res. TSE 23.550/17).

Em caso de seção sorteada para auditoria no dia votação (Capítulo VII-B da Res. TSE 23.550/17), ficam desde já convocados os interessados nos termos do art. 67-B, I da Res. TSE 23.550/17 para acompanhamento dos procedimentos descritos no artigo 67-D da Res. TSE 23.550/17.

Na audiência de Carga no Dia da Eleição serão realizados os seguintes procedimentos: (1) conferência visual dos dados das urnas de contingência que forem utilizadas durante os procedimentos de substituição no dia da eleição, nos termos do art. 88, (2) eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna, nos termos do art. 89 e (3) eventual preparação emergencial de urna de seção, caso seja constatado, no início da votação, erro que impossibilite a utilização de urna de seção eleitoral desta Zona, nos termos do art. 121, e eventual preparação de urnas para contingência ou justificativa, nos termos do art. 97.

Gerusa Raquel Paeze Vieceli

Chefe do cartório eleitoral da 006ªZE/SC

10ª Zona Eleitoral - Criciúma

Atos Judiciais

Editais

EDITAL Nº 17/2018

(Prazo 05 dias)

O Excelentíssimo Senhor, Dr. Giancarlo Bremer Nones, Juiz da 10ª Zona Eleitoral de Criciúma, circunscrição de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, nos termos do art. 15, *caput*, da Resolução TSE n. 23.571/2018, que se encontram disponíveis no cartório deste Juízo Eleitoral as fichas individuais de apoio de eleitores da 10ª Zona Eleitoral do partido abaixo especificado para os fins que especifica o art. 7º, § 1º, da Lei n. 9.096, de 19 de setembro de 1995. Outrossim, as listas e formulários disponíveis em cartório poderão ser impugnados por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de cinco dias contados da publicação, observado o art. 4º, § 3º, da Lei n. 11.419, de 15 de dezembro de 2006.

PARTIDO: UNIDADE POPULAR (UP)

REQUERIMENTO N 39.662/2018

LOTE DE APOIAMENTO SC00100000001

Dado e passado nesta cidade de Criciúma (SC), no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, no dia 03 de setembro de 2018, eu, Caroline Dal Bó Freccia, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Giancarlo Bremer Nones

Juiz Eleitoral

13ª Zona Eleitoral - Florianópolis

Atos Judiciais

Decisões/Despachos

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 16-13.2018.6.24.0012

REQUERENTE(S): AVANTE DE FLORIANÓPOLIS

ADVOGADO(S): LUCAS AMARAL GONÇALVES - OAB: 168301/MG

ADVOGADO(S): CAMILA SOARES DE OLIVEIRA - OAB: 112051/MG

INTERESSADO(S): CAMILO REIS DUARTE

REQUERIDO(S): Justiça Eleitoral

R.H.

Tendo em vista o Parecer Conclusivo da análise técnica e o Parecer do Ministério Público Eleitoral, com fulcro no artigo 38, da Resolução TSE n. 23.546/2017, converto o feito em diligência, para que o partido, querendo, manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias.

Florianópolis, 31 de agosto de 2018.

Alexandre Moraes da Rosa

Juiz Eleitoral

19ª Zona Eleitoral - Joinville

Atos Judiciais

Decisões/Despachos

Autos Prestação de Contas nº 54-04.2018.6.24.0019

Interessado: Partido Republicano da Ordem Social de Joinville - PROS

Interessado: Ana Rita Negrini Hermes (Presidente)

Interessado: Celso Hermes (Tesoureiro)

Advogado: Mauro Sérgio de Almeida, OAB/SC 37634

Interessado: Valderi Macedo de Liz (Presidente até 31/12/2017)

Interessado: Tarcisio Mendes da Rosa (Tesoureiro até 31/12/2017)

Interessado: Vagner Ferreira de Oliveira (Presidente até 05/04/2017)

Interessado: Bruna de Oliveira Hugen (Tesoureira até 05/04/2017)

R.h.

Tendo em vista o contido na certidão supra, remetam-se os autos à análise técnica.

Joinville, 30 de agosto de 2018.

Maurício Cavallazzi Póvoas

Juiz Eleitoral

Autos Prestação de Contas nº 57-56.2018.6.24.0019

Requerente: PSOL - Partido Socialismo e Liberdade de Joinville/SC

Interessado: Adilson Mariano, Presidente

Interessado: Antonio Felix Mafrá, Tesoureiro

Advogado: Felipe Michel Veiga, OAB/SC 35095

Interessado: Eduardo de Souza Rogrigues, Presidente até 31/12/2017

Interessado: Denise Sanches da Silva, Tesoureira até 31/12/2017

R.h.

Tendo em vista a inércia da grei partidária em apresentar o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), publique-se edital no Diário da Justiça (DJESC), nos termos do art. 31, §§ da Resolução TSE n. 23.546/2017 com a informação "sem Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício - DRE", com posterior vista ao Ministério Público Eleitoral. Havendo impugnação ou manifestação, voltem-me os autos conclusos. Na inércia, efetue-se a análise preliminar das contas.

Joinville, 30 de agosto de 2018.

Maurício Cavallazzi Póvoas

Juiz Eleitoral

21ª Zona Eleitoral - Lages**Atos Judiciais****Portarias****PORTARIA N.º 11/2018**

O Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Junckes dos Santos, Juiz Eleitoral da 21ª Zona Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc.,

Considerando a necessidade de cumprimento de atos que exigem conhecimento específicos próprios da função de Oficial de Justiça;

Considerando que na Justiça Eleitoral de 1º grau não existe a carreira de Oficial de Justiça e que, os servidores lotados nos Cartórios Eleitorais não recebem treinamento e capacitação para o cumprimento de diligências próprias da função de Oficial de Justiça,

Resolve:

Art. 1º. Designar nos termos da Resolução TREC n. 7.787/2010, Luciana Claudinéia Borges Furtado, Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Lotada na Comarca de Lages, Matrícula n. 12.018, para atuar como Oficial de Justiça "ad hoc", no cumprimento de atos afetos ao Processo n. 460-87.20166.24.0021, determinados pelo Juízo Eleitoral da 21ª Zona Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2º. O pagamento das diligências realizadas deverão observar a normativa estabelecida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se no mural do Cartório Eleitoral e no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral.

Encaminhe-se cópia a Corregedoria Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Lages/SC, 31 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Junckes dos Santos

Juiz Eleitoral da 21ª ZE/SC

24ª Zona Eleitoral - Palhoça**Atos Judiciais****Editais****EDITAL N. 025/2018**

CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE EVENTUAL PROCEDIMENTO DE RECUPERAÇÃO DE DADOS (RED), NO DIA DA ELEIÇÃO, NA 24ª ZONA ELEITORAL DE PALHOÇA - ELEIÇÕES 2018

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 024ªZE/SC, Dr. André Augusto Messias Fonseca, com o objetivo de garantir a utilização do sistema de votação, em razão do disposto no art. 128, V, da Resolução TSE n. 23.456, de 15.12.2015:

CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para audiência pública de eventual procedimento de recuperação de dados e transmissão via sistema transportador a se realizar na Seção de Administração de Urnas - SAU, na rua Francisco Pedro Machado, s/n, CONAB, Prox. à CEASA, Barreiros, São José/SC, a partir das 17hs do dia 07 de outubro de 2018, bem como do dia 28 de outubro de 2018 (havendo 2º Turno), sob a responsabilidade da Junta Eleitoral da 24ª ZE - Palhoça/SC, que orientará os técnicos e os servidores do Cartório Eleitoral da 24ª ZE - Palhoça/SC, bem como os servidores da Coordenadoria de Eleições do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TREC para realizar o procedimento, caso necessário.

Palhoça, 29 de agosto de 2018.

Dr. André Augusto Messias Fonseca

Juiz Eleitoral

EDITAL N.º 026/2018

O Doutor ANDRÉ AUGUSTO MESSIAS FONSECA, Juiz da 24ª Zona Eleitoral, com sede em PALHOÇA, Circunscrição de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 120, § 3º, do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65),

Torna público, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados pela Portaria n.º 07, de 5/9/2018, os componentes das Mesas Receptoras de Votos, os Delegados de Prédio, Auxiliares de Secretaria e Auxiliares de Serviços Eleitorais, os quais funcionarão no primeiro e no segundo turno das Eleições de 2018, que se realizarão nos dias 7 e 28 de outubro do corrente, a partir das 7 (sete) horas, de acordo com a relação publicada no Mural do Cartório. Dado e passado nesta cidade de PALHOÇA no Cartório da 24ª Zona Eleitoral, aos 5º dia do mês de setembro do ano de 2018. Eu, _____ NORTON LISBOA LEMOS, Chefe de Cartório, lavrei o presente.

Palhoça, 5 de setembro de 2018.

André Augusto Messias Fonseca

Juiz da 24ª Zona Eleitoral

Portarias**PORTARIA N.º 007/2018**

O Excelentíssimo Doutor ANDRÉ AUGUSTO MESSIAS FONSECA, MMº Juiz da Vigésima Quarta Zona Eleitoral de Palhoça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 120, § 3º, do Código Eleitoral (Lei n. 4.737/65),

RESOLVE:

NOMEAR, os eleitores constantes da relação afixada no Mural do Cartório para comporem as mesas receptoras de votos que funcionarão no primeiro e segundo turnos das Eleições do corrente ano (7 e 28 de outubro de 2018) nesta 24ª Zona Eleitoral de Palhoça - SC, bem como os auxiliares de serviços eleitorais, auxiliares de secretaria e delegados de prédio, escrutinadores e secretário de turma apuradora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palhoça, SC, 5 de setembro de 2018.

André Augusto Messias Fonseca

Juiz Eleitoral - 24ª ZE

27ª Zona Eleitoral - São Francisco do Sul**Atos Judiciais****Editais****EDITAL N. 017/2018**

ELEIÇÕES GERAIS 2018

CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 027ª ZONA ELEITORAL (MUNICÍPIOS DE ARAQUARI, BALNEÁRIO BARRA DO SUL E SÃO FRANCISCO DO SUL) (RESOLUÇÃO TSE N. 23.554/2017)

O Excelentíssimo Senhor Dr. Felippi Ambrósio, MM. Juiz Eleitoral da 027ª ZE/SC com fulcro na Resolução TSE n. 23.554/2017:

CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes audiências públicas, a serem realizadas no Cartório Eleitoral da 027ª Zona Eleitoral - São Francisco do Sul, sito na Rua Barão do Rio Branco, 377, Sala 300, Centro, São Francisco do Sul, SC, respeitando o cronograma a seguir:

Audiência Pública	Fundamentação Legal	Data/Hora
Geração de Mídias	Art. 80, §4º	28/09/2018 - 9h
Preparação de urnas	Art. 84, caput	28/09/2018, imediatamente após a Geração de Mídias

Conferência visual	Arts. 88 e 89	02/10/2018 - 9h
Verificação final	Arts. 88 e 89	04/10/2018 - 9h
Auditoria das urnas em condições normais de uso	Art. 51, Res. TSE 23.550/17	06/10/2018 - 9h
Auditoria na seção eleitoral	Art. 67-B, I, Res. TSE 23.550/17	07/10/2018, às 7:00h
Oficialização Sistema de Gerenciamento	Art. 194	06/10/2018, às 15h
Carga no dia da eleição	Arts. 89, 97 e 121	07/10/2018 - 6h
Verificação de lacres após a eleição	Art. 254	09/10/2018 - 9h

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (art. 84, §1º): ADRIANE QUADROS, ANDRÉIA RAMOS DOS SANTOS, BIANCA TARRAGÔ SANTOS REINERT, BYANCA CRISTINA MAUL DA SILVA, CARLA GOMES TAVARES, DINEREI CRISTINA VIEIRA PEREIRA, ERALDO LUIS BUBNAK, FABRÍCIO VEIGA DOS SANTOS, FELIPE VIEIRA MACHADO, GILMAR JOÃO DOS SANTOS, ISABELLE ZIEMER TAVARES, JANDREI RODRIGUES, JEAN JOSÉ SIQUEIRA SEVEGNANI, MINÉIA CANCELAR VIEIRA, MIRELLA RIBAS MENELLI, PATRÍCIA BRASIL e VICTOR HUGO FERREIRA DA SILVA.

Após a audiência de geração de mídias, havendo necessidade, serão geradas novas mídias nas demais audiências.

Durante a Audiência de Preparação de Urnas serão preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, justificativa e contingência (art. 84, I a III), acondicionadas as mídias de votação para contingência e carga em envelopes lacrados (art. 84, IV e V) e lacradas as urnas de lona no caso de votação por cédulas (art. 84, VI).

Após a audiência de preparação de urnas, havendo necessidade, serão preparadas novas urnas nas demais audiências

Durante as audiências de Conferência Visual e de Verificação Final serão conferidos os dados de carga constantes na tela inicial das urnas mediante ligação dos equipamentos, conforme previsto no art. 88. Nos termos do art. 89, poderá ser realizado eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (Capítulo VII-A da Res. TSE 23.550/17) haverá necessidade de recolhimento e remessa da urna, bem como a preparação e lacração da urna substituta (arts. 55 e 56 da Res. TSE 23.550/17).

Em caso de seção sorteada para auditoria no dia votação (Capítulo VII-B da Res. TSE 23.550/17), ficam desde já convocados os interessados nos termos do art. 67-B, I da Res. TSE 23.550/17 para acompanhamento dos procedimentos descritos no artigo 67-D da Res. TSE 23.550/17.

Na audiência de Carga no Dia da Eleição serão realizados os seguintes procedimentos: (1) conferência visual dos dados das urnas de contingência que forem utilizadas durante os procedimentos de substituição no dia da eleição, nos termos do art. 88, (2) eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna, nos termos do art. 89 e (3) eventual preparação emergencial de urna de seção, caso seja constatado, no início da votação, erro que impossibilite a utilização de urna de seção eleitoral desta Zona, nos termos do art. 121, e eventual preparação de urnas para contingência ou justificativa, nos termos do art. 97.

Dado e passado nesta cidade de SÃO FRANCISCO DO SUL no Cartório da 27ª Zona Eleitoral, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2018. Eu, FABRÍCIO VEIGA DOS SANTOS, Chefe de Cartório, lavrei e conferi o presente Edital, e De Ordem do MM. Juiz Eleitoral, assino o presente.

[assinado digitalmente]

Fabrizio Veiga dos Santos

Chefe de Cartório

(Autorizado pela Portaria n. 009/2010)

29ª Zona Eleitoral - São José

Atos Judiciais

Editais

EDITAL N. 08/2018

ELEIÇÕES GERAIS 2018

CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 029ª ZONA ELEITORAL ((MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ E SÃO PEDRO DE ALCANTARA) (RESOLUÇÃO TSE N. 23.554/2017)

Otávio José Minatto, Juiz(a) da 029ª Zona Eleitoral, com fulcro na Resolução TSE n. 23.554/2017:

CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes audiências públicas, a serem realizadas no depósito de urnas Rua Francisco Pedro Machado, S/nº - Conab, Próximo Ao Ceasa, 88117-402, São José/SC, respeitando o cronograma a seguir:

Audiência Pública	Fundamentação Legal	Data/Hora
Geração de Mídias	Art. 80, §4º	22/09/2018, às 08:00h
Preparação de urnas	Art. 84, caput	26/09/2018, às 08:00h
Conferência visual	Arts. 88 e 89	29/09/2018, às 08:00h
Verificação final	Arts. 88 e 89	04/09/2018, às 08:00h
Auditoria das urnas em condições normais de uso	Art. 51, Res. TSE 23.550/17	06/10/2018, às 10:00
Auditoria na seção eleitoral	Art. 67-B, I, Res. TSE 23.550/17	07/10/2018, às 07:00h
Oficialização Sistema de Gerenciamento	Art. 194	06/10/2018, às 14:00h
Carga no dia da eleição	Arts. 89, 97 e 121	07/10/2018, às 06:00h

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (art. 84, §1º):

Priscila Soares dos Santos

Marcilia Fagundes de Souza

Mateus Martinho

Haroldo Araújo da Costa Pereira

Lucas Cavanha Sens

Camila Fagundes de Souza

Após a audiência de geração de mídias, havendo necessidade, serão geradas novas mídias nas demais audiências.

Durante a Audiência de Preparação de Urnas serão preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, justificativa e contingência (art. 84, I a III), acondicionadas as mídias de votação para contingência e carga em envelopes lacrados (art. 84, IV e V) e lacradas as urnas de lona no caso de votação por cédulas (art. 84, VI).

Após a audiência de preparação de urnas, havendo necessidade, serão preparadas novas urnas nas demais audiências

Durante as audiências de Conferência Visual e de Verificação Final serão conferidos os dados de carga constantes na tela inicial das urnas mediante ligação dos equipamentos, conforme previsto no art. 88. Nos termos do art. 89, poderá ser realizado eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (Capítulo VII-A da Res. TSE 23.550/17) haverá necessidade de recolhimento e remessa da urna, bem como a preparação e lacração da urna substituta (arts. 55 e 56 da Res. TSE 23.550/17).

Em caso de seção sorteada para auditoria no dia votação (Capítulo VII-B da Res. TSE 23.550/17), ficam desde já convocados os interessados nos termos do art. 67-B, I da Res. TSE 23.550/17 para

acompanhamento dos procedimentos descritos no artigo 67-D da Res. TSE 23.550/17.

Na audiência de Carga no Dia da Eleição serão realizados os seguintes procedimentos: (1) conferência visual dos dados das urnas de contingência que forem utilizadas durante os procedimentos de substituição no dia da eleição, nos termos do art. 88, (2) eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna, nos termos do art. 89 e (3) eventual preparação emergencial de urna de seção, caso seja constatado, no início da votação, erro que impossibilite a utilização de urna de seção eleitoral desta Zona, nos termos do art. 121, e eventual preparação de urnas para contingência ou justificativa, nos termos do art. 97. São José, 20 de agosto de 2018.

Otávio José Minatto

Juiz(a) Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 09/2018

O Excelentíssimo Sr. Juiz Eleitoral da 029ª Zona Eleitoral/SC, Doutor Otávio José Minatto no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO a todos os interessados que através dos requerimentos protocolados sob n.38.681/2018 e 38.682/2018, foram apresentadas, neste cartório, em 27.08.2018, pelo UNIDADE POPULAR - UP, na pessoa de seus representantes, Patrícia Egerland Bueno e Henán Marcelo Lema, para conferência, 111 fichas subscritas por eleitores em apoio à criação de referido partido político, nos termos do art. 12 da Res. TSE 23.465-2015, as quais estarão disponíveis em cartório e poderão ser impugnadas no prazo de 5 dias a contar da publicação do presente. E para conhecimento de todos os interessados, expeço o presente edital, afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de São José/SC, em 30.08.2018. Eu, Laís Nunes Pedroso, Chefe de Cartório, o digitei.

Otávio José Minatto

Juiz Eleitoral

31ª Zona Eleitoral - Tijucas

Atos Judiciais

Decisões/Despachos

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 73-71.2018.6.24.0031

PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017
REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE PORTO BELO

REQUERENTE: JONATHA CARLO CABRAL

REQUERENTE: SORAIA JOSELITA DEPIN

ADVOGADO: ADILSON MACHIAVELLI - OAB/SC N. 31428

ATO ORDINATÓRIO

De ORDEM da Excelentíssima Juíza Monike Silva Póvoas Nogueira e autorizada pela Portaria n. 04/2017, INTIMO os requerentes em epígrafe, para no prazo de 20 (vinte) dias (§3º do art. 34, da Res. TSE n. 23.546/2017), manifestar-se acerca do Relatório de Exame para Expedição de Diligências, apresentando os documentos solicitados.

Observação: o teor do Relatório de Exame para Expedição de Diligências pode ser consultado no serviço Acompanhamento Processual e Push na página da Justiça Eleitoral na internet: <http://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/acompanhamento-processual-push>.

Tijucas, 03 de setembro de 2018.

Karina Feldberg Bonfim

Chefe de Cartório

32ª Zona Eleitoral - Timbó

Atos Judiciais

Decisões/Despachos

Juíza da 32ª Zona Eleitoral - Timbó/SC

Juíza: Fabíola Duncka Geiser

Chefe de Cartório: Melissa P. G. Costa

Autos n. 38-11.2018.6.24.0032

Requerente: Partido Progressista de Timbó - PP

Interessados: Jairo José Cipriani - Presidente

Waldemar Gebauer - Tesoureiro

Advogada: Carolina Heloísa Guchel Berri - OAB/SC: 27.580

Vistos etc.

Trata-se de prestação de contas anual de 2017 apresentada pelo PARTIDO PROGRESSISTA - PP, de Timbó.

O Partido em referência apresentou as suas contas e juntou os respectivos documentos, detalhando as arrecadações e os gastos ocorridos no ano de 2017.

Em seguida, os autos foram enviados para análise técnica, cujo relatório conclusivo de prestação de contas foi apresentado às fls. 57/58 e 61, opinando pela aprovação com ressalvas das contas prestadas.

O Ministério Público Eleitoral, perfilhando-se ao parecer técnico, manifestou-se pela aprovação com ressalvas das contas apresentadas (fl. 63).

Compulsando os autos, verifico ainda que a contabilização dos serviços advocatícios e contábeis como doação financeira ou estimável em dinheiro não interfere na regularidade das contas, considerando-se o valor total das receitas e gastos do órgão partidário.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 30, inciso II, da Lei n. 9.504/97 (art. 46, II, da Res. TSE n. 23.546/2017), DECIDO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVAS, pois verificadas falhas que não lhes comprometem a regularidade.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Timbó, 20 de agosto de 2018.

Fabíola Duncka Geiser

Juíza da 032ª Zona Eleitoral

39ª Zona Eleitoral - Ituporanga

Atos Judiciais

Editais

EDITAL N. 39/2018

PRAZO DO EDITAL: 2 DIAS

ELEIÇÕES GERAIS 2018

CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 039ª ZONA ELEITORAL DE

ITUPOANGA (MUNICÍPIOS DE ITUPORANGA, IMBUIA, LEOBERTO LEAL, VIDAL RAMOS, PETROLÂNDIA E CHAPADÃO DO LAGEADO)

(RESOLUÇÃO TSE N. 23.554/2017)

MÁRCIO PREIS, Juiz da 039ª Zona Eleitoral, com fulcro na Resolução TSE n. 23.554/2017:

CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes audiências públicas, a serem realizadas nas dependências do Cartório Eleitoral de Ituporanga, na Rua Major Generoso, 45, Centro, Ituporanga/SC, respeitando o cronograma a seguir:

Audiência Pública	Fundamentação Legal	Data/Hora
Geração de Mídias	Art. 80, §4º	25/09/2018, às 09:00h
Preparação de urnas	Art. 84, caput	26/09/2018, às 09:00h
Conferência visual	Artigos 88 e 89	02/10/2018, às 09:00h
Verificação final	Artigos 88 e 89	04/10/2018, às 13:00h
Auditoria das urnas em condições normais de uso	Art. 51, Res. TSE 23.550/17	06/10/2018, às 10:00h

Auditoria na seção eleitoral	Art. 67-B, I, Res. TSE 23.550/17	07/10/2018, às 7:00h
Oficialização Sistema de Gerenciamento	Art. 194	06/10/2018, às 14:00h
Carga no dia da eleição	Artigos 89, 97 e 121	07/10/2018, às 5:00h
Verificação de lacres após a eleição	Art. 254	09/10/2018, às 13:00h ou 30/10/2018, às 13:00h

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (art. 84, §1º): Chaiane Cristina D'Avila, Alessandra Inacio, Cleidiani da Silva Mello, Denise Goedert, Mariana Barbosa, Taynara Gabriela Damann, Gracielle Popenga.

Após a audiência de geração de mídias, havendo necessidade, serão geradas novas mídias nas demais audiências.

Durante a Audiência de Preparação de Urnas serão preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, justificativa e contingência (art. 84, I a III), acondicionadas as mídias de votação para contingência e carga em envelopes lacrados (art. 84, IV e V) e lacradas as urnas de lona no caso de votação por cédulas (art. 84, VI).

Após a audiência de preparação de urnas, havendo necessidade, serão preparadas novas urnas nas demais audiências

Durante as audiências de Conferência Visual e de Verificação Final serão conferidos os dados de carga constantes na tela inicial das urnas mediante ligação dos equipamentos, conforme previsto no art. 88. Nos termos do art. 89, poderá ser realizado eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (Capítulo VII-A da Res. TSE 23.550/17) haverá necessidade de recolhimento e remessa da urna, bem como a preparação e lacração da urna substituta (arts. 55 e 56 da Res. TSE 23.550/17).

Em caso de seção sorteada para auditoria no dia votação (Capítulo VII-B da Res. TSE 23.550/17), ficam desde já convocados os interessados nos termos do art. 67-B, I da Res. TSE 23.550/17 para acompanhamento dos procedimentos descritos no artigo 67-D da Res. TSE 23.550/17.

Na audiência de Carga no Dia da Eleição serão realizados os seguintes procedimentos: (1) conferência visual dos dados das urnas de contingência que forem utilizadas durante os procedimentos de substituição no dia da eleição, nos termos do art. 88, (2) eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna, nos termos do art. 89 e (3) eventual preparação emergencial de urna de seção, caso seja constatado, no início da votação, erro que impossibilite a utilização de urna de seção eleitoral desta Zona, nos termos do art. 121, e eventual preparação de urnas para contingência ou justificativa, nos termos do art. 97.

Ituporanga, 31 de agosto de 2018.

Marcio Preis

Juiz Eleitoral

41ª Zona Eleitoral - Palmitos

Atos Judiciais

Editais

EDITAL Nº. 020/2018

A Excelentíssima Senhora Drª. Marisete Aparecida Turatto Pagnussatt, MM. Juíza da 41ª Zona Eleitoral de Palmitos, no uso de suas atribuições legais,

Torna público, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados pela Portaria n.º 019, de 29/08/2018, os componentes das Mesas Receptoras de Votos, as quais funcionarão no primeiro e eventual segundo turno das Eleições de 2018 a serem realizadas, respectivamente, nos dias 7 e 28 de outubro do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas, de acordo com a relação publicada no mural do cartório.

Dado e passado nesta cidade de Palmitos/SC, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018. Eu, _____, Clair Teresinha Pagel, Chefe de Cartório da 41ª Zona Eleitoral, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

Marisete Aparecida Turatto Pagnussatt

Juíza da 41ª Zona Eleitoral

Portarias

PORTARIA 019/2018

A Excelentíssima Senhora Juíza da 41ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 120, § 3º, do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65),

R E S O L V E:

Nomear os componentes das Mesas Receptoras de Votos substitutos, constantes na relação publicada no mural do cartório da 041ª Zona Eleitoral - Palmitos/SC, as quais funcionarão no primeiro e eventual segundo turno das Eleições de 2018 a serem realizadas, respectivamente, nos dias 7 e 28 de outubro do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas.

Publique-se e cumpra-se.

Palmitos, 29 de agosto de 2018.

Marisete Aparecida Turatto Pagnussatt

Juíza da 41ª Zona Eleitoral

43ª Zona Eleitoral - Xanxerê

Atos Judiciais

Editais

EDITAL N. 024/2018

CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 48ª ZONA ELEITORAL, MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS, LAJEADO GRANDE, MAREMA E XAXIM (RESOLUÇÃO TSE N. 23.554/2017)

O Dr. ROGÉRIO CARLOS DEMARCHI, Juiz da 048ª Zona Eleitoral, com fulcro na Resolução TSE n. 23.554/2017:

CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes audiências públicas, a serem realizadas no Cartório Eleitoral da 48ª Zona, localizada na rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim/SC, respeitando o cronograma a seguir, em substituição aquele estabelecido no edital n. 023/2018:

Audiência Pública	Fundamentação Legal	Data/Hora
Geração de Mídias	Art. 80, §4º	20/09/2018, a partir das 09:00h
Preparação de urnas	Art. 84, caput	22/09/2018, a partir das 09:00h
Conferência visual	Arts. 88 e 89	28/09/2018, a partir das 14:30h
Verificação final	Arts. 88 e 89	03/09/2018, a partir das 09:00h
Auditoria das urnas em condições normais de uso	Art. 51, Res. TSE 23.550/17	06/10/2018, a partir das 09:00h
Auditoria na seção eleitoral	Art. 67-B, I, Res. TSE 23.550/17	07/10/2018, às 7:00h
Oficialização Sistema de Gerenciamento	Art. 194	06/10/2018, às 14:00h
Carga no dia da eleição	Arts. 89, 97 e 121	07/10/2018, às 5:00h
Verificação de lacres após a eleição	Art. 254	09/09/2018, a partir das 09:00h

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (art. 84, §1º): Alessandra Lazzari, Diane Fatima Zancanaro, Katiane Folle Casal, Raiani Geminiano e Wilian Batista Casal.

Após a audiência de geração de mídias, havendo necessidade, serão geradas novas mídias nas demais audiências.

Durante a Audiência de Preparação de Urnas serão preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, justificativa e contingência (art. 84, I a III), acondicionadas as mídias de votação para contingência e carga em envelopes lacrados (art. 84, IV e V) e lacradas as urnas de lona no caso de votação por cédulas (art. 84, VI).

Após a audiência de preparação de urnas, havendo necessidade, serão preparadas novas urnas nas demais audiências.

Durante as audiências de Conferência Visual e de Verificação Final serão conferidos os dados de carga constantes na tela inicial das urnas mediante ligação dos equipamentos, conforme previsto no art. 88. Nos termos do art. 89, poderá ser realizado eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (Capítulo VII-A da Res. TSE 23.550/17) haverá necessidade de recolhimento e remessa da urna, bem como a preparação e lacração da urna substituta (arts. 55 e 56 da Res. TSE 23.550/17).

Em caso de seção sorteada para auditoria no dia votação (Capítulo VII-B da Res. TSE 23.550/17), ficam desde já convocados os interessados nos termos do art. 67-B, I da Res. TSE 23.550/17 para acompanhamento dos procedimentos descritos no artigo 67-D da Res. TSE 23.550/17.

Na audiência de Carga no Dia da Eleição serão realizados os seguintes procedimentos: (1) conferência visual dos dados das urnas de contingência que forem utilizadas durante os procedimentos de substituição no dia da eleição, nos termos do art. 88, (2) eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna, nos termos do art. 89 e (3) eventual preparação emergencial de urna de seção, caso seja constatado, no início da votação, erro que impossibilite a utilização de urna de seção eleitoral desta Zona, nos termos do art. 121, e eventual preparação de urnas para contingência ou justificativa, nos termos do art. 97.

Xaxim, 03 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CARLOS DEMARCHI

Juíza da 48ª Zona Eleitoral

45ª Zona Eleitoral - São Miguel do Oeste

Atos Judiciais

Editais

EDITAL N. 25

ELEIÇÕES GERAIS 2018

CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 45ª ZONA ELEITORAL

(MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, DESCANSO, BANDEIRANTE, BELMONTE E SANTA HELENA)

(RESOLUÇÃO TSE N. 23.554/2017)

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 45ª Zona Eleitoral, com fulcro na Resolução TSE n. 23.554/2017:

CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes audiências públicas, a serem realizadas na Escola de Educação Básica São Miguel, situada na Rua La Salle, n. 1824, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, respeitando o cronograma a seguir:

Audiência Pública	Fundamentação Legal	Data/Hora
Geração de Mídias	Art. 80, §4º	27/09/2018, às 9:00h
Preparação de urnas	Art. 84, caput	29/10/2018 e 30/10/2018, às 9:00h

Conferência visual	Arts. 88 e 89	01/10/2018, às 13:00h
Verificação final	Arts. 88 e 89	01/10/2018, às 13:00h
Auditoria das urnas em condições normais de uso	Art. 51, Res. TSE 23.550/17	06/10/2018, às 09:00h
Auditoria na seção eleitoral	Art. 67-B, I, Res. TSE 23.550/17	07/10/2018, às 7:00h
Oficialização Sistema de Gerenciamento	Art. 194	06/10/2018, às 14:00h
Carga no dia da eleição	Arts. 89, 97 e 121	07/10/2018, às 5:00h
Verificação de lacres após a eleição	Art. 254	09/10/2018, às 09:00h

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (art. 84, §1º): 1) Ericky Maurício Sirtoli, 2) Luiz Augusto Manica, 3) Lucas Mateus Anselmini, 4) Robert Patrick Oro, 5) Sthéfany Stefanello, 6) Vanessa Dal Moro e 7) Júlio Henrique Storlaski.

Após a audiência de geração de mídias, havendo necessidade, serão geradas novas mídias nas demais audiências.

Durante a Audiência de Preparação de Urnas serão preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, justificativa e contingência (art. 84, I a III), acondicionadas as mídias de votação para contingência e carga em envelopes lacrados (art. 84, IV e V) e lacradas as urnas de lona no caso de votação por cédulas (art. 84, VI).

Após a audiência de preparação de urnas, havendo necessidade, serão preparadas novas urnas nas demais audiências.

Durante as audiências de Conferência Visual e de Verificação Final serão conferidos os dados de carga constantes na tela inicial das urnas mediante ligação dos equipamentos, conforme previsto no art. 88. Nos termos do art. 89, poderá ser realizado eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (Capítulo VII-A da Res. TSE 23.550/17) haverá necessidade de recolhimento e remessa da urna, bem como a preparação e lacração da urna substituta (arts. 55 e 56 da Res. TSE 23.550/17).

Em caso de seção sorteada para auditoria no dia votação (Capítulo VII-B da Res. TSE 23.550/17), ficam desde já convocados os interessados nos termos do art. 67-B, I da Res. TSE 23.550/17 para acompanhamento dos procedimentos descritos no artigo 67-D da Res. TSE 23.550/17.

Na audiência de Carga no Dia da Eleição serão realizados os seguintes procedimentos: (1) conferência visual dos dados das urnas de contingência que forem utilizadas durante os procedimentos de substituição no dia da eleição, nos termos do art. 88, (2) eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna, nos termos do art. 89 e (3) eventual preparação emergencial de urna de seção, caso seja constatado, no início da votação, erro que impossibilite a utilização de urna de seção eleitoral desta Zona, nos termos do art. 121, e eventual preparação de urnas para contingência ou justificativa, nos termos do art. 97.

São Miguel do Oeste, 29 de agosto de 2018.

Márcio Luiz Cristófoli

Juiz Eleitoral

Decisões/Despachos

Autos n. 123-55.2018.6.24.0045

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) - Bandeirante/SC

Requerente: Gilson Brescovit, presidente

Requerente: Edison Scaravonatto, tesoureiro

Requerido: Juízo da 45ª Zona Eleitoral

SENTENÇA

Trata-se de Prestação de Contas instaurada de ofício pela Justiça Eleitoral em decorrência do descumprimento do art. 32, caput, da Lei n. 9.096/95, pertinente à obrigação de prestar contas à Justiça Eleitoral.

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) de Bandeirante/SC, não prestou contas, deste modo a agremiação

partidária foi notificada (fl. 13) para entregar a prestação de contas à Justiça Eleitoral.

O Partido permaneceu omissa, como resultado foi expedido o Mandado de Notificação (fls. 15 e 16), ao presidente e tesoureiro do partido, no entanto o Partido continuou omissa.

Diante do exposto, foi aberta vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral para manifestação, oportunidade em que opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.

É o breve relatório. Decido.

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, prevê no art. 17, inc. III, como também, o art. 32, caput, da lei n. 9.096/95, a obrigação das agremiações em prestar contas à Justiça Eleitoral.

A prestação de contas é um ato exigido aos partidos após aquisição da personalidade jurídica. Tem como finalidade informar, anualmente, à Justiça Eleitoral, e como consequência a todos os cidadãos, o balanço contábil do exercício findo. Essa prestação permite o conhecimento da origem das receitas e a destinação das despesas de cada partido político.

Em linhas gerais, a prestação de contas é instrumento importante usado pela Justiça Eleitoral para aferir a lisura das arrecadações e gastos de manutenção ordinária da agremiação partidária, num trabalho incessante para averiguar as cotas com base em parâmetros de legalidade, publicidade e transparência.

De acordo com as referidas legislações, o partido político deve prestar contas à Justiça Eleitoral, referentes ao exercício findo, até o dia 30 de abril do ano subsequente. Ante o imperativo legal supracitado, os órgãos municipais devem prestar contas ao Juiz Eleitoral da Zona Eleitoral a que estão vinculados.

A Resolução 23.546/2017 no seu art. 48, §2º obriga a agremiação partidária que permaneceu omissa em relação a prestação de contas a devolver integralmente todos os recursos provenientes do Fundo Partidário que lhe forem entregues, distribuídos ou repassados. Bem como, impõe a sanção de suspensão do registro ou a anotação, no caso de órgão de direção estadual ou municipal.

Verifica-se que não houve transferência de recursos do fundo partidário, restando a aplicação da sanção de suspensão da anotação do órgão partidário municipal.

Nesse sentido, postula a jurisprudência pátria:

TRE-PR - RECURSO ELEITORAL RE 8147 PR (TRE-PR)

Data de publicação: 16/06/2006

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS - DESAPROVAÇÃO - RECEITAS E DESPESAS NÃO DEMONSTRADAS POR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO - AUSÊNCIA DE NOTAS EXPLICATIVAS QUANTO À ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO - DESPROVIMENTO. A prestação de contas deve ser instruída com o Demonstrativo dos Recursos Arrecadados, que conterá todas as doações recebidas, devidamente identificadas, inclusive os recursos próprios, as quais, quando forem estimáveis em dinheiro, serão acompanhadas de notas explicativas com descrição, quantidade, valor unitário e avaliação pelos preços praticados no mercado, com indicação da origem da avaliação e do respectivo recibo eleitoral.

TRE-PA - Prestação de Contas PC 1429 BELÉM PA (TRE-PA)

Data de publicação: 16/07/2018

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PARTIDO POLÍTICO. COMISSÃO PROVISÓRIA REGIONAL. EXERCÍCIO 2014. AUSÊNCIA ELEMENTOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DAS CONTAS. SANÇÃO. SUSPENSÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO DO FUNDO PARTIDÁRIO. CONTAS NÃO PRESTADAS. 1. Impõe-se à agremiação partidária omissa no dever legal de prestar contas, a suspensão do recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário; 2. Ausência de elementos mínimos para análise da prestação de contas acarreta o julgamento destas como não prestadas; 3. Contas que se julgam não prestadas. Encontrado em: INTERESSADO(S): MARCUS ANTONIO DA CRUZ PEIXOTO Prestação de Contas PC 1429 BELÉM PA (TRE-PA) ALTEMAR... prestadas as Contas, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator o Desembargador Roberto Gonçalves No caso em tela, vislumbra-se que a agremiação não apresentou contas partidárias mesmo após ter sido notificada devidamente (fls. 13, 15 e 16).

O partido, portanto, deixou de cumprir obrigação quanto à abertura de contas bancárias, o que significa descumprir requisito essencial ao exame das contas, irregularidade geradora de desaprovação pela

impossibilidade de comprovação de movimentação financeira alegada ou sua ausência.

Frente aos fatos apontados, entende-se que a ausência de abertura de conta bancária somada a não apresentação das contas possuem o condão de considerar as contas como não prestadas, razão pela qual acolho o parecer ministerial, devendo as contas serem julgadas como não prestadas, consequentemente, imperiosa a aplicação do art. 48, §2º da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Diante do acima exposto, JULGO PROCEDENTE a presente prestação de contas por omissão em seu dever de prestá-las e ratifico a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário determinada pela decisão de fl. 19, considerando como NÃO PRESTADAS as contas do Partido do Movimento Democrático (PMDB) de Bandeirante/SC, caracterizando-se a inadimplência a partir de 01/01/2018, com fulcro no art. 37 da Lei 9.096/95 c/c art. 48, caput, da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Lance-se as informações no Sistema SICO.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os requerentes e o Ministério Público Eleitoral, sendo este pessoalmente e aqueles via DJESC na forma do art. 1º da Resolução TSE n. 23.328/2010.

Após o trânsito em julgado, proceda-se a suspensão da agremiação da partidária conforme disposto no art. 48, §2º da Resolução TSE n. 23.546/2017.

São Miguel do Oeste (SC), 30 de agosto de 2017.

Márcio Luiz Cristófoli

Juiz Eleitoral

46ª Zona Eleitoral - Taió

Atos Judiciais

Editais

EDITAL nº 030/2018

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jean Everton da Costa, Juiz da 046ª Zona Eleitoral de Santa Catarina, nos termos do art. 51 da Resolução TSE n. 23.463/2015,

FAZ SABER que foi apresentada as contas finais da campanha eleitoral de 2016 dos Partido dos Trabalhadores de Taió, as quais estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2016/divulgacao-de-candidaturas-e-contas-eleitorais>, ficando cientes que qualquer partido político, candidato ou coligação, o Ministério Público ou qualquer outro interessado, poderá impugná-las no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do edital, em petição fundamentada dirigida a este Juízo Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.

Dado e passado nesta cidade de Taió, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2018. Eu, _____, Cristian de Oliveira Dias, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

JEAN EVERTON DA COSTA

Juiz Eleitoral

Decisões/Despachos

Prestação de Contas n.º 42-40.2017.6.24.0046

Requerente: Partido Social Democracia Brasileira de Salete - PSDB

Presidente: Silvio Alfredo Fregulia

Tesoureiro: Aloísio de Souza

Advogados: Aloísio de Souza - OAB/SC 9107/SC; e Rosane Marly Roesler Souza - OAB/SC 9148/SC

Vistos.

Considerando o parecer da Unidade técnica e do Ministério Público Eleitoral pela desaprovação das contas, determino, a abertura do prazo de 15 dias para que a agremiação partidária ofereça defesa e preste os esclarecimentos necessários à elucidação das impropriedades e irregularidades apresentadas, nos termos do art. 38 da Resolução TSE n.º 23.546/2017.

Taió, 31/08/2018.

Jean Everton da Costa

Juiz Eleitoral

51ª Zona Eleitoral - Santa Cecília**Atos Judiciais****Editais****EDITAL Nº 28/2018**

PRAZO: 3 (três) dias para impugnação (art. 45, I, da Res. TSE n. 23.546/2017)

De ordem do Exmo. Juiz da 51ª Zona Eleitoral, Dr. Elton Vitor Zuquelo, com sede em Santa Cecília, Circunscrição de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, com fundamento no art. 32, §4º, da Lei n. 9.096/95 e no art. 45 da Resolução TSE n. 23.546/2017, que se encontra à disposição, no Cartório Eleitoral desta 51ª Zona Eleitoral, a Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB de Timbó Grande/SC, apresentada por seus representantes Adilson de Souza Filho e Maria Luiza de Oliveira de Souza, sendo facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do edital, a apresentação de impugnação que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período. Registrando-se, que o(s) referido(s) documento(s) foi(ram) disponibilizados no mural da sede do cartório da 51ª Zona Eleitoral. E, para que no futuro não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral - DJESC. Dado e passado nesta cidade de Santa Cecília, aos 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. Eu, Antoniele Bortolini, Chefe de Cartório, preparei, conferi e subscrevi o presente em consonância a Portaria n. 06/2017.

Antonie Bortolini
Chefe de Cartório

52ª Zona Eleitoral - Anita Garibaldi**Atos Judiciais****Editais****EDITAL Nº 043/2018**

O Doutor José Antônio Varaschin Chedid, Juiz da 52ª Zona Eleitoral, com sede em Anita Garibaldi, Circunscrição de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 120, § 3º, do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65), Torna público, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados pela Portaria n. 009/2018, de 03/09/2018, os auxiliares (motoristas) que atuarão no primeiro e eventual segundo turno das Eleições de 2018, a serem realizados, respectivamente, nos dias 7 e 28 de outubro do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas, conforme listagem publicada no mural do cartório. Dado e passado nesta cidade de Anita Garibaldi, em 03.09.2018, eu, Pedro Kirsten de Córdova, Chefe de Cartório, o digitei.

José Antônio Varaschin Chedid
Juiz Eleitoral

Obs.: A relação dos auxiliares nomeados (motoristas) encontra-se publicada no mural do Cartório da 52ª Zona Eleitoral.

Portarias**Portaria nº 009/2018**

O Doutor José Antônio Varaschin Chedid, MM Juiz Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições, - considerando as atribuições conferidas pelo art. 120, § 3º do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65), RESOLVE Art. 1º. NOMEAR os auxiliares (motoristas) que atuarão no primeiro e eventual segundo turno das Eleições de 2018, a serem realizados, respectivamente, nos dias 7 e 28 de outubro do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas, conforme listagem publicada no mural do cartório. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Anita Garibaldi, 03 de setembro de 2018.

José Antônio Varaschin Chedid

Juiz Eleitoral

Obs.: A relação dos auxiliares nomeados (motoristas) encontra-se publicada no mural do Cartório da 52ª Zona Eleitoral.

56ª Zona Eleitoral - Balneário Camboriú**Atos Judiciais****Editais****EDITAL N. 0021/2018**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Gilmar Antonio Conte, Juiz da 56ª Zona Eleitoral/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNO PÚBLICO, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, nos termos do art. 15, caput, primeira parte, da Resolução TSE n. 23.571, de 29 de maio de 2018, que se encontra(m) disponível(is), no cartório deste Juízo, lista(s) de apoio de eleitores de Balneário Camboriú à Unidade Popular, apresentada(s) em 03/09/2018 (Protocolo n. 39.852/2018) e contendo 05 (cinco) assinaturas, para os fins que especifica o art. 7º, § 1º, da Lei n. 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Faço saber, ainda, que, conforme o art. 15, caput, parte final, da citada resolução, as listas e formulários disponíveis em cartório poderão ser impugnados por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de cinco dias contados da publicação, observado o art. 4º, § 3º, da Lei n. 11.419, de 15 de dezembro de 2006.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Balneário Camboriú/SC, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. Eu, _____, Grizelda Arnoldo, Chefe de Cartório, digitei-o.

Grizelda Arnoldo

Chefe de Cartório

(Autorizado pela Portaria n. 002/2015)

60ª Zona Eleitoral - Guaramirim**Atos Judiciais****Editais****EDITAL N. 014/2018**

ELEIÇÕES GERAIS 2018 CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 060ª ZONA ELEITORAL (MUNICÍPIOS DE GUARAMIRIM E MASSARANDUBA) (RESOLUÇÃO TSE N. 23.554/2017)

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rogério Manke, Juiz da 060ª Zona Eleitoral, com fulcro na Resolução TSE n. 23.554/2017:

CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes audiências públicas, a serem realizadas no Cartório Eleitoral, sito na rua 28 de Agosto, n. 2000 - Centro - Guaramirim/SC, respeitando o cronograma a seguir:

Audiência Pública	Fundamentação Legal	Data/Hora
Geração de Mídias	Art. 80, §4º	22/09/2018, às 10h
Preparação de urnas	Art. 84, caput	23/09/2018, às 9h
Conferência visual	Arts. 88 e 89	01/10/2018, às 9h
Verificação final	Arts. 88 e 89	05/10/2018, às 9h
Auditoria das urnas em condições normais de uso	Art. 51, Res. TSE 23.550/17	06/10/2018, a partir das 9h
Auditoria na seção eleitoral	Art. 67-B, I, Res. TSE 23.550/17	07/10/2018, às 7h

Oficialização de Sistema Gerenciamento	Art. 194	06/10/2018, às 14h30
Carga no dia da eleição	Arts. 89, 97 e 121	07/10/2018, às 6h30
Verificação de lacres após a eleição	Art. 254	10/10/2018, às 13h

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos, em conjunto com os servidores Griselda Claudia Curi Mafra, Heron Dias da Silva e a Auxiliar Eleitoral Juliana Krinke Atanazio dos Santos, serão (art. 84, §1º):- Holf Krinke;- Amanda Krinke Stoinski- Carlos Guilherme Denker- Julia Diegoli Alves Moreira

Após a audiência de geração de mídias, havendo necessidade, serão geradas novas mídias nas demais audiências.

Durante a Audiência de Preparação de Urnas serão preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, justificativa e contingência (art. 84, I a III), acondicionadas as mídias de votação para contingência e carga em envelopes lacrados (art. 84, IV e V) e lacradas as urnas de lona no caso de votação por cédulas (art. 84, VI).

Após a audiência de preparação de urnas, havendo necessidade, serão preparadas novas urnas nas demais audiências. Durante as audiências de Conferência Visual e de Verificação Final serão conferidos os dados de carga constantes na tela inicial das urnas mediante ligação dos equipamentos, conforme previsto no art. 88.

Nos termos do art. 89, poderá ser realizado eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (Capítulo VII-A da Res. TSE 23.550/17) haverá necessidade de recolhimento e remessa da urna, bem como a preparação e lacração da urna substituta (arts. 55 e 56 da Res. TSE 23.550/17).

Em caso de seção sorteada para auditoria no dia votação (Capítulo VII-B da Res. TSE 23.550/17), ficam desde já convocados os interessados nos termos do art. 67-B, I da Res. TSE 23.550/17 para acompanhamento dos procedimentos descritos no artigo 67-D da Res. TSE 23.550/17.

Na audiência de Carga no Dia da Eleição serão realizados os seguintes procedimentos: (1) conferência visual dos dados das urnas de contingência que forem utilizadas durante os procedimentos de substituição no dia da eleição, nos termos do art. 88, (2) eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna, nos termos do art. 89 e (3) eventual preparação emergencial de urna de seção, caso seja constatado, no início da votação, erro que impossibilite a utilização de urna de seção eleitoral desta Zona, nos termos do art. 121, e eventual preparação de urnas para contingência ou justificativa, nos termos do art. 97.

Guaramirim, 31 de agosto de 2018.

Rogério Manke

Juiz Eleitoral

EDITAL N. 015/2018

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rogério Manke, MM. Juiz da 060ª Zona Eleitoral de Guaramirim, no uso de suas atribuições, Torna público, a todos quantos este vierem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados pela Portaria n. 005/2018, de 31/08/2018, os Delegados de Prédio e demais Auxiliares para atuarem, nos Municípios de Guaramirim e Massaranduba, nas Eleições Municipais 2018, a serem realizadas nos dias 7 e 28 de outubro do corrente ano, em primeiro e segundo turnos, respectivamente, a partir das 7 horas, de acordo com a relação anexa.

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse afixado este edital no mural do Cartório Eleitoral, bem como publicado no Diário de Justiça Eleitoral de Santa Catarina - DJESC.

Dado e passado em Guaramirim, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. Eu _____, Griselda Claudia Curi Mafra, Chefe de Cartório, lavrei o presente.

Rogério Manke

Juiz Eleitoral

Observação: Relação publicada no mural do Cartório Eleitoral.

EDITAL N. 016/2018

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rogério Manke, MM. Juiz da 060ª Zona Eleitoral de Guaramirim, no uso de suas atribuições,

Torna público, a todos quantos este vierem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados pela Portaria n. 006/2018, de 31/08/2018, a Secretária-Geral da Junta Eleitoral e os membros da Turma Apuradora, para atuarem nas Eleições 2018, a serem realizadas nos dias 07 e 28 de outubro do corrente ano, em primeiro e segundo turnos, respectivamente, a partir das 7 (sete) horas: Secretário Geral da Junta Eleitoral: Rafaeli Ianegitz (inscrição eleitoral n. 042781850906)

Turma Apuradora:

Secretário de Turma: Ivana Edineia Orzechowski (inscrição eleitoral n. 027730410973)

Escrutinador: Margarida Piontkowski (inscrição eleitoral n. 035906800949)

Escrutinador: Joao Luis de Paula Menezes (inscrição eleitoral n. 179131820167)

Suplente de Turma: Graziella de Souza Kupski Pilat (inscrição eleitoral n. 055576250671)

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse afixado este edital no mural do Cartório Eleitoral, bem como publicado no Diário de Justiça Eleitoral de Santa Catarina - DJESC.

Dado e passado em Guaramirim, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. Eu _____, Griselda Claudia Curi Mafra, Chefe de Cartório, lavrei o presente.

Rogério Manke

Juiz Eleitoral

Observação: relação publicada no mural do Cartório Eleitoral.

Portarias

PORTARIA N. 005/2018

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rogério Manke, Juiz da 060ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear os Delegados de Prédio e demais Auxiliares para atuarem nos Municípios de Guaramirim e Massaranduba, nas Eleições 2018, a serem realizadas nos dias 07 e 28 de outubro do corrente ano, em primeiro e segundo turnos, respectivamente, a partir das 7 (sete) horas.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaramirim, 31 de agosto de 2018.

Rogério Manke

Juiz Eleitoral

Observação: relação publicada no mural do Cartório Eleitoral

PORTARIA N. 006/2018

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rogério Manke, Juiz da 060ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear a Secretária-Geral da Junta Eleitoral e os membros da Turma Apuradora, para atuarem nas Eleições 2018, a serem realizadas nos dias 07 e 28 de outubro do corrente ano, em primeiro e segundo turnos, respectivamente, a partir das 7 (sete) horas:

Secretário Geral da Junta Eleitoral: Rafaeli Ianegitz (inscrição eleitoral n. 042781850906)

Turma Apuradora:

Secretário de Turma: Ivana Edineia Orzechowski (inscrição eleitoral n. 027730410973)

Escrutinador: Margarida Piontkowski (inscrição eleitoral n. 035906800949)

Escrutinador: Joao Luis de Paula Menezes (inscrição eleitoral n. 179131820167)

Suplente de Turma: Graziella de Souza Kupski Pilat (inscrição eleitoral n. 055576250671)

Publique-se. Cumpra-se.

Guaramirim, 31 de agosto de 2018.

Rogério Manke

Juiz Eleitoral

Observação: relação publicada no mural do Cartório Eleitoral

64ª Zona Eleitoral - Gaspar**Atos Judiciais****Editais****Edital n. 19/2018**

ELEIÇÕES GERAIS DE 2018 - CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 064ª ZONA ELEITORAL (MUNICÍPIOS DE GASPAR, ILHOTA E LUIZ ALVES) (RESOLUÇÃO TSE N. 23.554/2017)

A Doutora Liana Bardini Alves, Juíza Eleitoral da 064ª Zona Eleitoral - Gaspar (SC), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes audiências públicas, a serem realizadas no Cartório Eleitoral (Rua Jackcêia de Andrade, n. 66, bairro Sete de Setembro, Município de Gaspar/SC), respeitando o cronograma a seguir:

Audiência Pública	Data	Hora
Geração de Mídias (art. 80, § 4º, da Resolução TSE n. 23.554/2017)	24/09/2018	09:00
Preparação e Lacração das Urnas de Gaspar (art. 84, caput, da Resolução TSE n. 23.554/2017)	25/09/2018	09:00
Preparação e Lacração das Urnas de Ilhota e Luiz Alves (art. 84, caput, da Resolução TSE n. 23.554/2017)	26/09/2018	09:00
Conferência Visual das Urnas (arts. 88 e 89 da Resolução TSE n. 23.554/2017)	28/09/2018	13:00
Verificação Final das Urnas (arts. 88 e 89 da Resolução TSE n. 23.554/2017)	04/10/2018	09:00
Auditoria das Urnas em Condições Normais de Uso (art. 51 da Resolução TSE 23.550/2017)	06/10/2018	09:00
Oficialização do Sistema de Gerenciamento (art. 194 da Resolução TSE n. 23.554/2017)	06/10/2018	14:00
Carga de Urnas no Dia da Eleição (arts. 89, 97 e 121 da Resolução TSE n. 23.554/2017)	07/10/2018	06:00
Auditoria na Seção Eleitoral (art. 67-B, I, da Resolução TSE 23.550/2017)	07/10/2018	07:00
Verificação de Lacres Após a Eleição (art. 254 da Resolução TSE n. 23.554/2017) Observação: esta audiência somente será realizada caso não haja segundo turno	10/10/2018	13:00

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (art. 84, §1º, da Resolução TSE n. 23.554/2017): Anderson Roberto Teixeira, Caroline Wehmuth, Fernando Rogerio Klegin, João Paulo de Sousa Panini, Marcelo Peterson Pereira, Marize Lemos Roque, Rayssa Schmitt Reinert, Ricardo Frameschi Sinhorini, Rosi Meri Cezar, Vera Maria da Silva e Vitória Emili Kons da Silva. Também participarão da Conferência Visual das Urnas (28/09/2018, às 13 horas) os servidores Marco Antônio Machado Kraus e André Salvador Bordin.

Após a audiência de geração de mídias, havendo necessidade, serão geradas novas mídias nas demais audiências.

Durante a Audiência de Preparação de Urnas serão preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, justificativa e contingência (art. 84, I a III, da Resolução TSE n. 23.554/2017), acondicionadas as mídias de votação para contingência e carga em envelopes lacrados (art. 84, IV e V, da Resolução TSE n. 23.554/2017) e lacradas as urnas de lona no caso de votação por cédulas (art. 84, VI, da Resolução TSE n. 23.554/2017).

Após a audiência de preparação de urnas, havendo necessidade, serão preparadas novas urnas nas demais audiências.

Durante as audiências de Conferência Visual e de Verificação Final serão conferidos os dados de carga constantes na tela inicial das urnas mediante ligação dos equipamentos, conforme previsto no art. 88 da Resolução TSE n. 23.554/2017. Nos termos do art. 89 da Resolução TSE n. 23.554/2017, poderá ser realizado eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (Capítulo VII-A da Resolução TSE 23.550/2017) haverá necessidade de recolhimento e remessa da urna, bem como a preparação e lacração da urna substituta (arts. 55 e 56 da Resolução TSE 23.550/2017).

Em caso de seção sorteada para auditoria no dia votação (Capítulo VII-B da Resolução TSE 23.550/2017), ficam desde já convocados os interessados nos termos do art. 67-B, I da Resolução TSE 23.550/2017 para acompanhamento dos procedimentos descritos no artigo 67-D da Resolução TSE 23.550/2017.

Na audiência de Carga no Dia da Eleição serão realizados os seguintes procedimentos: (1) conferência visual dos dados das urnas de contingência que forem utilizadas durante os procedimentos de substituição no dia da eleição, nos termos do art. 88 da Resolução TSE n. 23.554/2017, (2) eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna, nos termos do art. 89 da Resolução TSE n. 23.554/2017 e (3) eventual preparação emergencial de urna de seção, caso seja constatado, no início da votação, erro que impossibilite a utilização de urna de seção eleitoral desta Zona, nos termos do art. 121 da Resolução TSE n. 23.554/2017, e eventual preparação de urnas para contingência ou justificativa, nos termos do art. 97 da Resolução TSE n. 23.554/2017.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônica de Santa Catarina (DJESC) e afixado no mural do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Gaspar (SC), aos três dias do mês de setembro de 2018. Eu, _____ (João Paulo de Sousa Panini), Chefe de Cartório Eleitoral, digitei e conferi o presente edital, o qual é assinado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Eleitoral.

Comunique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Gaspar (SC), 03 de setembro de 2018.

Liana Bardini Alves

Juíza Eleitoral

Edital n. 20/2018

A Doutora Liana Bardini Alves, Juíza Eleitoral e Presidente da Junta Eleitoral da 064ª Zona Eleitoral - Gaspar (SC), no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO a todos quanto este virem ou dele tomarem conhecimento que, observando o disposto no art. 167, caput, da Resolução TSE n. 23.554/2017, e no art. 38, caput, do Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965), foi nomeada pela Portaria 13/2018, de 03 de setembro de 2018 a pessoa abaixo especificada como AUXILIAR DE SECRETARIA DA JUNTA ELEITORAL da 064ª Zona Eleitoral - Gaspar (SC), a qual atuará no primeiro turno, a ser realizado no dia 07 de outubro de 2018, e em eventual segundo turno, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2018, das Eleições Gerais de 2018, como responsável pela transmissão de dados de votação:

Função	Nome	Inscrição Eleitoral
Operadora de Totalização	Francine Michele Emerim Knabben	0449.2750.0990

Conforme disposto no art. 167, § 1º, da Resolução TSE n. 23.554/2017 e no art. 39 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965), da nomeação realizada, qualquer partido político ou coligação pode oferecer impugnação motivada no prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação deste edital.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônica de Santa Catarina (DJESC) e afixado no mural do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Gaspar (SC), aos três dias do mês de setembro de 2018. Eu, _____ (João Paulo de Sousa Panini), Chefe de Cartório Eleitoral, digitei e conferi o presente edital, o qual é assinado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Eleitoral.

Comunique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Gaspar (SC), 03 de setembro de 2018.

Liana Bardini Alves

Juíza Eleitoral

Presidente da Junta Eleitoral

da 064ª Zona Eleitoral

Edital n. 21/2018

A Doutora Liana Bardini Alves, Juíza Eleitoral e Presidente da Junta Eleitoral da 064ª Zona Eleitoral - Gaspar (SC), no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO a todos quanto este virem ou dele tomarem conhecimento que, observando o disposto no art. 167, caput, da Resolução TSE n. 23.554/2017 e no art. 38, caput, do Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965), foram nomeados pela Portaria 14/2018, de 03 de setembro de 2018, os membros das TURMAS APURADORAS da 064ª Zona Eleitoral - Gaspar (SC), cuja relação segue abaixo, as quais funcionarão, a partir das 17 horas, no primeiro turno, a ser realizado no dia 07 de outubro de 2018, e em eventual segundo turno, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2018, das Eleições Gerais de 2018, sendo seus membros também designados como responsáveis pela operação do Sistema de Apuração (art. 169, parágrafo único, da Resolução TSE n. 23.554/2017).

Turma Apuradora 1		
Função	Nome	Inscrição Eleitoral
Auxiliar da Junta Eleitoral	Rafaela Cunha Panini	0343.1992.0914
Primeiro(a) Escrutinador(a)	Rejane Lemke	0374.5610.0957
Segundo(a) Escrutinador(a)	Monique Broeto Stüpp	0495.2102.0906
Suplente	Maria Lúcia Aranha Pacheco Beduschi	0209.6753.0957
Turma Apuradora 2		
Função	Nome	Inscrição Eleitoral
Auxiliar da Junta Eleitoral	Maike dos Santos Pavanello	0397.6530.0906
Primeiro(a) Escrutinador(a)	Vanusa Mannes	0433.5495.0957
Segundo(a) Escrutinador(a)	Léury Michaela Schramm Zimmermann	0344.0378.0973
Suplente	Yáskara Luana Gonçalves	0491.4465.0906

Conforme disposto no art. 167, § 1º, da Resolução TSE n. 23.554/2017 e no art. 39 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965), das nomeações realizadas, qualquer partido político ou coligação pode oferecer impugnação motivada no prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação deste edital.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônica de Santa Catarina (DJESC) e afixado no mural do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Gaspar (SC), aos três dias do mês de setembro de 2018. Eu, _____ (João Paulo de Sousa Panini), Chefe de Cartório Eleitoral, digitei e conferi o presente edital, o qual é assinado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Eleitoral.

Comunique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Gaspar (SC), 03 de setembro de 2018.

Liana Bardini Alves

Juíza Eleitoral

Presidente da Junta Eleitoral

da 064ª Zona Eleitoral

Edital n. 22/2018

A Doutora Liana Bardini Alves, Juíza Eleitoral e Presidente da Junta Eleitoral da 064ª Zona Eleitoral - Gaspar (SC), no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO a todos quanto este virem ou dele tomarem conhecimento que, observando o disposto no art. 167, § 2º, da Resolução TSE n. 23.554/2017, e no art. 38, § 3º, I e II, do Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965), a eleitora abaixo especificada, nomeada como escrutinadora por intermédio da Portaria n. 14/2018, de 03 de setembro de 2018, foi DESIGNADA como SECRETÁRIA-GERAL DA JUNTA ELEITORAL da 064ª Zona Eleitoral - Gaspar (SC) pela Portaria 15/2018, de 03 de setembro de 2018, a qual atuará no

primeiro turno, a ser realizado no dia 07 de outubro de 2018, e em eventual segundo turno, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2018, das Eleições Gerais de 2018:

Nome	Inscrição Eleitoral
Maria Lúcia Aranha Pacheco Beduschi	0209.6753.0957

Conforme disposto no art. 167, § 1º, da Resolução TSE n. 23.554/2017 e no art. 39 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965), das nomeações realizadas por intermédio da Portaria n. 14/2018, de 03 de setembro de 2018, qualquer partido político ou coligação pode oferecer impugnação motivada no prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação deste edital, podendo, no mesmo prazo, impugnar a designação efetuada por intermédio da Portaria n. 15/2018, de 03 de setembro de 2018.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônica de Santa Catarina (DJESC) e afixado no mural do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Gaspar (SC), aos três dias do mês de setembro de 2018. Eu, _____ (João Paulo de Sousa Panini), Chefe de Cartório Eleitoral, digitei e conferi o presente edital, o qual é assinado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Eleitoral.

Comunique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Gaspar (SC), 03 de setembro de 2018.

Liana Bardini Alves

Juíza Eleitoral

Presidente da Junta Eleitoral

da 064ª Zona Eleitoral

Portarias

Portaria n. 13/2018

A Doutora Liana Bardini Alves, Juíza Eleitoral e Presidente da Junta Eleitoral da 064ª Zona Eleitoral - Gaspar (SC), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 167, caput, da Resolução TSE n. 23.554/2017, e no art. 38, caput, do Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965),

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a AUXILIAR DE SECRETARIA DA JUNTA ELEITORAL da 064ª Zona Eleitoral - Gaspar (SC) abaixo especificada:

Função	Nome	Inscrição Eleitoral
Operadora de Totalização	Francine Michele Emerim Knabben	0449.2750.0990

Art. 2º. A eleitora nomeada atuará no primeiro turno, a ser realizado no dia 07 de outubro de 2018, e em eventual segundo turno, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2018, das Eleições Gerais de 2018 como responsável pela transmissão de dados de votação.

Art. 3º. Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina a nomeação feita (art. 167, § 1º, da Resolução TSE n. 23.554/2017 e art. 39 do Código Eleitoral - Lei n. 4.737/1965).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. Publique-se no mural do Cartório Eleitoral e no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina - DJESC.

Encaminhe-se cópia desta portaria à egrégia Corregedoria Regional Eleitoral, via Formulário BREVE (Provimento CRESC n. 2/2009).

Gaspar (SC), 03 de setembro de 2018.

Liana Bardini Alves

Juíza Eleitoral

Presidente da Junta Eleitoral

da 064ª Zona Eleitoral

Portaria n. 14/2018

A Doutora Liana Bardini Alves, Juíza Eleitoral e Presidente da Junta Eleitoral da 064ª Zona Eleitoral - Gaspar (SC), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 167, caput, da Resolução TSE n. 23.554/2017 e no art. 38, caput, do Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965),

Considerando o disposto no art. 169, parágrafo único, da Resolução TSE n. 23.554/2017,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os MEMBROS DAS TURMAS APURADORAS da 064ª Zona Eleitoral - Gaspar (SC), cuja relação segue abaixo:

Turma Apuradora 1		
Função	Nome	Inscrição Eleitoral
Auxiliar da Junta Eleitoral	Rafaela Cunha Panini	0343.1992.0914
Primeiro(a) Escrutinador(a)	Rejane Lemke	0374.5610.0957
Segundo(a) Escrutinador(a)	Monique Broeto Stüpp	0495.2102.0906
Suplente	Maria Lúcia Aranha Pacheco Beduschi	0209.6753.0957
Turma Apuradora 2		
Função	Nome	Inscrição Eleitoral
Auxiliar da Junta Eleitoral	Maíke dos Santos Pavanello	0397.6530.0906
Primeiro(a) Escrutinador(a)	Vanusa Mannes	0433.5495.0957
Segundo(a) Escrutinador(a)	Léury Michaela Schramm Zimmermann	0344.0378.0973
Suplente	Yáskara Luana Gonçalves	0491.4465.0906

Art. 2º. DESIGNAR as pessoas supracitadas como responsáveis pela operação do Sistema de Apuração.

Art. 3º. Os eleitores nomeados e designados atuarão, a partir das 17 horas, no primeiro turno, a ser realizado no dia 07 de outubro de 2018, e em eventual segundo turno, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2018, das Eleições Gerais de 2018.

Art. 4º. Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina as nomeações feitas (art. 167, § 1º, da Resolução TSE n. 23.554/2017 e art. 39 do Código Eleitoral - Lei n. 4.737/1965).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. Publique-se no mural do Cartório Eleitoral e no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina - DJESC.

Encaminhe-se cópia desta portaria à egrégia Corregedoria Regional Eleitoral, via Formulário BREVE (Provimento CRESC n. 2/2009).

Gaspar (SC), 03 de setembro de 2018.

Liana Bardini Alves

Juiza Eleitoral

Presidente da Junta Eleitoral

da 064ª Zona Eleitoral

Portaria n. 15/2018

A Doutora Liana Bardini Alves, Juiza Eleitoral e Presidente da Junta Eleitoral da 064ª Zona Eleitoral - Gaspar (SC), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 167, § 2º, da Resolução TSE n. 23.554/2017, e no art. 38, § 3º, I e II, do Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965),

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a eleitora abaixo especificada, nomeada como escrutinadora por intermédio da Portaria n. 14/2018, de 03 de setembro de 2018, como SECRETÁRIA-GERAL DA JUNTA ELEITORAL da 064ª Zona Eleitoral - Gaspar (SC), a qual atuará no primeiro turno, a ser realizado no dia 07 de outubro de 2018, e em eventual segundo turno, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2018, das Eleições Gerais de 2018:

Nome	Inscrição Eleitoral
Maria Lúcia Aranha Pacheco Beduschi	0209.6753.0957

Art. 2º. Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional de Santa Catarina a designação feita (art. 167 § 1º, da Resolução TSE n. 23.554/2017 e art. 39 do Código Eleitoral - Lei n. 4.737/1965).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. Publique-se no mural do Cartório Eleitoral e no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina - DJESC.

Encaminhe-se cópia desta portaria à egrégia Corregedoria Regional Eleitoral, via Formulário BREVE (Provimento CRESC n. 2/2009).

Gaspar (SC), 03 de setembro de 2018.

Liana Bardini Alves

Juiza Eleitoral

Presidente da Junta Eleitoral

da 064ª Zona Eleitoral

73ª Zona Eleitoral - Imbituba**Atos Judiciais****Editais****EDITAL N. 20/2018****ELEIÇÕES GERAIS 2018****CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 073ª ZONA ELEITORAL (MUNICÍPIOS DE IMBITUBA E GAROPABA)**

(RESOLUÇÃO TSE N. 23.554/2017)

Exmo. Sr. Dr. Welton Rübenich, Juiz da 073ª Zona Eleitoral, com fulcro na Resolução TSE n. 23.554/2017:

CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes audiências públicas, a serem realizadas no Cartório Eleitoral de Imbituba, situado na Avenida Santa Catarina, 186, centro, Imbituba, respeitando o cronograma a seguir:

Audiência Pública	Fundamentação Legal	Data/Hora
Geração de Mídias	Art. 80, §4º	24/09/2018 - 09:00h
Preparação de urnas	Art. 84, caput	25 (Garopaba) e 26/09/2018 (Imbituba) - 09:00h
Conferência visual	Arts. 88 e 89	02/10/2018 - 16:00h
Verificação final	Arts. 88 e 89	05/10/2018 - 09:00h
Auditoria das urnas em condições normais de uso	Art. 51, Res. TSE 23.550/17	06/10/2018, às 09:00h
Auditoria na seção eleitoral	Art. 67-B, I, Res. TSE 23.550/17	07/10/2018, às 07:00h
Oficialização de Sistema de Gerenciamento	Art. 194	06/10/2018, às 14:00h
Carga no dia da eleição	Arts. 89, 97 e 121	07/10/2018, às 07:00h
Verificação de lacres após a eleição	Art. 254	08/10/2018 - 15:00h

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (art. 84, §1º):

Laelton Vieira de Souza

Flávia Pires

Juliana Bernardes Pinho

Matheus de Sousa Cardoso

Nicoli dos Passos Furtado

Após a audiência de geração de mídias, havendo necessidade, serão geradas novas mídias nas demais audiências.

Durante a Audiência de Preparação de Urnas serão preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, justificativa e contingência (art. 84, I a III), acondicionadas as mídias de votação para contingência e carga em envelopes lacrados (art. 84, IV e V) e lacradas as urnas de lona no caso de votação por cédulas (art. 84, VI).

Após a audiência de preparação de urnas, havendo necessidade, serão preparadas novas urnas nas demais audiências

Durante as audiências de Conferência Visual e de Verificação Final serão conferidos os dados de carga constantes na tela inicial das urnas mediante ligação dos equipamentos, conforme previsto no art. 88. Nos termos do art. 89, poderá ser realizado eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (Capítulo VII-A da Res. TSE

23.550/17) haverá necessidade de recolhimento e remessa da urna, bem como a preparação e lacração da urna substituta (arts. 55 e 56 da Res. TSE 23.550/17).

Em caso de seção sorteada para auditoria no dia votação (Capítulo VII-B da Res. TSE 23.550/17), ficam desde já convocados os interessados nos termos do art. 67-B, I da Res. TSE 23.550/17 para acompanhamento dos procedimentos descritos no artigo 67-D da Res. TSE 23.550/17.

Na audiência de Carga no Dia da Eleição serão realizados os seguintes procedimentos: (1) conferência visual dos dados das urnas de contingência que forem utilizadas durante os procedimentos de substituição no dia da eleição, nos termos do art. 88, (2) eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna, nos termos do art. 89 e (3) eventual preparação emergencial de urna de seção, caso seja constatado, no início da votação, erro que impossibilite a utilização de urna de seção eleitoral desta Zona, nos termos do art. 121, e eventual preparação de urnas para contingência ou justificativa, nos termos do art. 97.

Imbituba, 03 de setembro de 2018.

Welton Rübenich

Juiz Eleitoral

EDITAL N. 21/2018

AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS ELEIÇÕES 2018

O Exmo. Sr. Dr. Welton Rübenich, Juiz da 073ª Zona Eleitoral, considerando a cerimônia pública de sorteio de seções eleitorais para os procedimentos de auditoria previstos no art. 47 da Res. TSE n. 23.550/2017, que será realizado pela Comissão de Auditoria de Funcionamento de Urnas Eletrônicas (Portaria P n. 127/2018), no dia 6 de outubro de 2018, sábado, às 9h e, havendo 2º turno, no dia 27 de outubro de 2018, sábado, às 9h, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis,

I - CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, para - na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, a ser executado pela Comissão de Auditoria do TRESC - para a audiência de recolhimento e remessa da urna, bem como de preparação e lacração de urna substituta, que será realizada no dia 6 de outubro de 2018, sábado e, havendo 2º turno, no dia 27 de outubro de 2018, sábado, às 09:00 horas, no Cartório Eleitoral de Imbituba, situado na Avenida Santa Catarina, 186, centro, Imbituba, nos termos dos arts. 55 e 56 da Resolução TSE n. 23.550/2017.

II - CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, para - na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de verificação de autenticidade e integridade dos sistemas instalados nas urnas eletrônicas, de responsabilidade do Juízo desta 073ª Zona Eleitoral - para a execução dos procedimentos previstos nos arts. 67-A a 67-F da Resolução TSE n. 23.550/2017, a serem realizados no dia 7 de outubro de 2018, às 7h e, havendo 2º turno, no dia 28 de outubro de 2018, às 7h, no local de votação onde instalada a seção eleitoral sorteada, conforme divulgado pela Comissão de Auditoria.

Havendo necessidade, serão geradas novas mídias e preparadas e lacradas novas urnas durante a audiência, ficando convocados, desde já, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e os partidos políticos e coligações, nos termos dos arts. 83, 84, 88 e 89 da Resolução TSE n. 23.554/2017.

Imbituba, 03 de setembro de 2018.

Welton Rübenich

Juiz Eleitoral

(RESOLUÇÃO TSE N. 23.554/2017)

Rubens Ribeiro da Silva Neto, Juiz da 074ª Zona Eleitoral, com fulcro na Resolução TSE n. 23.554/2017:

CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes audiências públicas, a serem realizadas no Cartório Eleitoral de Rio Negrinho, com endereço na rua Prefeito Hugo Fisher, n.º 242, sala 02, bairro Bela Vista, neste município de Rio Negrinho, respeitando o cronograma a seguir:

Audiência Pública	Fundamentação Legal	Data/Hora
Geração de Mídias	Art. 80, §4º	25/09/2018, a partir das 08:30h
Preparação de urnas	Art. 84, caput	25/09/2018, a partir das 12:00h
Conferência visual	Arts. 88 e 89	27/09/2018, às 14:00h
Verificação final	Arts. 88 e 89	05/10/2018, às 12:30h
Oficialização Sistema de Gerenciamento	Art. 194	06/10/2018, às 14:00h
Carga no dia da eleição	Arts. 89, 97 e 121	07/10/2018, às 5:00h
Verificação de lacres após a eleição (condicionada à inocorrência de segundo turno)	Art. 254	09/10/2018, às 13:00h

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (art. 84, §1º):

Ana Paula Carlin Kwitschal

Eliane Beatriz Wantowsky

William Silva Garcia

Após a audiência de geração de mídias, havendo necessidade, serão geradas novas mídias nas demais audiências.

Durante a Audiência de Preparação de Urnas serão preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, justificativa e contingência (art. 84, I a III), acondicionadas as mídias de votação para contingência e carga em envelopes lacrados (art. 84, IV e V) e lacradas as urnas de lona no caso de votação por cédulas (art. 84, VI).

Após a audiência de preparação de urnas, havendo necessidade, serão preparadas novas urnas nas demais audiências.

Durante as audiências de Conferência Visual e de Verificação Final serão conferidos os dados de carga constantes na tela inicial das urnas mediante ligação dos equipamentos, conforme previsto no art. 88. Nos termos do art. 89, poderá ser realizado eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Na audiência de Carga no Dia da Eleição serão realizados os seguintes procedimentos: (1) conferência visual dos dados das urnas de contingência que forem utilizadas durante os procedimentos de substituição no dia da eleição, nos termos do art. 88, (2) eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna, nos termos do art. 89 e (3) eventual preparação emergencial de urna de seção, caso seja constatado, no início da votação, erro que impossibilite a utilização de urna de seção eleitoral desta Zona, nos termos do art. 121, e eventual preparação de urnas para contingência ou justificativa, nos termos do art. 97.

Rio Negrinho, 29 de agosto de 2018.

Rubens Ribeiro da Silva Neto

Juiz Eleitoral

74ª Zona Eleitoral - Rio Negrinho

Atos Judiciais

Editais

Edital n. 20/2018

ELEIÇÕES GERAIS 2018

CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 074ª ZONA ELEITORAL (MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO)

Editais

Edital n. 21/2018

AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS ELEIÇÕES 2018

O Juiz Rubens Ribeiro da Silva Neto, Juiz da 074ª Zona Eleitoral, considerando a cerimônia pública de sorteio de seções eleitorais para os procedimentos de auditoria previstos no art. 47 da Res. TSE n. 23.550/2017, que será realizado pela Comissão de Auditoria de Funcionamento de Urnas Eletrônicas (Portaria P n. 127/2018), no dia 6 de outubro de 2018, sábado, às 9h e, havendo 2º turno, no dia 27 de outubro de 2018, sábado, às 9h, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis,

I - CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, para - na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, a ser executado pela Comissão de Auditoria do TRES - para a audiência de recolhimento e remessa da urna, bem como de preparação e lacração de urna substituta, que será realizada no dia 6 de outubro de 2018, sábado e, havendo 2º turno, no dia 27 de outubro de 2018, sábado, às 09:00h, na sede do Cartório Eleitoral, nos termos dos arts. 55 e 56 da Resolução TSE n. 23.550/2017.

II - CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, para - na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de verificação de autenticidade e integridade dos sistemas instalados nas urnas eletrônicas, de responsabilidade do Juízo desta 074ª Zona Eleitoral - para a execução dos procedimentos previstos nos arts. 67-A a 67-F da Resolução TSE n. 23.550/2017, a serem realizados no dia 7 de outubro de 2018, às 7h e, havendo 2º turno, no dia 28 de outubro de 2018, às 7h, no local de votação onde instalada a seção eleitoral sorteada, conforme divulgado pela Comissão de Auditoria.

Havendo necessidade, serão geradas novas mídias e preparadas e lacradas novas urnas durante a audiência, ficando convocados, desde já, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e os partidos políticos e coligações, nos termos dos arts. 83, 84, 88 e 89 da Resolução TSE n. 23.554/2017.

Rio Negrinho, 29 de agosto de 2018.

Rubens Ribeiro da Silva Neto

Juiz Eleitoral

Portarias

Portaria n. 10/2018

O Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 074ª Zona Eleitoral, considerando o disposto nos arts. 67-A a 67-F da Resolução TSE n. 23.550/2017, alterado pela Resolução TSE n. 23.574, de 29 de maio de 2018 RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Anderson Daniel Moser, lotado nesta 74ª Zona Eleitoral, para auxiliar eventuais trabalhos de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas de que trata a Resolução TSE n. 23.550/2017, alterada pela Resolução 23.574/2018.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC).

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Negrinho, 30 de agosto de 2018.

Rubens Ribeiro da Silva Neto

Juiz Eleitoral

78ª Zona Eleitoral - Quilombo

Atos Judiciais

Decisões/Despachos

Execução Penal nº 309-47.2016.6.24.0078

Exequente: Ministério Público Eleitoral

Executado: Dirceu Té

Advogado: Vanderlei Paulo Backes - OAB: 31409/SC

DESPACHO

Diante do teor da certidão de fl. 146, ACOLHO o parecer ministerial de fls. 148-149, e DESIGNO audiência de justificação para o dia 12/09/2018 às 15:45 horas.

INTIME-SE o apenado e seu procurador, ciente de que caso compareça acompanhado de procurador, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

Notifique-se o Ministério Público Eleitoral.

Cumpra-se.

Quilombo(SC), 30 de agosto de 2018.

Jaqueline Fátima Rover

Juíza Eleitoral

83ª Zona Eleitoral - Modelo

Atos Judiciais

Editais

EDITAL ZE Nº 22/2018.

ELEIÇÕES GERAIS 2018

CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

NA 083ª ZONA ELEITORAL

(MUNICÍPIOS DE MODELO, BOM JESUS DO OESTE, CUNHA PORÃ, SERRA ALTA, SUL BRASIL)

(RESOLUÇÃO TSE N. 23.554/2017)

O Excelentíssimo Senhor Dr. Wagner Luis Böing, Juiz da 083ª Zona Eleitoral, com fulcro na Resolução TSE n. 23.554/2017,

CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes audiências públicas, a serem realizadas no Cartório Eleitoral de Modelo, localizado na Rua XV de Novembro, n. 476, no Centro do Município de Modelo (SC), telefone 49 3365 3504, respeitando o cronograma a seguir:

Audiência Pública	Fundamentação Legal	Data/Hora
Geração de Mídias	Art. 80, §4º	24/09/2018 - segunda-feira, às 9h
Preparação de urnas	Art. 84, caput	25/09/2018 - terça-feira, às 8h
Conferência visual	Arts. 88 e 89	29/09/2018 -sábado, às 13h
Verificação final	Arts. 88 e 89	04/10/2018 - quinta-feira, às 9h.
Auditoria das urnas em condições normais de uso	Art. 51, da Res. TSE 23.550/17	06/10/2018, sábado, às 9h.
Auditoria na seção eleitoral	Art. 67-B, I, da Res. TSE 23.550/17	07/10/2018, domingo, às 7:00h
Oficialização Sistema de Gerenciamento	Art. 194	06/10/2018, sábado, às 14:00h
Carga no dia da eleição	Arts. 89, 97 e 121	07/10/2018 - domingo, às 5:00h
Verificação de lacres após a eleição	Art. 254	09/10/2018, terça-feira, às 9h.

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (art. 84, §1º): Alana Carla Lazzari Rodrigues, Carolai Facco, Fernando Felipe Gerhard, Maxuel José da Cruz, Nattan Matheus Orth e Tatiane Cardozo.

Após a audiência de geração de mídias, havendo necessidade, serão geradas novas mídias nas demais audiências.

Durante a Audiência de Preparação de Urnas serão preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, justificativa e contingência (art. 84, I a III), acondicionadas as mídias de votação para contingência e carga em envelopes lacrados (art. 84, IV e V) e lacradas as urnas de lona no caso de votação por cédulas (art. 84, VI).

Após a audiência de preparação de urnas, havendo necessidade, serão preparadas novas urnas nas demais audiências

Durante as audiências de Conferência Visual e de Verificação Final serão conferidos os dados de carga constantes na tela inicial das urnas mediante ligação dos equipamentos, conforme previsto no art. 88. Nos termos do art. 89, poderá ser realizado eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (Capítulo VII-A da Res. TSE 23.550/17) haverá necessidade de recolhimento e remessa da urna, bem como a preparação e lacração da urna substituta (arts. 55 e 56 da Res. TSE 23.550/17).

Em caso de seção sorteada para auditoria no dia votação (Capítulo VII-B da Res. TSE 23.550/17), ficam desde já convocados os

interessados nos termos do art. 67-B, I da Res. TSE 23.550/17 para acompanhamento dos procedimentos descritos no artigo 67-D da Res. TSE 23.550/17.

Na audiência de Carga no Dia da Eleição serão realizados os seguintes procedimentos: (1) conferência visual dos dados das urnas de contingência que forem utilizadas durante os procedimentos de substituição no dia da eleição, nos termos do art. 88, (2) eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna, nos termos do art. 89 e (3) eventual preparação emergencial de urna de seção, caso seja constatado, no início da votação, erro que impossibilite a utilização de urna de seção eleitoral desta Zona, nos termos do art. 121, e eventual preparação de urnas para contingência ou justificativa, nos termos do art. 97.

Modelo (SC), 27 de agosto de 2018.

Wagner Luis Böing

Juiz Eleitoral

84ª Zona Eleitoral - São José

Atos Judiciais

Decisões/Despachos

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 74-91.2018.6.24.0084

INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA DE SÃO JOSÉ, REDE e outros(2)

ADVOGADO: MARIANA BALBI ABREU - OAB: 23327/SC

Trata-se de processo de Prestação de Contas, atinentes ao exercício anual de 2017, intentado pelo Diretório Municipal do Partido Progressista de São José -SC, onde apresenta declaração de ausência de movimentação financeira de recursos no período respectivo.

Publicado edital, não houve impugnações.

Certificou-se a ausência de movimentação financeira, entretanto, detectou-se potencial irregularidade na emissão de recibos.

A agremiação partidária esclareceu ter feito ajuste de exercício anterior posto que tais recibos foram retirados no ano de 2018, além de parcialmente inutilizados.

Após análise técnica, sobreveio manifestação pela aprovação das contas (fl. 39), secundada pelo parecer do Ministério Público eleitoral no mesmo sentido (fl. 39 verso).

É o relatório. DECIDO:

Todo partido político regularmente constituído e em funcionamento tem o dever legal de prestar contas à Justiça Eleitoral (art. 32 da Lei 9.096/1995), na forma de escrituração contábil (art. 34, III), seguindo, portanto, as orientações fixadas pelo TSE.

Efetivados os trabalhos contábeis pertinentes, verificou-se condizente com a realidade a assertiva de ausência de repasses de valores financeiros do fundo ou provenientes de outras fontes. Sob esse aspecto, não identifiquei irregularidade capaz de viciar as contas apresentadas.

Entretanto, cedeio que a prestação de contas contempla recursos que não se circunscrevem unicamente às movimentações financeiras, podendo coexistir movimentações de recursos estimáveis, notadamente aquelas relativas a bens e serviços estimáveis em dinheiro, recebidos em doação, utilizados em sua manutenção e funcionamento, a exemplo das despesas com a verba honorária de advogado e contador, entre outros. Bem de ver que a grei partidária existe desde o ano de 2015, fator revelador de prestações de contas pretéritas onde obrigatória a atuação daqueles profissionais, cujos custos devem ser suportados e declarados regularmente.

Não por acaso, nosso Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina tem entendido, com inegável acerto, pela impossibilidade de funcionamento do partido político sem que um mínimo de recursos tenham sido arrecadados, sejam eles propriamente financeiros ou estimáveis em dinheiro. A omissão do registro do recebimento desses recursos, então, constitui-se em falha grave (Acórdãos TREC n. 26.340/2011, 29.139/2014, 30.022/2014, 32.371/2017).

Neste ponto, entendo que, para o caso em análise, a minguia de tais elementos configura impropriedade, isto é, falha formal, sem repercussão sobre a regularidade das contas, mas impõe aprovação com ressalvas para que tais aspectos doravante sejam observados nas prestações futuras, a fim de evitar desaprovção.

Ante o exposto, com as ponderações acima, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Partido Progressista (PP) de São José/SC relativas ao ano de 2017, nos termos do art. 46, II e § 3º da Res. TSE 23.464/2015.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitado em julgado, ao cartório para as providências legais.

Ao final, archive-se.

São José (SC), 16 de agosto de 2018.

Lílian Telles de Sá Vieira

Juiz Eleitoral da 084ªZE/SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-08.2018.6.24.0084

INTERESSADO: REDE SUSTENTABILIDADE DE SÃO JOSÉ, REDE e outros(3)

ADVOGADO: MÁRCIO ROBERTO PAULO - OAB: 14112/SC

Trata-se de processo de Prestação de Contas, atinente ao exercício anual de 2017, intentado pelo Diretório Municipal do Partido Rede Sustentabilidade de São José -SC, onde apresenta declaração de ausência de movimentação financeira de recursos no período respectivo.

Publicado edital, não houve impugnações.

Certificou-se a ausência de movimentação financeira, sobreveio análise técnica, favorável à aprovação das contas (fl. 17), secundada pelo parecer do Ministério Público eleitoral no mesmo sentido (fl. 18).

É o relatório. DECIDO:

Todo partido político regularmente constituído e em funcionamento tem o dever legal de prestar contas à Justiça Eleitoral (art. 32 da Lei 9.096/1995), na forma de escrituração contábil (art. 34, III), seguindo, portanto, as orientações fixadas pelo TSE.

Efetivados os trabalhos contábeis pertinentes, verificou-se condizente com a realidade a assertiva de ausência de repasses de valores financeiros do fundo ou provenientes de outras fontes. Sob esse aspecto, não identifiquei irregularidade capaz de viciar as contas apresentadas.

Entretanto, cedeio que a prestação de contas contempla recursos que não se circunscrevem unicamente às movimentações financeiras, podendo coexistir movimentações de recursos estimáveis, notadamente aquelas relativas a bens e serviços estimáveis em dinheiro, recebidos em doação, utilizados em sua manutenção e funcionamento, a exemplo das despesas com a verba honorária de advogado e contador, entre outros. Bem de ver que a grei partidária existe desde o ano de 2016, fator revelador de prestações de contas pretéritas onde obrigatória a atuação daqueles profissionais, cujos custos devem ser suportados e declarados regularmente.

Não por acaso, nosso Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina tem entendido, com inegável acerto, pela impossibilidade de funcionamento do partido político sem que um mínimo de recursos tenham sido arrecadados, sejam eles propriamente financeiros ou estimáveis em dinheiro. A omissão do registro do recebimento desses recursos, então, constitui-se em falha grave (Acórdãos TREC n. 26.340/2011, 29.139/2014, 30.022/2014, 32.371/2017).

Neste ponto, entendo que, para o caso em análise, a minguia de tais elementos configura impropriedade, isto é, falha formal, sem repercussão sobre a regularidade das contas, mas impõe aprovação com ressalvas para que tais aspectos doravante sejam observados nas prestações futuras, a fim de evitar desaprovção.

Ante o exposto, com as ponderações acima, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Partido da Rede Sustentabilidade de São José/SC relativas ao ano de 2017, nos termos do art. 46, II e § 3º da Res. TSE 23.464/2015.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitado em julgado, ao cartório para as providências legais.

Ao final, archive-se.

São José (SC), 16 de agosto de 2018.

Lílian Telles de Sá Vieira

Juiz Eleitoral da 084ªZE/SC

85ª Zona Eleitoral - Joaçaba**Atos Judiciais****Editais**

Juízo da 85ª Zona Eleitoral - Joaçaba
 Juiz Eleitoral: Márcio Umberto Bragaglia
 Chefe de Cartório: Simone Almeida Tenório de Britto

EDITAL N. 022/2018**ELEIÇÕES GERAIS 2018**

CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 085ª ZONA ELEITORAL ((MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE, ERVAL VELHO, HERVAL D'OESTE E LACERDÓPOLIS)
 (RESOLUÇÃO TSE N. 23.554/2017)

Dr. Márcio Umberto Bragaglia, Juiz da 85ª Zona Eleitoral, com fulcro na Resolução TSE n. 23.554/2017:

CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes audiências públicas, respeitando o cronograma a seguir:

Audiência Pública	Data/Hora	Local
Geração de Mídias (Art. 80, §4º)	21/09/2018 às 09:00h	Cartório da 85ª Zona Eleitoral. Avenida XV de Novembro, 12 térreo. Edifício Portal das Avenidas - Centro. Joaçaba
Preparação de urnas (Art. 84, caput)	22/09/2018 às 08:00h	Depósito de Urnas da 85ª Zona Eleitoral. Rua Duque de Caxias, 537, sala térrea. Edifício Splendour Towers, centro de Joaçaba.
Conferência visual (Arts. 88 e 89)	02/10/2018 às 09:00h	Depósito de Urnas da 85ª Zona Eleitoral. Rua Duque de Caxias, 537, sala térrea. Edifício Splendour Towers, centro de Joaçaba
Verificação final (Arts. 88 e 89)	04/10/2018 às 09:00h	Depósito de Urnas da 85ª Zona Eleitoral. Rua Duque de Caxias, 537, sala térrea. Edifício Splendour Towers, centro de Joaçaba
Auditoria das urnas em condições normais de uso (Art. 51, Res. TSE 23.550/17)	06/10/2018 , às 09:00h	Cartório da 85ª Zona Eleitoral. Avenida XV de Novembro, 12 térreo. Edifício Portal das Avenidas - Centro. Joaçaba
Auditoria na seção eleitoral (Art. 67-B, I, Res. TSE 23.550/17)	07/10/2018 , às 07:00h	Seção Eleitoral a ser definida no sorteio realizado no dia 06/10/2018
Oficialização de Sistema de Gerenciamento (Art. 194)	06/10/2018 , às 14:00h	Cartório da 85ª Zona Eleitoral. Avenida XV de Novembro, 12 térreo. Edifício Portal das Avenidas - Centro. Joaçaba
Carga no dia da eleição (Arts. 89, 97 e 121)	07/10/2018 , às 05:00h	Cartório da 85ª Zona Eleitoral. Avenida XV de Novembro, 12 térreo. Edifício Portal das Avenidas - Centro. Joaçaba
Verificação de lacres após a eleição (Art. 254)	09/10/2018 , às 09:00h	Depósito de Urnas da 85ª Zona Eleitoral. Rua Duque de Caxias, 537, sala térrea. Edifício Splendour Towers, centro de Joaçaba

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (art. 84, §1º):

Alini simadon;
 Thays Roberta Triques;
 João Pedro Gomes Henn da Silva;
 Mateus José De Bonna

Aline Hellmann Bonfim.

Após a audiência de geração de mídias, havendo necessidade, serão geradas novas mídias nas demais audiências.

Durante a Audiência de Preparação de Urnas serão preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, justificativa e contingência (art. 84, I a III), acondicionadas as mídias de votação para contingência e carga em envelopes lacrados (art. 84, IV e V) e lacradas as urnas de lona no caso de votação por cédulas (art. 84, VI).

Após a audiência de preparação de urnas, havendo necessidade, serão preparadas novas urnas nas demais audiências

Durante as audiências de Conferência Visual e de Verificação Final serão conferidos os dados de carga constantes na tela inicial das urnas mediante ligação dos equipamentos, conforme previsto no art. 88. Nos termos do art. 89, poderá ser realizado eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (Capítulo VII-A da Res. TSE 23.550/17) haverá necessidade de recolhimento e remessa da urna, bem como a preparação e lacração da urna substituta (arts. 55 e 56 da Res. TSE 23.550/17).

Em caso de seção sorteada para auditoria no dia votação (Capítulo VII-B da Res. TSE 23.550/17), ficam desde já convocados os interessados nos termos do art. 67-B, I da Res. TSE 23.550/17 para acompanhamento dos procedimentos descritos no artigo 67-D da Res. TSE 23.550/17.

Na audiência de Carga no Dia da Eleição serão realizados os seguintes procedimentos: (1) conferência visual dos dados das urnas de contingência que forem utilizadas durante os procedimentos de substituição no dia da eleição, nos termos do art. 88, (2) eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna, nos termos do art. 89 e (3) eventual preparação emergencial de urna de seção, caso seja constatado, no início da votação, erro que impossibilite a utilização de urna de seção eleitoral desta Zona, nos termos do art. 121, e eventual preparação de urnas para contingência ou justificativa, nos termos do art. 97.

Joaçaba, 30 de agosto de 2018.

Márcio Umberto Bragaglia

Juiz Eleitoral

87ª Zona Eleitoral - Jaraguá do Sul**Atos Judiciais****Decisões/Despachos****Prestação de Contas n. 70-45.2018.6.24.0087 - Exercício Financeiro 2017**

Protocolo n. 19.897/2018

Partido da Social Democracia Brasileira - Diretório de Corupá

Loriano Rogério Costa - Presidente

José Alfredo de Souza - Tesoureiro

Advogado: Sandro Glatz, OAB/SC n. 39.328

R.h.

Vistos, etc.,

Trata-se de declaração de ausência de movimentação de recursos apresentada pelo PSDB, diretório do município de Corupá, tendo por referência o exercício financeiro de 2017. Alega a agremiação partidária não ter movimentado, durante o ano de 2017, recursos financeiros, e, tampouco, arrecadado bens estimáveis em dinheiro.

A Resolução TSE n. 23.464/2015 regulamentou o parágrafo 4º, do artigo 32, da Lei n. 9.096/1995, elencando as medidas que deverão ser tomadas quando da análise da declaração de ausência de movimentação de recursos apresentada pelos diretórios municipais.

Dessarte, do bojo dos presentes autos, extrai-se que:

- Foi publicado edital no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento da apresentação das presentes contas (fl. 17);
- Foi certificada a ausência de repasse de recursos do Fundo Partidário em benefício do diretório municipal (fl. 21);

c) Foi encaminhado eletronicamente à Justiça Eleitoral, por instituição financeira, extrato bancário, sem movimentação, em nome do PSDB de Corupá (fl. 18); e

d) Não foram emitidos, no ano de 2017, recibos de doação pelo PSDB de Corupá (fl. 18).

A unidade técnica, por meio do parecer de fls. 22, elencou as irregularidades detectadas quando da análise das referidas contas, quais sejam:

a) Ausência de assinatura do tesoureiro do partido na declaração de ausência de movimentação de recursos e nas notas explicativas;

b) Apresentação, pelo partido político, de contratos de prestação de serviços de advocacia e de contabilidade, em que pese ter mencionado a ausência de movimentação de recursos; e

c) Ausência de comprovação de promoção da escrituração contábil digital.

O Representante do Ministério Público Eleitoral, da sua parte (fls. 23/24), requereu a intimação do partido político, a fim de que corrigisse as irregularidades apontadas pela unidade técnica.

O Partido político, intimado a se manifestar acerca do teor dos pareceres da unidade técnica e do Ministério Público Eleitoral, manteve-se silente (fl. 25v).

É o Relatório.

Decido.

No que diz respeito às irregularidades detectadas pela unidade técnica, entendo que estas, mesmo analisadas conjunto, não possuem o condão de macular as contas em comento a ponto de impor sua desaprovação.

Ocorre que a presente análise diz respeito a contas sem movimentação de recursos, situação corroborada pela certidão de fls. 18 e 21.

No que diz respeito, especificamente, às doações estimáveis em dinheiro representadas pelos contratos de fls. 10-13, a Resolução TSE n. 23.464/2015 preconiza, no parágrafo 3º de seu artigo 28, que "a prestação de contas dos órgãos partidários municipais que não tenham movimentado recursos financeiros ou **bens** estimáveis em dinheiro é realizada por meio da declaração de ausência de movimentação de recursos no período (...)" (Grifei). Portanto, a doação dos serviços de advocacia e de contabilidade não se traduz em irregularidade.

No que tange à ausência de comprovação de encaminhamento, à Receita Federal, da devida escrituração contábil digital, entendo que, em que pese se tratar de prestação de contas sem movimentação de recursos, o descumprimento de tal exigência legal, pela agremiação partidária, se traduz em mera falha formal. Não outro é o entendimento da jurisprudência dos nossos Tribunais Eleitorais, *in verbis*:

Prestação de Contas. Partido político. Exercício financeiro 2016. Falta de documentos suprida. Intempestividade. Escrituração contábil digital. Encaminhamento à RFB. Ausência. Falha formal. Aprovação com ressalvas.

I - Carreados ao processo os documentos inicialmente relacionados no relatório técnico preliminar como faltantes e esclarecidas as inconsistências apontadas, remanescendo apenas o registro da intempestividade na sua apresentação e a ausência de encaminhamento da escrituração contábil digital à Receita Federal do Brasil, as contas devem ser aprovadas com ressalvas, porquanto tais impropriedades caracterizam falhas formais que não têm o condão de, por si sós, comprometer o exame das contas. Inteligência do art. 37, § 12, da Lei nº 9.096/95.

II - Contas aprovadas com ressalvas.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS n 6229, ACÓRDÃO n 332/2017 de 19/12/2017, Relator(a) GLODNER LUIZ PAULETTO, Publicação: DJE/TRE-RO - Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, Tomo 015, Data 22/01/2018, Página 24/25) (Não há grifos no original).

ISSO POSTO, tendo em vista que as impropriedades detectadas não comprometem as contas ora *sub examine* a ponto de ensejar sua desaprovação, aprovo, com ressalva as contas prestadas pelo Partido da Social Democracia Brasileira, diretório de Corupá.

Publique-se. Intime-se. Após, arquivem-se.

Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.

Marlon Negri

Juiz Eleitoral

Prestação de Contas n. 73-97.2018.6.24.0087 - Exercício Financeiro 2017

Protocolo n. 20.492/2018

Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Diretório de Corupá
Curt Linzmeyer - Presidente

Bonifácio Gonçalves Neto - Tesoureiro

Advogado: Sandro Glatz, OAB/SC n. 39.328

R.h.

Vistos, etc.,

Trata-se de declaração de ausência de movimentação de recursos apresentada pelo PMDB, diretório do município de Corupá, tendo por referência o exercício financeiro de 2017. Alega a agremiação partidária não ter movimentado, durante o ano de 2017, recursos financeiros, e, tampouco, arrecadado bens estimáveis em dinheiro.

A Resolução TSE n. 23.464/2015 regulamentou o parágrafo 4º, do artigo 32, da Lei n. 9.096/1995, elencando as medidas que deverão ser tomadas quando da análise da declaração de ausência de movimentação de recursos apresentada pelos diretórios municipais.

Dessarte, do bojo dos presentes autos, extrai-se que:

a) Foi publicado edital no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento da apresentação das presentes contas (fl. 15);

b) Foi certificada a ausência de repasse de recursos do Fundo Partidário em benefício do diretório municipal (fl. 16);

c) Foi encaminhado eletronicamente à Justiça Eleitoral, por instituição financeira, extrato bancário, sem movimentação, em nome do PMDB de Corupá (fl. 16); e

d) Não foram emitidos, no ano de 2017, recibos de doação pelo PSDB de Corupá (fl. 16).

A unidade técnica, por meio do parecer de fls. 20, verificou que o PSDB não comprovou a remessa, à Receita Federal, da escrituração contábil digital relacionada à movimentação contábil do ano de 2017.

O Representante do Ministério Público Eleitoral, da sua parte (fls. 21), requereu a intimação do partido político, a fim de que corrigisse a irregularidade apontada pela unidade técnica.

O Partido político, intimado a se manifestar acerca do teor dos pareceres da unidade técnica e do Ministério Público Eleitoral, manteve-se silente (fl. 22v).

É o Relatório.

Decido.

No que diz respeito à irregularidade detectada pela unidade técnica, entendo que esta não possui o condão de macular as contas em comento a ponto de impor sua desaprovação.

Ocorre que a presente análise diz respeito a contas sem movimentação de recursos, situação corroborada pela certidão de fls. 16.

Quanto à ausência de comprovação de encaminhamento, à Receita Federal, da devida escrituração contábil digital, entendo que, em que pese se tratar de prestação de contas sem movimentação de recursos, o descumprimento de tal exigência legal, pela agremiação partidária, se traduz em mera falha formal. Não outro é o entendimento da jurisprudência dos nossos Tribunais Eleitorais, *in verbis*:

Prestação de Contas. Partido político. Exercício financeiro 2016. Falta de documentos suprida. Intempestividade. Escrituração contábil digital. Encaminhamento à RFB. Ausência. Falha formal. Aprovação com ressalvas.

I - Carreados ao processo os documentos inicialmente relacionados no relatório técnico preliminar como faltantes e esclarecidas as inconsistências apontadas, remanescendo apenas o registro da intempestividade na sua apresentação e a ausência de encaminhamento da escrituração contábil digital à Receita Federal do Brasil, as contas devem ser aprovadas com ressalvas, porquanto tais impropriedades caracterizam falhas formais que não têm o condão de, por si sós, comprometer o exame das contas. Inteligência do art. 37, § 12, da Lei nº 9.096/95.

II - Contas aprovadas com ressalvas.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS n 6229, ACÓRDÃO n 332/2017 de 19/12/2017, Relator(a) GLODNER LUIZ PAULETTO, Publicação: DJE/TRE-RO - Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, Tomo 015, Data 22/01/2018, Página 24/25) (Não há grifos no original).

ISSO POSTO, tendo em vista que as impropriedades detectadas não comprometem as contas ora *sub examine* a ponto de ensejar sua desaprovação, aprovo, com ressalva as contas prestadas pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, diretório de Corupá.

Publique-se. Intime-se. Após, arquivem-se.

Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.

Marlon Negri

Juiz Eleitoral

Prestação de Contas n. 162-57.2017.6.24.0087 - Exercício Financeiro 2016

Protocolo n. 49.764/2018

Partido Democrático Trabalhista - Diretório de Corupá

Hermann Suesenbach - Presidente

Jackson Fabio Schwerdtner - Tesoureiro

Advogado: Marcelo Juliano Suesenbach, OAB/SC n. 23.422

R.h.

Vistos, etc.,

Trata-se de Prestação de contas apresentada pelo Partido Democrático Trabalhista, diretório do município de Corupá, tendo por referência o exercício financeiro de 2016.

O Cartório Eleitoral tornou público, tanto no mural quanto no DJESC, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial apresentados pelo PDT (fls. 59-60). Não foram apresentadas quaisquer impugnações (fl. 61).

Intimado a apresentar documentação complementar, o PDT apresentou os documentos de fls. 66-82.

Certificados o não recebimento, pelo PDT de Corupá (no ano de 2016), de recursos do Fundo Partidário, a remessa de extrato eletrônico por instituição financeira e a ausência de emissão de recibos eleitorais pelo partido (fl. 83).

Intimado a se manifestar acerca das irregularidades descritas no parecer preliminar de fls. 89-90 (fls. 91-92), o partido político apresentou a manifestação de fls. 93, por meio da qual informa que: a) o valor dos honorários advocatícios foi ajustado conforme preço sugerido na tabela de honorários da OAB; e b) o partido, de fato, não emitiu recibo de doação no valor de R\$ 400,00.

O parecer conclusivo de fls. 54-55 reiterou a constatação de algumas das irregularidades apontadas no parecer preliminar, quais sejam: a) não observado o prazo legal de entrega da Prestação de Contas; b) ausência de emissão de recibo de doação no valor de R\$ 400,00.

Ao final do parecer conclusivo, opinou, a unidade técnica, pela aprovação das contas, com ressalvas, por entender que as impropriedades supramencionadas não comprometem sua regularidade a ponto de ensejar sua desaprovação.

No mesmo vértice, o Representante do Ministério Público Eleitoral, em sua manifestação de fls. 96-97, opinou pela aprovação das contas, com ressalvas.

Intimado a apresentar defesa acerca do teor do parecer conclusivo e da manifestação lavrada pelo *parquet* eleitoral, o PDT manifestou-se às fls. 99-100, momento no qual requereu a aprovação, com ressalvas, das suas contas, sob o argumento de que as falhas apontadas não comprometem sua regularidade.

É o Relatório. Decido.

Verifica-se que as presentes contas não sofreram impugnação. Nota-se, ainda, que o partido político não foi agraciado, no ano de 2016, com recursos do Fundo Partidário (fl. 83).

No que diz respeito à apresentação extemporânea das contas em comento, entendo que se trata de falha formal, sem o condão de macular gravemente as contas.

No que tange à ausência de emissão do recibo devido em face da doação do valor de R\$ 400,00, entendo que dita omissão, de igual forma, não é suficiente para ensejar a desaprovação das contas.

ISSO POSTO, ante a ausência de qualquer irregularidade a impor a desaprovação das contas em comento, **aprovo, com ressalva**, as contas prestadas pelo Partido Democrático Trabalhista, diretório de Corupá.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquivem-se.

Jaraguá do Sul, 30 de agosto de 2018.

Marlon Negri

Juiz Eleitoral

com relação que se encontra disponível para consulta no mural do Cartório Eleitoral.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se a presente portaria no Diário da Justiça Eleitoral - DJESC, afixando-a no mural do Cartório Eleitoral.

Cumpra-se.

Dispensado o envio de cópia desta portaria à Corregedoria Regional Eleitoral, via formulário BREVE (art. 2º, inciso III, do Provimento CRESC n. 2/2009).

Jaraguá do Sul, 03 de setembro de 2018.

Marlon Negri

Juiz Eleitoral

Editais

Edital n. 028/2018

O Excelentíssimo Senhor Marlon Negri, Juiz da 87ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

Torna público, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados pela Portaria n. 08/2018, de 03/09/2018, os Delegados de Prédio, Auxiliares de Secretaria e Auxiliares de Serviços Eleitorais, que atuarão nas Eleições de 2018, marcadas para o dia 07/10/2018 (primeiro turno) e 28/10/2018 (eventual segundo turno), de acordo com relação que se encontra publicada e disponibilizada no Mural do Cartório Eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no DJESC e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos 03 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito. Eu, Ricardo André dos Santos, Chefe de Cartório, o digitei.

Marlon Negri

Juiz Eleitoral

93ª Zona Eleitoral - Lages

Atos Judiciais

Decisões/Despachos

AUTOS N. 20-98.2018.6.24.0093

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: ORANDINA ANSELMO

ADVOGADO: ÉDER MESQUITA (OAB/SC 25588)

Vistos para despacho.

Realizadas as diligências necessárias ao deslinde da causa, dou por encerrada a fase instrutória.

Nos termos do art. 22, X, da Lei Complementar n. 64/90, intem-se as partes para, querendo, apresentar alegações finais no prazo comum de 2 (dois) dias.

Após, retornem conclusos.

Ao cartório para as providências a seu cargo.

Lages, 27 de agosto de 2018.

Francisco Carlos Mambrini

Juiz Eleitoral da 93ª ZE/SC

94ª Zona Eleitoral - Chapecó

Atos Judiciais

Editais

EDITAL N. 30/2018

ELEIÇÕES GERAIS 2018

CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA 94ª ZONA ELEITORAL (MUNICÍPIOS DE CHAPECÓ, CORONEL FREITAS E PAIAL)

(RESOLUÇÃO TSE N. 23.554/2017)

MARCIO ROCHA CARDOSO, Juiz da 94ª Zona Eleitoral, com fulcro na Resolução TSE n. 23.554/2017:

CONVOCA os partidos políticos e as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para as seguintes audiências públicas, a serem realizadas na sede do Cartório Eleitoral da 94ª ZE, sito a Avenida Nereu Ramos, 1841 E, Bairro Centro, Chapecó/SC, respeitando o cronograma a seguir:

Audiência Pública	Fundamentação Legal	Data/Hora
Geração de Mídias	Art. 80, §4º	21/09/2018 às 09:00
Preparação de urnas	Art. 84, caput	21/09/2018 às 14:00 e 22/09/2018 às 08:00
Conferência visual	Arts. 88 e 89	03/10/2018 às 09:30 horas
Verificação final	Arts. 88 e 89	05/10/2018 às 09:00 horas
Auditoria das urnas em condições normais de uso	Art. 51, Res. TSE 23.550/17	06/10/2018, a partir das 09:00
Auditoria na seção eleitoral	Art. 67-B, I, Res. TSE 23.550/17	07/10/2018, às 7:00h
Oficialização Sistema de Gerenciamento	Art. 194	06/10/2018, às 15:00 horas
Carga no dia da eleição	Arts. 89, 97 e 121	07/10/2018, às 6:00 horas
Verificação de lacres após a eleição	Art. 254	09/10/2018 às 14:00 horas

Os técnicos responsáveis pela execução dos procedimentos serão (art. 84, §1º):

CHALINE ZAVASCKI SOLIGO
ANA CAROLINA CELLA MACIEL
CRYSTHIAN JUNYOR MARTINS DA SILVA PETTRY
JESSICA ALINE VELOSO DOS SANTOS
PATRICIA LENITA ZUFFO
SIMONE CARLA CELLA
Luciana Paula Muniz Bollis
Daltro Plínio Vaz
Franciele Kaufmann
Leandro Flores Chagas
Sirlei Pacassa de Matos
Gisely Emiani Martins da Silva Pettry
Daltro Plínio Vaz
Franciele Kaufmann
SCHEILA JULIANA CARVALHO

Após a audiência de geração de mídias, havendo necessidade, serão geradas novas mídias nas demais audiências.

Durante a Audiência de Preparação de Urnas serão preparadas, testadas e lacradas as urnas de votação, justificativa e contingência (art. 84, I a III), acondicionadas as mídias de votação para contingência e carga em envelopes lacrados (art. 84, IV e V) e lacradas as urnas de lona no caso de votação por cédulas (art. 84, VI).

Após a audiência de preparação de urnas, havendo necessidade, serão preparadas novas urnas nas demais audiências

Durante as audiências de Conferência Visual e de Verificação Final serão conferidos os dados de carga constantes na tela inicial das urnas mediante ligação dos equipamentos, conforme previsto no art. 88. Nos termos do art. 89, poderá ser realizado eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Na hipótese de ser sorteada seção desta Zona Eleitoral para o procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (Capítulo VII-A da Res. TSE 23.550/17) haverá necessidade de recolhimento e remessa da urna,

bem como a preparação e lacração da urna substituta (arts. 55 e 56 da Res. TSE 23.550/17).

Em caso de seção sorteada para auditoria no dia votação (Capítulo VII-B da Res. TSE 23.550/17), ficam desde já convocados os interessados nos termos do art. 67-B, I da Res. TSE 23.550/17 para acompanhamento dos procedimentos descritos no artigo 67-D da Res. TSE 23.550/17.

Na audiência de Carga no Dia da Eleição serão realizados os seguintes procedimentos: (1) conferência visual dos dados das urnas de contingência que forem utilizadas durante os procedimentos de substituição no dia da eleição, nos termos do art. 88, (2) eventual ajuste de horário ou calendário interno da urna, nos termos do art. 89 e (3) eventual preparação emergencial de urna de seção, caso seja constatado, no início da votação, erro que impossibilite a utilização de urna de seção eleitoral desta Zona, nos termos do art. 121, e eventual preparação de urnas para contingência ou justificativa, nos termos do art. 97.

Chapecó, 30 de agosto de 2018.

MARCIO ROCHA CARDOSO

Juiz Eleitoral

Edital nº 31/2018

O Excelentíssimo Senhor MARCIO ROCHA CARDOSO, MM. Juiz da 94ª Zona Eleitoral de Chapecó/SC, no uso de suas atribuições legais,

Torna público, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados pela Portaria n.º 4/2018, de 31/08/2018, os componentes das Mesas Receptoras de Votos substitutos, as quais funcionarão no primeiro turno das Eleições Municipais 2018 a ser realizado no dia 7 de outubro do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas, e, em caso de eventual segundo turno no dia 28 de outubro, de acordo com a relação disponível para consulta no mural do cartório eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Chapecó/SC, em trinta e um de agosto de 2018, Eu, Cristiane Krok Franco Casagrande, Chefe de Cartório Substituta, lavrei o presente Edital.

MARCIO ROCHA CARDOSO

Juiz Eleitoral

Portarias

PORTARIA Nº 4/2018

O Exmo. Juiz Eleitoral Dr. Marcio Rocha Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 120, *caput* e § 3º do Código Eleitoral, e os arts. 20, 21 e 212 da Resolução TSE 23.554/2017, RESOLVE

Nomear os componentes das Mesas Receptoras de Votos em substituição aos anteriormente convocados, constantes na relação disponível para consulta no cartório da 94ª Zona Eleitoral - Chapecó, que funcionarão no 1º turno das Eleições de 2018, a ser realizada no dia 07 de outubro do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas e, em caso de eventual 2º turno, em 28 de outubro.

Publique-se.

Cumpra-se.

Chapecó, 31 de agosto de 2018.

Marcio Rocha Cardoso

Juiz Eleitoral

98ª Zona Eleitoral - Criciúma

Atos Judiciais

Editais

Juízo da 98ª Zona Eleitoral - Criciúma/SC

Juíza: Débora Driwin Rieger Zanini

EDITAL Nº 32/2018

A Excelentíssima Senhora, Dra. Débora Driwin Rieger Zanini, Juíza da 98ª Zona Eleitoral de Criciúma, circunscrição de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, nos termos do art. 15, caput, da Resolução TSE n. 23.571/2018, que, nos autos da Petição nº 72-79.2018.6.24.0098, se encontram disponíveis no cartório deste Juízo Eleitoral as fichas individuais de apoioamento de eleitores da 98ª Zona Eleitoral do partido abaixo especificado para os fins que especifica o art. 7º, § 1º, da Lei n. 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Outrossim, as listas e formulários disponíveis em cartório poderão ser impugnados por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de cinco dias contados da publicação, observado o art. 4º, § 3º, da Lei n. 11.419, de 15 de dezembro de 2006.

PARTIDO: UNIDADE POPULAR (UP)

REQUERIMENTO N 39.569/2018

LOTE DE APOIAMENTO SC009800000001

Dado e passado nesta cidade de Criciúma (SC), no Cartório da 98ª Zona Eleitoral, no dia 31 de agosto de 2018, eu, _____

Heloisa Bello Espindola, Analista Judiciário, lavrei o presente.

DÉBORA DRIWIN RIEGER ZANINI

Juíza Eleitoral

Decisões/Despachos

Juízo da 98ª Zona Eleitoral - Criciúma/SC

Juíza Eleitoral: Débora Driwin Rieger Zanini

Processo n. 58-95.2018.6.24.0098

Assunto: Prestação de Contas Anual de Partido Político (Exercício 2017)

Requerente: Partido Socialista Brasileiro de Forquilha

Advogado(s): Gabriela Pinto Schelp - OAB 35364/SC

R.h.

Intime-se o órgão de direção municipal do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - FORQUILHINHA/SC para, querendo, no prazo de 20(vinte) dias, manifestar-se acerca das irregularidades e/ou impropriedades apontadas no relatório preliminar para expedição de diligências, conforme o disposto nos § 3º do art. 34 da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Decorrido o aludido prazo, com ou sem manifestação da agremiação partidária, encaminhem-se os autos à unidade técnica para emissão de parecer conclusivo.

Intime-se.

Criciúma, 31 de agosto de 2018.

Débora Driwin Rieger Zanini

Juíza Eleitoral da 98ª ZE/SC

Portarias**PORTARIA N. 0003/2018**

A Excelentíssima Senhora Débora Driwin Rieger Zanini, MMª. Juíza Eleitoral da 98ª Zona Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando que no período compreendido entre o dia 1º de setembro e 30 de novembro de 2018, a Central de Atendimento ao Eleitor de Criciúma/SC estará sob a coordenação do Juízo da 98ª Zona Eleitoral de Santa Catarina, consoante designação constante na Portaria TRES P N. 329/2017 c/c Resolução TRES n.º 7.855/2012;

Considerando a necessidade da designação de servidor(a) para exercer a função de Coordenador(a) da Central de Atendimento ao Eleitor de Criciúma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jacira de Fátima Corneo Sehnem, auxiliar eleitoral, para exercer a função de Coordenadora da Central de Atendimento ao Eleitor de Criciúma no período compreendido entre o dia 1º de setembro e 30 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto na Resolução TRES n. 7.855/2012.

Parágrafo único - Nas ausências legais da coordenadora, referida função será exercida, cumulativamente, pelo(a) servidor(a) investido na função de chefe do cartório deste Juízo.

Art. 2º - Autorizar os servidores efetivos do quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, os auxiliares Eleitorais e estagiários, lotados nas 10ª, 92ª e 98ª Zonas Eleitorais, a assinarem as certidões emitidas diretamente do Sistema ELO no período correspondente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Publique-se no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina - DJESC.

Criciúma, 29 de agosto de 2018.

Débora Driwin Rieger Zanini

Juíza Eleitoral

99ª Zona Eleitoral - Tubarão**Atos Judiciais****Decisões/Despachos****Autos n. 34-64.2018.6.24.0099**

Omissão - Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2017

Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT - CAPIVARI DE BAIXO/SC

Interessado: Sebastiao da Rocha Costa, Presidente

Interessado: Eraldo dos Santos, Tesoureiro

Vistos, etc...

Trata-se de omissão na prestação de contas anual da Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT do município de Capivari de Baixo/SC, referente ao exercício de 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 32, da Lei 9096/95 e Resolução TSE n. 23.546/2017.

Devidamente notificado, conforme art. 30, II, da Resolução TSE n. 23.546/2017, o representante partidário deixou transcorrer, in albis, o prazo para apresentação das contas, o que foi certificado à fl. 08.

No Parecer conclusivo (fl.09), o técnico analista concluiu por considerar as contas como não prestadas.

Remetidos os autos ao Ministério Público Eleitoral, o mesmo opinou pelo julgamento das contas como não prestadas (fl.116 v).

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do Partido Democrático Brasileiro - PDT do município de Capivari de Baixo/SC, e DETERMINO a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário, a suspensão do registro do referido partido, pelo tempo em que o partido permanecer omissor e caso tenha havido recebimento de recursos do Fundo Partidário, a devolução integral desses recursos, com fulcro nos artigos 37-A da Lei 9096/95, Art. 46, IV, alínea "a" da Resolução TSE n. 23.464/15 e Art. 48, § 2º da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Publique-se no DJESC.

Registre-se no SADP e no SICO

Comunique-se aos diretórios regional e nacional do partido.

Notifique-se o Ministério Público Eleitoral

Transitado em julgado, archive-se.

Tubarão, 22 de agosto de 2018.

Cleusa Maria Cardoso

Juíza da 99ª Zona Eleitoral

Autos n. 48-48.2018.6.24.0099

Omissão - Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2017

Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira PSDB - CAPIVARI DE BAIXO/SC

Interessado: Jean Corrêa Rodrigues, Presidente

Interessado: Antônio Carlos Saturno, Tesoureiro

Vistos, etc...

Trata-se de omissão na prestação de contas anual da Comissão Provisória do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB do município de Capivari de Baixo/SC, referente ao exercício de 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 32, da Lei 9096/95 e Resolução TSE n. 23.546/2017.

Devidamente notificado, conforme art. 30, II, da Resolução TSE n. 23.546/2017, o representante partidário deixou transcorrer, in albis, o prazo para apresentação das contas, o que foi certificado à fl. 10.

No Parecer conclusivo (fl.11), o técnico analista concluiu por considerar as contas como não prestadas.

Remetidos os autos ao Ministério Público Eleitoral, o mesmo opinou pelo julgamento das contas como não prestadas (fl.13 v).

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB do município de Capivari de Baixo/SC, e DETERMINO a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário, a suspensão do registro do referido partido, pelo tempo em que o partido permanecer omissos e caso tenha havido recebimento de recursos do Fundo Partidário, a devolução integral desses recursos, com fulcro nos artigos 37-A da Lei n.9096/95, Art. 46, IV, alínea "a" da Resolução TSE n. 23.464/15 e Art. 48, § 2º da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Publique-se no DJESC.

Registre-se no SADP e no SICO

Comunique-se aos diretórios regional e nacional do partido.

Notifique-se o Ministério Público Eleitoral

Transitado em julgado, archive-se.

Tubarão, 24 de agosto de 2018.

Cleusa Maria Cardoso

Juíza da 99ª Zona Eleitoral

Autos n. 34-68.2018.6.24.0033

Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2017

Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB - TUBARÃO/SC

Interessado: Carlos José Stupp, Presidente;

Interessado: Aristeu Cavalca, Tesoureiro;

Advogada: Estener Soratto da Silva Junior - OAB/SC n. 15199/SC

Vistos, etc...

Trata-se de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2017 do Partido da Social Democracia Brasileira - (PSDB), apresentada pelo Diretório Municipal de Tubarão/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 32, da Lei 9096/95 e Resolução TSE n. 23.546/2017.

Publicada a presente prestação de contas por meio do Edital n. 10/2018 (fls. 11) afixado no mural do Cartório desta 99ª Zona Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC), não houve qualquer impugnação no prazo legal, o que foi certificado (fls. 59).

No Parecer Técnico (fl. 60), o técnico analista não constatou irregularidades ou impropriedades que comprometam o resultado da prestação de contas, concluindo pela sua aprovação.

O Ministério Público manifestou-se por não se opor à aprovação da contas apresentadas (fl. 64 v).

Ante ao exposto, acolho o parecer ministerial, e, por fim, HOMOLOGO a prestação de contas do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB do Município de Tubarão/SC, aprovando-a, nos termos do art. 46, inciso I, da Resolução TSE n. 23.464/2015.

Publique-se no DJESC.

Registre-se no SADP e no SICO.

Notifique-se o MPE.

Após, archive-se.

Tubarão, 24 de agosto de 2018.

Cleusa Maria Cardoso

Juíza da 99ª Zona Eleitoral

Autos n. 42-41.2018.6.24.0099

Omissão - Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2017

Interessado: Democratas - DEM - GRAVATAL/SC

Interessado: Flavio Damian de Medeiros Junior, Presidente

Interessado: Fabio Vieira de Medeiros, Tesoureiro

Vistos, etc...

Trata-se de processo de omissão da prestação de contas anual do Democratas - DEM do município de Gravatal/SC, referente ao exercício de 2017.

Recebida a informação do Chefe de Cartório acerca da omissão, foi determinada a suspensão de repasses de cotas do Fundo Partidário (fl. 02).

Devidamente notificado o partido e os representantes partidários, conforme art. 30, II, da Resolução TSE n. 23.546/2017, transcorreu, in albis, o prazo para a apresentação das contas, o que foi certificado à fl. 10.

O Parecer Técnico (fl.11), concluiu por considerar as contas como não prestadas.

Remetidos os autos ao Ministério Público Eleitoral, o mesmo opinou pelo julgamento das contas como não prestadas (fl.12 v).

Ante o exposto, com fundamento no art. 46, inciso IV, alínea "a", da Resolução TSE n. 23.546/2017, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do Democratas - DEM do município de Gravatal /SC, em relação ao exercício financeiro de 2017, e, por consequência, MANTENHO a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário, enquanto o partido permanecer omissos, com fulcro no artigo 37-A da Lei n.9096/95, e DETERMINO a suspensão de registro e/ou anotação do diretório municipal, na forma do art. 48, caput, e § 2.º, da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Publique-se, Registre-se e Intimem-se via DJESC.

Notifique-se o Ministério Público Eleitoral

Transitada em julgado:

I - Proceda-se ao registro desta decisão no Sistema SICO;

II - Comunique-se ao TRE/SC, via formulário eletrônico, para fins de suspensão de registro e/ou anotação municipal do partido.

Após, archive-se.

Tubarão, 22 de agosto de 2018.

Cleusa Maria Cardoso

Juíza da 99ª Zona Eleitoral

Autos n. 37-23.2018.6.24.0033

Omissão - Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2017

Interessado: Partido Mobilização Nacional - PMN - TUBARÃO/SC

Interessado: Norberto Alves Pereira, Presidente

Interessado: Rute Bajaque Pereira de Oliveira, Tesoureira

Vistos, etc...

Trata-se de processo de omissão da prestação de contas anual do Partido da Mobilização Nacional - PMN do município de Tubarão/SC, referente ao exercício de 2017.

Recebida a informação do Chefe de Cartório acerca da omissão (fl. 02), foram suspensos os repasses de cotas do Fundo Partidário (fl. 06).

Devidamente notificado o partido e os representantes partidários, conforme art. 30, II, da Resolução TSE n. 23.546/2017, transcorreu, in albis, o prazo para a apresentação das contas, o que foi certificado à fl. 17.

O Parecer Técnico (fl.18), concluiu por considerar as contas como não prestadas.

Remetidos os autos ao Ministério Público Eleitoral, o mesmo opinou pelo julgamento das contas como não prestadas (fl.20 v).

Ante o exposto, com fundamento no art. 46, inciso IV, alínea "a", da Resolução TSE n. 23.546/2017, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do Partido da Mobilização Nacional - PMN do município de Tubarão /SC, em relação ao exercício financeiro de 2017, e, por consequência, MANTENHO a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário, enquanto o partido permanecer omissos, com fulcro no artigo 37-A da Lei n.9096/95, e DETERMINO a suspensão de registro e/ou anotação do diretório municipal, na forma do art. 48, caput, e § 2.º, da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Publique-se, Registre-se e Intimem-se via DJESC.

Notifique-se o Ministério Público Eleitoral

Transitada em julgado:

I - Proceda-se ao registro desta decisão no Sistema SICO;

II - Comunique-se ao TRE/SC, via formulário eletrônico, para fins de suspensão de registro e/ou anotação municipal do partido.

Após, archive-se.

Tubarão, 22 de agosto de 2018.

Cleusa Maria Cardoso

Juíza da 99ª Zona Eleitoral

Autos n. 50-18.2018.6.24.0099

Omissão - Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2017

Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT - GRAVATAL/SC

Interessado: Alessandro Pinter Damian, Presidente

Interessado: Guilherme Fidelis de Oliveira, Tesoureiro

Vistos, etc...

Trata-se de processo de omissão da prestação de contas anual do Partido Democrático Trabalhista - PDT do município de Gravatal/SC, referente ao exercício de 2017.

Recebida a informação do Chefe de Cartório acerca da omissão, foi determinada a suspensão de repasses de cotas do Fundo Partidário (fl. 02).

Devidamente notificado o partido e os representantes partidários, conforme art. 30, II, da Resolução TSE n. 23.546/2017, transcorreu, in albis, o prazo para a apresentação das contas, o que foi certificado à fl. 11.

O Parecer Técnico (fl.12), concluiu por considerar as contas como não prestadas.

Remetidos os autos ao Ministério Público Eleitoral, o mesmo opinou pelo julgamento das contas como não prestadas (fl.14 v).

Ante o exposto, com fundamento no art. 46, inciso IV, alínea "a", da Resolução TSE n. 23.546/2017, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do Partido Democrático Trabalhista - PDT do município de Gravatal /SC, em relação ao exercício financeiro de 2017, e, por consequência, MANTENHO a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário, enquanto o partido permanecer omissor, com fulcro no artigo 37-A da Lei n.9096/95, e DETERMINO a suspensão de registro e/ou anotação do diretório municipal, na forma do art. 48, caput, e § 2.º, da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Publique-se, Registre-se e Intimem-se via DJESC.

Notifique-se o Ministério Público Eleitoral

Transitada em julgado:

I - Proceda-se ao registro desta decisão no Sistema SICO;

II - Comunique-se ao TRE/SC, via formulário eletrônico, para fins de suspensão de registro e/ou anotação municipal do partido.

Após, archive-se.

Tubarão, 22 de agosto de 2018.

Cleusa Maria Cardoso

Juíza da 99.ª Zona Eleitoral

Autos n. 43-26.2018.6.24.0099

Omissão - Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2017

Interessado: Partido da República - PR - SÃO MARTINHO/SC

Interessado: Claudio Rocha, Presidente

Interessado: Dayana Effting Correa, Tesoureira

Vistos, etc...

Trata-se de processo de omissão da prestação de contas anual do Partido da República - PR do município de São Martinho/SC, referente ao exercício de 2017.

Recebida a informação do Chefe de Cartório acerca da omissão, foi determinada a suspensão de repasses de cotas do Fundo Partidário (fl. 02).

Devidamente notificado o partido e os representantes partidários, conforme art. 30, II, da Resolução TSE n. 23.546/2017, transcorreu, in albis, o prazo para a apresentação das contas, o que foi certificado à fl. 12.

O Parecer Técnico (fl.13) concluiu por considerar as contas como não prestadas.

Remetidos os autos ao Ministério Público Eleitoral, o mesmo opinou pelo julgamento das contas como não prestadas (fl.16 v).

Ante o exposto, com fundamento no art. 46, inciso IV, alínea "a", da Resolução TSE n. 23.546/2017, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do Partido da República - PR do município de São Martinho /SC, em relação ao exercício financeiro de 2017, e, por consequência, MANTENHO a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário, enquanto o partido permanecer omissor, com fulcro no artigo 37-A da Lei n.9096/95, e DETERMINO a suspensão de registro e/ou anotação do diretório municipal, na forma do art. 48, caput, e § 2.º, da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Publique-se, Registre-se e Intimem-se via DJESC.

Notifique-se o Ministério Público Eleitoral

Transitada em julgado:

I - Proceda-se ao registro desta decisão no Sistema SICO;

II - Comunique-se ao TRE/SC, via formulário eletrônico, para fins de suspensão de registro e/ou anotação municipal do partido.

Após, archive-se.

Tubarão, 22 de agosto de 2018.

Cleusa Maria Cardoso

Juíza da 99.ª Zona Eleitoral

Autos n. 43-30.2018.6.24.0033

Omissão - Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2017

Interessado: Democracia Cristã - DC - TUBARÃO/SC

Interessado: Edson Alvim da Silva, Presidente

Interessado: Fabiano de Souza Cargnin, Tesoureiro

Vistos, etc...

Trata-se de processo de omissão da prestação de contas anual do Democracia Cristã - DC do município de Tubarão/SC, referente ao exercício de 2017.

Recebida a informação do Chefe de Cartório acerca da omissão (fl. 02), foram suspensos os repasses de cotas do Fundo Partidário (fl. 07).

Devidamente notificado o partido e os representantes partidários, conforme art. 30, II, da Resolução TSE n. 23.546/2017, transcorreu, in albis, o prazo para a apresentação das contas, o que foi certificado à fl. 17.

O Parecer Técnico (fl.18), concluiu por considerar as contas como não prestadas.

Remetidos os autos ao Ministério Público Eleitoral, o mesmo opinou pelo julgamento das contas como não prestadas (fl.20 v).

Ante o exposto, com fundamento no art. 46, inciso IV, alínea "a", da Resolução TSE n. 23.546/2017, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do Democracia Cristã - DC do município de Tubarão /SC, em relação ao exercício financeiro de 2017, e, por consequência, MANTENHO a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário, enquanto o partido permanecer omissor, com fulcro no artigo 37-A da Lei n.9096/95, e DETERMINO a suspensão de registro e/ou anotação do diretório municipal, na forma do art. 48, caput, e § 2.º, da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Publique-se, Registre-se e Intimem-se via DJESC.

Notifique-se o Ministério Público Eleitoral

Transitada em julgado:

I - Proceda-se ao registro desta decisão no Sistema SICO;

II - Comunique-se ao TRE/SC, via formulário eletrônico, para fins de suspensão de registro e/ou anotação municipal do partido.

Após, archive-se.

Tubarão, 22 de agosto de 2018.

Cleusa Maria Cardoso

Juíza da 99.ª Zona Eleitoral

Autos n. 39-90.2018.6.24.0033

Omissão - Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2017

Interessado: Partido Republicano Brasileiro (PRB) - TUBARÃO/SC

Interessado: João Batista Costa, Presidente

Interessado: Roberto de Jesus Antônio, Tesoureiro

Vistos, etc...

Trata-se de processo de omissão da prestação de contas anual do Partido Republicano Brasileiro - PRB do município de Tubarão/SC, referente ao exercício de 2017.

Recebida a informação do Chefe de Cartório acerca da omissão (fl. 02), foram suspensos os repasses de cotas do Fundo Partidário (fl. 07).

Devidamente notificado o partido e os representantes partidários, conforme art. 30, II, da Resolução TSE n. 23.546/2017, transcorreu, in albis, o prazo para a apresentação das contas, o que foi certificado à fl. 17.

O Parecer Técnico (fl.18), concluiu por considerar as contas como não prestadas.

Remetidos os autos ao Ministério Público Eleitoral, o mesmo opinou pelo julgamento das contas como não prestadas (fl.20 v).

Ante o exposto, com fundamento no art. 46, inciso IV, alínea "a", da Resolução TSE n. 23.546/2017, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do Partido Republicano Brasileiro - PRB do município de Tubarão /SC, em relação ao exercício financeiro de 2017, e, por consequência, MANTENHO a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário, enquanto o partido permanecer omissor, com fulcro no artigo 37-A da Lei n.9096/95, e DETERMINO a suspensão de registro e/ou anotação do diretório municipal, na forma do art. 48, caput, e § 2.º, da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Publique-se, Registre-se e Intimem-se via DJESC.

Notifique-se o Ministério Público Eleitoral

Transitada em julgado:

I - Proceda-se ao registro desta decisão no Sistema SICO;

II - Comunique-se ao TRE/SC, via formulário eletrônico, para fins de suspensão de registro e/ou anotação municipal do partido.

Após, archive-se.

Tubarão, 22 de agosto de 2018.

Cleusa Maria Cardoso

Juíza da 99.ª Zona Eleitoral

Autos n. 38-08.2018.6.24.0033

Omissão - Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2017

Interessado: Partido Trabalhista Cristão - PTC - TUBARÃO/SC

Interessado: Joseandro Batista Nunes, Presidente

Interessado: Rodrigo Damásio Vargas, Tesoureiro

Vistos, etc...

Trata-se de processo de omissão da prestação de contas anual do Partido Trabalhista Cristão - PTC do município de Tubarão/SC, referente ao exercício de 2017.

Recebida a informação do Chefe de Cartório acerca da omissão (fl. 02), foram suspensos os repasses de cotas do Fundo Partidário (fl. 07).

Devidamente notificado o partido e os representantes partidários, conforme art. 30, II, da Resolução TSE n. 23.546/2017, transcorreu, in albis, o prazo para a apresentação das contas, o que foi certificado à fl. 14.

O Parecer Técnico (fl.15), concluiu por considerar as contas como não prestadas.

Remetidos os autos ao Ministério Público Eleitoral, o mesmo opinou pelo julgamento das contas como não prestadas (fl.17 v).

Ante o exposto, com fundamento no art. 46, inciso IV, alínea "a", da Resolução TSE n. 23.546/2017, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do Partido Trabalhista Cristão - PTC do município de Tubarão /SC, em relação ao exercício financeiro de 2017, e, por consequência, MANTENHO a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário, enquanto o partido permanecer omissor, com fulcro no artigo 37-A da Lei n.9096/95, e DETERMINO a suspensão de registro e/ou anotação do diretório municipal, na forma do art. 48, caput, e § 2.º, da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Publique-se, Registre-se e Intimem-se via DJESC.

Notifique-se o Ministério Público Eleitoral

Transitada em julgado:

I - Proceda-se ao registro desta decisão no Sistema SICO;

II - Comunique-se ao TRE/SC, via formulário eletrônico, para fins de suspensão de registro e/ou anotação municipal do partido.

Após, archive-se.

Tubarão, 22 de agosto de 2018.

Cleusa Maria Cardoso

Juiza da 99.ª Zona Eleitoral

104ª Zona Eleitoral - Lages**Atos Judiciais****Editais****EDITAL Nº 24**

O(A) Doutor(a) JOAREZ RUSCH, Juiz(a) da 104ª Zona Eleitoral, com sede em LAGES, Circunscrição de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 120, § 3º, do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65),

Torna público, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados pela Portaria n.º 05, de 09/07/2018, os componentes das Mesas Receptoras de Votos, e os das Mesas Receptoras de Justificativas, as quais funcionarão no primeiro e eventual segundo turno das Eleições de 2018 a serem realizadas, respectivamente, nos dias 7 e 28 de outubro do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas, de acordo com a relação anexa.

Dado e passado nesta cidade de LAGES no Cartório da 104ª Zona Eleitoral, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Eu, _____ DAISY DAL FARRA BECK, Chefe de Cartório, lavrei o presente.

JOAREZ RUSCH

Juiz(a) da 104ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 25/2018

O(A) Doutor(a) JOAREZ RUSCH, Juiz(a) da 104ª Zona Eleitoral, com sede em LAGES, Circunscrição de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 120, § 3º, do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65),

Torna público, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que foram nomeados pela Portaria n.º 06/2018, de 13/07/2018, os Delegados de Prédio que atuarão nas eleições 2018 (em 1º e 2º turnos de votação), junto aos locais de votação da 104ª Zona Eleitoral, tudo conforme relação anexa disponível em Cartório para consulta.

Dado e passado nesta cidade de LAGES no Cartório da 104ª Zona Eleitoral, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018. Eu, _____ DAISY DAL FARRA, Chefe de Cartório,

lavrei o presente.

JOAREZ RUSCH

Juiz da 104ª Zona Eleitoral

105ª Zona Eleitoral - Joinville**Atos Judiciais****Portarias****Portaria n. 04**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 105ª Zona Eleitoral, Dr. Rafael Osorio Cassiano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 120, caput, e § 3.º, do Código Eleitoral, e os arts. 20, 21 e 212 da Resolução TSE 23.554/2017, considerando as Eleições Gerais deste ano,

Resolve:

1) Nomear os eleitores indicados, conforme relação disponibilizada em Cartório, inclusive os convocados em substituição durante o período de convocação, para compor as mesas receptoras de votos perante essa Circunscrição Eleitoral;

2) Nomear os eleitores indicados, conforme relação disponibilizada em Cartório, inclusive os convocados em substituição durante o período de convocação, para atuarem como assistentes da Justiça Eleitoral perante essa Circunscrição Eleitoral;

3) Nomear os eleitores indicados, conforme relação disponibilizada em Cartório, para compor as Turmas Apuradoras de Votos - Escrutinadores - perante essa Circunscrição Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 03 dias do mês de setembro de 2018. Eu, Juliana Teixeira Warmling, Chefe de Cartório, lavrei o presente.

Publique-se e dê-se ciência.

RAFAEL OSORIO CASSIANO

Juiz Eleitoral

Editais**Edital n. 29**

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 105ª Zona Eleitoral, Dr. Rafael Osorio Cassiano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 120, § 3.º, do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65), torna público, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento:

1) que foram nomeados pela Portaria n.º 04 os assistentes da Justiça Eleitoral, os quais atuarão na Eleição de acordo com relação disponibilizada em Cartório;

2) que foram nomeados pela Portaria n.º 04 os componentes das Turmas Apuradoras de votos - escrutinadores -, os quais atuarão na Eleição a partir das 17:00 (dezessete) horas, de acordo com relação disponibilizada em Cartório;

3) que foram nomeados pela Portaria n.º 04 os componentes das Mesas Receptoras de Votos, as quais funcionarão nas Eleições a ser realizada no dia 07 de outubro, em primeiro turno, e no dia 28 de outubro, em segundo turno, do corrente ano, a partir das 7 (sete) horas, de acordo com a relação disponibilizada em Cartório.

Torna público, também, a todos quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, a relação das seções eleitorais, conforme relação disponibilizada em Cartório.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 03 dias do mês de setembro de 2018. Eu, Juliana Teixeira Warmling, Chefe de Cartório, lavrei o presente.

RAFAEL OSORIO CASSIANO

Juiz Eleitoral

Editais**Edital n. 30**

Prazo: 5 (cinco) dias

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz da 105ª Zona Eleitoral, Dr. Rafael Osorio Cassiano, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, a todos os quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, para fins de publicação e impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, que de conformidade com o disposto na RES TSE n. 23.571/2018 e na Lei n. 9.096/95, publico por edital a lista de apoio apresentado pelo Partido Unidade Popular (UP) (protocolo SADP n. 39.622/2018)).

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume, estando a listagem mencionada anteriormente, disponíveis para consulta neste Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Joinville, no terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Juliana Teixeira Warmling

Chefe de Cartório

ANEXOS**Atos da Presidência****Listagem de Eliminação de Documentos do TRES n. 00001/2018**

JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Data: 15/08/2018
Hora: 13:30
Pág: 1 de 4

Listagem de Eliminação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**Nº 00001/2018**

Código	Assunto	Datas-limite	Unidade de arquivamento		Observações/Justificativa
			Especificação	Quantidade	
1-0-5-1	Administração Geral -> Controle e Auditoria -> Auditoria Interna	1995 a 2002	Envelope	1	
1-0-5-1-1	Administração Geral -> Controle e Auditoria -> Auditoria Interna -> Execução	2001 a 2002	Envelope	1	
1-1-1	Administração Geral -> Organização e Funcionamento -> Comunicação Oficial	1994 a 2011	Envelope	83	
1-1-5-4	Administração Geral -> Organização e Funcionamento -> Comunicação e Representação Social -> Relações Com a Sociedade	1991 a 2010	Envelope	2	
1-1-5-4-1	Administração Geral -> Organização e Funcionamento -> Comunicação e Representação Social -> Relações Com a Sociedade -> Acesso à Informação	2003 a 2015	Envelope	127	
1-2-1	Administração Geral -> Gestão de Pessoas -> Comunicação Oficial	1946 a 2011	Envelope	96	
1-2-11-1	Administração Geral -> Gestão de Pessoas -> Administração das Viagens e Serviço -> Viagem Com Ônus	1999 a 2004	Caixa-arquivo	4	
1-2-4-1-2	Administração Geral -> Gestão de Pessoas -> Capacitação e Aperfeiçoamento -> Cursos -> Externos	1999 a 2002	Caixa-arquivo	5	
1-2-9-2	Administração Geral -> Gestão de Pessoas -> Assistência à Saúde -> Programa de Assistência à Saúde (pas)	1995 a 2002	Envelope	204	
1-2-9-2-1	Administração Geral -> Gestão de Pessoas -> Assistência à Saúde -> Programa de Assistência à Saúde (pas) -> Pagamento das Operadoras	1997 a 2002	Envelope	12	
1-2-9-2-2	Administração Geral -> Gestão de Pessoas -> Assistência à Saúde -> Programa de Assistência à Saúde (pas) -> Ressarcimento de Despesas Com Saúde	1997 a 2002	Envelope	96	
1-3-1	Administração Geral -> Administração de Patrimônio, Material e Serviços -> Comunicação Oficial	1985 a 2011	Envelope	172	
1-3-2-2	Administração Geral -> Administração de Patrimônio, Material e Serviços -> Administração de Bens Imóveis -> Uso de Dependências	2007 a 2007	Envelope	1	
1-3-3-1-1	Administração Geral -> Administração de Patrimônio, Material e Serviços -> Administração de Veículos -> Aquisição -> Compra, Locação	2002 a 2003	Envelope	1	
1-3-3-5	Administração Geral -> Administração de Patrimônio, Material e Serviços -> Administração de Veículos -> Cadastro, Licenciamento, Emplacamento, Tombamento	2007 a 2007	Envelope	1	
1-3-4-1-1	Administração Geral -> Administração de Patrimônio, Material e Serviços -> Administração de Material Permanente e de Consumo -> Aquisição -> Compra	1999 a 2000	Envelope	4	
1-3-4-3	Administração Geral -> Administração de Patrimônio, Material e Serviços -> Administração de Material Permanente e de Consumo -> Movimentação	1996 a 2011	Envelope	37	

Pesquisa Textual em Documentos: 2.3.0-SNAPSHOT - 15/08/2018 15:04

62806018

JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

 Data: 15/08/2018
 Hora: 13:30
 Pág.: 2 de 4

Listagem de Eliminação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1-3-5-1-2	Administração Geral -> Administração de Patrimônio, Material e Serviços -> Contratação e Execução de Serviços -> Serviços Básicos e de Apoio -> Manutenção	2004 a 2010	Envelope	3	
1-4-1	Administração Geral -> Gestão Orçamentária e Financeira -> Comunicação Oficial	1991 a 2010	Envelope	19	
1-5-1	Administração Geral -> Gestão da Informação -> Comunicação Oficial	1989 a 2011	Envelope	37	
1-5-2-2	Administração Geral -> Gestão da Informação -> Gestão de Documentos -> Movimentação	1988 a 2011	Envelope	159	
1-5-2-4	Administração Geral -> Gestão da Informação -> Gestão de Documentos -> Acesso	1987 a 2013	Envelope	5	
2-1-1	Decisão e Julgamento -> Controle Jurisdicional -> Comunicação Oficial	2002 a 2011	Envelope	6	
2-1-2-2	Decisão e Julgamento -> Controle Jurisdicional -> Acompanhamento de Feitos Judiciais -> Controle	1955 a 2015	Envelope	88	
2-2-1	Decisão e Julgamento -> Atividades Judiciais -> Comunicação Oficial	1961 a 2011	Envelope	227	
3-0-1	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Comunicação Oficial	1992 a 2011	Envelope	45	
3-1-1	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Preparação, Acompanhamento e Logística do Processo Eleitoral -> Comunicação Oficial	1946 a 2011	Envelope	25	
3-1-2-1	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Preparação, Acompanhamento e Logística do Processo Eleitoral -> Administração e Controle da Propaganda Eleitoral -> Fiscalização	2002 a 2002	Caixa-arquivo	2	
3-1-3	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Preparação, Acompanhamento e Logística do Processo Eleitoral -> Votação Paralela	2002 a 2010	Caixa-arquivo	13	
3-1-6	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Preparação, Acompanhamento e Logística do Processo Eleitoral -> Diplomação de Eleitos	2006 a 2006	Caixa-arquivo	1	
3-2-1	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Controle Administrativo -> Comunicação Oficial	1965 a 2011	Envelope	404	
3-2-2	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Controle Administrativo -> Correção	2003 a 2006	Caixa-arquivo	12	Selecionadas amostragens para guarda permanente
3-2-3-1-2	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Controle Administrativo -> Cadastro Eleitoral -> Situação do Eleitor -> Inelegibilidade	2011 a 2011	Envelope	1	Atualização da situação do eleitor (ASE) de inelegibilidade inativados em 2011
3-2-3-1-3	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Controle Administrativo -> Cadastro Eleitoral -> Situação do Eleitor -> Cancelamento e Restabelecimento de Inscrição Eleitoral	2008 a 2011	Envelope	4	
3-2-3-1-5	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Controle Administrativo -> Cadastro Eleitoral -> Situação do Eleitor -> Consórcios	2009 a 2010	Envelope	1	Último ano de inativação da atualização da situação do eleitor (ASE) de consórcios foi 2010.

Pesquisa Textual em Documentos: 2.3.0-SNAPSHOT - 15/08/2018 15:04

62806D19

JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

 Data: 15/08/2018
 Hora: 13:30
 Pág.: 3 de 4

Listagem de Eliminação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3-2-3-1-6	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Controle Administrativo -> Cadastro Eleitoral -> Situação do Eleitor -> Atualização de Situação	2007 a 2008	Envelope	1	Último ano de inativação da atualização da situação do eleitor (ASE) foi 2008.
3-2-3-1-7	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Controle Administrativo -> Cadastro Eleitoral -> Situação do Eleitor -> Quitação Eleitoral	2010 a 2010	Envelope	4	
3-2-3-2	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Controle Administrativo -> Cadastro Eleitoral -> Registro na Bpsdp	2003 a 2008	Envelope	16	Processos da Corregedoria-Geral Eleitoral - CGE em que foram promovidas exclusões de registros da Base de Perdas e Suspensão de Direitos Políticos até o ano de 2008.
3-2-3-3	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Controle Administrativo -> Cadastro Eleitoral -> Alistamento e Recadastramento Eleitoral	2010 a 2012	Envelope	4	
3-2-3-3-1	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Controle Administrativo -> Cadastro Eleitoral -> Alistamento e Recadastramento Eleitoral -> Auditoria e Processamento do Cadastro Eleitoral	2009 a 2011	Envelope	2	
3-2-4-1	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Controle Administrativo -> Assentamento de Ato Partidário -> Filiação Partidária	1972 a 1972	Envelope	1	
3-2-5	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Controle Administrativo -> Convocação de Mesário	2013 a 2013	Envelope	1	
3-2-5-2	Administração e Disciplinamento de Eleições -> Controle Administrativo -> Convocação de Mesário -> Justificativa	2012 a 2013	Envelope	1	Último ano de inativação da situação (ASE) foi 2013.

Caixas-Arquivo: 37

Envelopes: 1.892

Mensuração total: 43,02 metros lineares

Datas-limite Gerais: 1946 a 2015

Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) julgada(s) pelo Tribunal de Contas ou apresentação do Relatório de Gestão em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção e página)
2000	2001	03/09/2001 - Seção 1 - Página 198
2001	2003	27/02/2003 - Seção 1 - Página 99
2002	2004	14/06/2004 - Seção 1 - Página 88
2003	2005	24/08/2005 - Seção 1 - Página 91
2004	2006	18/07/2006 - Seção 1 - Página 107

Pesquisa Textual em Documentos: 2.3.0-SNAPSHOT - 15/08/2018 15:04

62806D19

JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Data: 15/08/2018
Hora: 13:30
Pág.: 4 de 4

Listagem de Eliminação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Autorização

Florianópolis, 15 de Agosto de 2018

Edmar Sá
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/TRESC

Sérgio Manoel Martins
Diretor-Geral do TRESC

Pesquisa Textual em Documentos: 2.3.0-SNAPSHOT - 15/08/2018 15:04

62806510

104ª Zona Eleitoral - Lages

Anexo do Edital n. 24/2018

Convocação de Mesas Receptoras

Seção: 1

Endereço: Escola de Educação Básica Emiliano Ramos CENTRO - CAPÃO ALTO

Presidente de mesa: Ana Flavia Schlichting Costa 059218850914

1º Mesário: Rilmara Wolff Luiz 038001890965

2º Mesário: Gislaine Aparecida Mota da Silva 047198670922

Secretário: Daniela da Silva Moreira 056365420906

Seção: 2

Endereço: Escola de Educação Básica Emiliano Ramos CENTRO - CAPÃO ALTO

Presidente de mesa: Diego Gomes do Socorro 048705270965

1º Mesário: João Luiz Teixeira Muniz 060918660973

2º Mesário: Sabrina Pereira Antunes 056364580906

Secretário: Alex José Medeiros Furtado 055371080965

Seção: 3

Endereço: Escola de Educação Básica Emiliano Ramos CENTRO - CAPÃO ALTO

Presidente de mesa: Mariana Silva Ramos 060917540973

1º Mesário: Jhonatan Cesar de Cordova 047134590930

2º Mesário: Marlon Costa de Oliveira 049488990965

Secretário: Max Afonso Medeiros Freitas de Jesus 059218230914

Seção: 4

Endereço: Escola Municipal Goerino Godoi de Souza LOCALIDADE SANTO ANTONIO DO PELOTAS - CAPÃO ALTO

Presidente de mesa: Léia Paola de Souza Lemos 060912180990

1º Mesário: Leandro Silva dos Santos 052442100914

2º Mesário: Daniela de Fatima Marciano de Oliveira 049503620965

Secretário: Diego de Sousa de Jesus 058256220990

Seção: 8

Endereço: Salão de Festas Igraja Santa Tereza LOCALIDADE ENCRUZILHADA - CAPÃO ALTO

Presidente de mesa: Bruna Prestes de Oliveira 057236550906

1º Mesário: Bruna Costa Neto Fragoso 102159440400

2º Mesário: Viviane Vaz Tripoli 058259840981

Secretário: Ana Paula Correa da Silva 056367900922

Seção: 9

Endereço: Escola de Educação Básica Emiliano Ramos CENTRO - CAPÃO ALTO

Presidente de mesa: Gleidsom Tadeu da Silva Vieira 051198140922

1º Mesário: Deize Elza Borba de Oliveira 046642730906

2º Mesário: Felipe Mortari Pereira 059211640949

Secretário: Chayanne Possamai Della Rech 060128270957

Seção: 10

Endereço: Escola de Educação Básica Emiliano Ramos CENTRO - CAPÃO ALTO

Presidente de mesa: Valmor Lopes Ramos 028407660906

1º Mesário: Dailane da Silva 049038890930

2º Mesário: Gabriel Mortari 053023740990

Secretário: Lucas Gabriel Moraes Ribeiro 060126380981

Seção: 11

Endereço: Escola de Educação Básica Emiliano Ramos CENTRO - CAPÃO ALTO

Presidente de mesa: Larice Daniele Freitas 046451510906

1º Mesário: Karine Assink Ávila 044301970990

2º Mesário: Liliane Cristina Santos Ribeiro 052174970922

Secretário: Allan Pyerre Ramos da Silva 052172610990

Seção: 12

Endereço: Escola Básica Belizário José Luiz VACAS GORGAS - CAPÃO ALTO

Presidente de mesa: Deisi Macedo da Silva 047714930906

1º Mesário: Maria Eduarda Melo 058257370930

2º Mesário: Patrick de Oliveira 059211480922

Secretário: Alisson Antunes dos Santos 056366850906

Seção: 14

Endereço: Salão de Festas da Igreja Nossa Senhora de Fátima LOCALIDADE VACAS GORDAS - CAPÃO ALTO

Presidente de mesa: Bruno de Moraes Bitencourt 051207320906

1º Mesário: Lucas de Jesus 060913850914

2º Mesário: Xaiane Pereira 052178560906

Secretário: Vanusa Madruga dos Santos 060128630914

Seção: 15

Endereço: Salao Paroquial Igreja Santa Ana LOCALIDADE COXILHA RICA VIGIA - CAPÃO ALTO

Presidente de mesa: Anderson Alves dos Santos 056372820957

1º Mesário: Diego Silva Bianchini 059211400973

2º Mesário: Edvelton Ribeiro Mota 060128120973

Secretário: Bruna dos Santos Euzebio 062001230906

Seção: 16

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroi SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Adriano Francisco Cardoso 037249990914

1º Mesário: Maria Eduarda dos Santos de Oliveira 062912280930

2º Mesário: Aline Cristina Padilha de Jesus 057233890965

Secretário: Gabriel Cescon da Silva 059212600981

Seção: 17

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroi SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Jefferson de Liz Rocha 056373350906

1º Mesário: Flavia Aparecida Ribeiro da Silva Varela 040874160981

2º Mesário: Bruno Moraes Lins 060128530949

Secretário: Andriele de Lourdes Freitas 062004370990

Seção: 18

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroi SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Patrícia de Cássia Ramos 058261090957

1º Mesário: Luzia Branco Moraes Ferreira 033774630930

2º Mesário: Cristiane Rodrigues da Silva 044164060981

Secretário: Alecxandro Jose Pereira 038800840957

Seção: 19

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroi SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Miclele Silmara Ribeiro 054556740906

1º Mesário: Ivete de Oliveira Fontoura 042210890957

2º Mesário: Thaíse Pauletti 059218820973

Secretário: Nicole Rosa Fistarol 059210630906

Seção: 20

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroi SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Eliete Antunes 039888790973

1º Mesário: Larissa Berlanda 055372310973

2º Mesário: Grazielle Nunes 059218720906

Secretário: Bárbara Isabel Borges Feltrin 053940330949

Seção: 21

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroi SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Eriton Ronaldo Maria Freitas 060118590981

1º Mesário: Silvana de Oliveira Freitas 031309170981

2º Mesário: Leidimara Cristina Ribeiro 058253270906

Secretário: Jeelmartyn Souza da Silva 057239930922

Seção: 22

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroi SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Gilberto Nunes 051200330930

1º Mesário: Henrique Edgar Ticz Chamorro 052175360973

2º Mesário: Bruno Silveira de Oliveira 059218320906

Secretário: Monique Souza Teles Carvalho 058255520949

Seção: 23

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroi SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Andre Albuquerque Moraes 040789320922

1º Mesário: Luana Xavier Fausel 058261530922

2º Mesário: Silvana Aparecida Brandenburg 033965150930

Secretário: Luis Eduardo Gomes Burigo 058252840930

Seção: 24

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroi SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Emerson Cristian Oliveira de Souza 061997270973

1º Mesário: Josiane Carlos de Jesus 053947820973

2º Mesário: Suele da Silveira Furtado 051213790965

Secretário: Nadieska Goncalves dos Santos da Cruz 051528820973

Seção: 25

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroi SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Adriana Antunes 044344460957

1º Mesário: Gesiéle Alves Moraes Medeiros 051195740973

2º Mesário: Jeimari da Silva Camargo 007286770450

Secretário: Claudinei Amaral de Farias 059209470906

Seção: 26

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroi SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Paulo Henrique Flores 028244860990

1º Mesário: Debora Christiane Fauzel 039919690922

2º Mesário: Franciele Padilha 055369170906

Secretário: Aline Ribeiro Antunes de Matos 053028940957

Seção: 27

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroi SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Dagmara Muniz Correa 044578630965

1º Mesário: Thayse Costa 054550820930

2º Mesário: Luciano Jobrair Olibrastoski 056364650922

Secretário: Samuel Muniz dos Santos 060127070949

Seção: 28

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroi SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Sandra Aparecida Albuquerque Moraes Pereira 039942810930

1º Mesário: Regina Scopel Maia 033967830906

2º Mesário: Reslli dos Santos Souza Goetten 041909280930

Secretário: Andréa Rosa Macedo da Silva Borges 042217060973

Seção: 29

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prof Antônio Joaquim Henriques CENTENÁRIO - LAGES

Presidente de mesa: Juliana Cassandra Coelho Rodrigues 038001840957

1º Mesário: Abigail Damasceno Mota 044397530949

2º Mesário: Kariziane Aparecida do Rosario 047288470973

Secretário: Andressa Piran de Araujo 059217030906

Seção: 30

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prof Antônio Joaquim Henriques CENTENÁRIO - LAGES

Presidente de mesa: Rodrigo Nazario 055493850981

1º Mesário: Gislaine Coelho Batista 056370130906

2º Mesário: Sirlei Cristiane Moura de Macedo 075756620655

Secretário: Marco Antonio Branco 038644150906

Seção: 31

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prof Antônio Joaquim Henriques CENTENÁRIO - LAGES

Presidente de mesa: Vanessa Aparecida Schneider Silva 051211080949

1º Mesário: Tania Helena Ribeiro de Lima 033771050973

2º Mesário: Ariane Macedo Santa Ana 060122840965

Secretário: Deise Marciano da Costa 056368540922

Seção: 32

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prof Antônio Joaquim Henriques CENTENÁRIO - LAGES

Presidente de mesa: Karina da Silva Constancio 052178700965

1º Mesário: Katia Regina Mendes 042208440906

2º Mesário: Simone Aparecida de Matos 038650340973

Secretário: Rosilene de Fátima Amaral 023224090965

Seção: 33

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prof Antônio Joaquim Henriques CENTENÁRIO - LAGES

Presidente de mesa: Cristiane Silva Rodrigues 038650140922

1º Mesário: Marisa Macedo da Silva Nunes 034704060906

2º Mesário: Thays de Oliveira Ribeiro 053942930906

Secretário: Andressa Moreira Branco 054554150922

Seção: 34

Endereço: Escola de Educação Básica Ilza Amaral de Oliveira SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Laíres Luz da Fonseca 053943320957

1º Mesário: Gabriel de Jesus dos Passos 060127770957

2º Mesário: Fernanda Rodrigues Chaves 058256880914

Secretário: Bruno Oliveira Silveira 059210200965

Seção: 35

Endereço: Escola de Educação Básica Ilza Amaral de Oliveira SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Lucimar Rodrigues Chaves 044368290914

1º Mesário: Liliane Moraes de Jesus da Rosa Amaral 044397610957

2º Mesário: Jhonatan Matheus Mota Velho 055372010957

Secretário: Lucas Costa Padilha 054554400930

Seção: 36

Endereço: Escola de Educação Básica Ilza Amaral de Oliveira SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Nilceia Aparecida Waltrick 033197090914

1º Mesário: Janete do Nascimento Firino 030604850906

2º Mesário: Leila Kelly Rodrigues da Silva Penso 041291560957

Secretário: Jonatan Mendes de Sousa 060127480914

Seção: 37

Endereço: Escola de Educação Básica Ilza Amaral de Oliveira SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Mauro Silveira Machado 048310330965

1º Mesário: Gabriel Cabral da Silva 058259000973

2º Mesário: Matilde Daniela Luz Amarante 042219340957

Secretário: Pablo Menezes de Oliveira 060128710922

Seção: 38

Endereço: Escola de Educação Básica Ilza Amaral de Oliveira SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Rosângela Canani Pereira 025640910973

1º Mesário: Franciele da Silva de Oliveira 054556570906

2º Mesário: Lucele Cristina Duarte 041294440906

Secretário: Anderson Alves dos Santos 053025970906

Seção: 39

Endereço: Escola de Educação Básica Ilza Amaral de Oliveira SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Keith Fernandes de Oliveira 060910890957

1º Mesário: Jose Alfredo Cardoso Correa 054514130949

2º Mesário: William Ruan Silva Pires 060122060949

Secretário: Ketlin dos Santos Maziero 061996660914

Seção: 40

Endereço: Escola de Educação Básica São Judas Tadeu SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Gisele Costa 038671300914

1º Mesário: Claudineia Ribeiro 035246700973

2º Mesário: Alisson Martins Duarte 049227260922

Secretário: Katia Regina Mendes Ribeiro Martins 025018310906

Seção: 41

Endereço: Escola de Educação Básica São Judas Tadeu SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Paola Rodrigues de Souza 056370470949

1º Mesário: Liliane Karine Guedes 042209640914

2º Mesário: Vinícius Pereira da Costa 143331440329

Secretário: Andressa Correa Mota 060918510990

Seção: 42

Endereço: Escola de Educação Básica São Judas Tadeu SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Andreza Tatiane Mota 040880630906

1º Mesário: Camila Aparecida Rodrigues Damasco 056367180906

2º Mesário: Luciana Bazzo Tives 025338030906

Secretário: Brenda Brocher dos Santos 060909310957

Seção: 43

Endereço: Escola de Educação Básica São Judas Tadeu SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Jady Mabilia 051212980965

1º Mesário: Priscilla Schmitz dos Santos 039886690973

2º Mesário: Leticia Arruda 042218290922

Secretário: Maria Eduarda Amoroso Godoi 060121740922

Seção: 44

Endereço: Escola de Educação Básica São Judas Tadeu SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Fernando Antonio Alves de Sousa 034864930787

1º Mesário: Sirlene de Fatima Mota dos Santos 010328550965

2º Mesário: Adriana do Amaral Correa Faria 032397960981

Secretário: Bruna Tratz Passos 057235160930

Seção: 45

Endereço: Escola de Educação Básica São Judas Tadeu SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: William Gustavo Sganzerla 106683470604

1º Mesário: Rosimeri Maria Rossete Barbosa de Oliveira 027197470965

2º Mesário: Fabiola Pereira Machado da Silva 053023720922

Secretário: Bruno Regianini 055369930965

Seção: 46

Endereço: Escola de Educação Básica São Judas Tadeu SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Chalise Bueira da Silva 060122750973

1º Mesário: Sílvia Borges de Oliveira 033767290973

2º Mesário: Nadia Vanessa Fernandes 028134030965

Secretário: Dariane Britto dos Santos 044735990957

Seção: 47

Endereço: Escola de Educação Básica São Judas Tadeu SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Paola Chaves de Oliveira 051211450990

1º Mesário: Eduardo Felipe Ramos 044368040965

2º Mesário: Luan Felipe Alves Couto 058261710906

Secretário: Stefanie Prestes Hübner 059212040973

Seção: 48

Endereço: Escola de Educação Básica São Judas Tadeu SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Ana Paula Caceles 060951800906

1º Mesário: Gisele Godinho de Souza 046839140930

2º Mesário: Claudia Jane de Oliveira 041919680981

Secretário: Amanda Evellin da Silva 059213590906

Seção: 49

Endereço: Escola de Educação Básica São Judas Tadeu SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Andressa Pereira Marcolino 058465640922

1º Mesário: Clauby Anne Pereira 048150680914

2º Mesário: Thayse de Lurdes Canani Delfes 038657110922

Secretário: Bianca Joana Ribeiro Ramos 034192710990

Seção: 50

Endereço: Escola de Educação Básica São Judas Tadeu SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Bruno Pereira 052177670906

1º Mesário: Sandro Lourenco de Souza 010563950949

2º Mesário: Bruna Dal-Farra 055704980906

Secretário: Eliane Borges de Oliveira 044230780981

Seção: 51

Endereço: Escola de Educação Básica São Judas Tadeu SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Simone Kley E Silva Schlemper 032390490914

1º Mesário: Fabiola Monique Passos 044272450965

2º Mesário: Janete Teresinha Camargo 033794870914

Secretário: Edna Lotin Goulart Frank Gil 027658580990

Seção: 52

Endereço: Escola de Educação Básica São Judas Tadeu SANTA HELENA - LAGES

Presidente de mesa: Dayane Marques Cardoso Varela 049559050922

1º Mesário: Schayene Rodrigues da Silva Vicente 054941360990

2º Mesário: Keitt Liz de Souza de Oliveira 030180920990

Secretário: Elisiane Madeira Guimaraes 030604660949

Seção: 53

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Santa Helena COPACABANA - LAGES

Presidente de mesa: Kamilla Machado de Liz 052174280906

1º Mesário: Simone Aparecida Hoeller Braga 046240150922

2º Mesário: Marilene de Jesus Pereira 025021510965

Secretário: Regiane Aparecida de Jesus 060124790922

Seção: 54

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Santa Helena COPACABANA - LAGES

Presidente de mesa: Simone Machado 048035920906

1º Mesário: Guilherme Branco Sctake 060119220957

2º Mesário: Pablo Camargo Souza 060119050957

Secretário: Rafael Grahl dos Santos 037996560981

Seção: 55

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Santa Helena COPACABANA - LAGES

Presidente de mesa: Felipe Medeiros Boeira 058257070914

1º Mesário: Luciane Aparecida Bueno 044368680922

2º Mesário: Jucelia Ribeiro 038001900906

Secretário: Carlos Alberto de Liz Medeiros 037251690949

Seção: 56

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Santa Helena COPACABANA - LAGES

Presidente de mesa: Sandra Aparecida Bandieri 021800870914

1º Mesário: Osnei Cordova Muniz 030384990906

2º Mesário: Daniela Cristina de Souza Mello 034698070981

Secretário: Jean Carlos da Silva Bernardo 059216900957

Seção: 57

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Santa Helena COPACABANA - LAGES

Presidente de mesa: Caroline da Silva Antunes 052176470990

1º Mesário: Janaina Ribeiro de Medeiros da Silva 036103310949

2º Mesário: Bianca Rodrigues Camargo 047545910973

Secretário: Gabrielly de Jesus dos Passos 060121790930

Seção: 65

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES

Presidente de mesa: Gustavo Cezar Waltrick 048664460949

1º Mesário: Melissa Varela Medeiros 034199330906

2º Mesário: Daiane Aparecida Menegazzo Almeida 052174760906

Secretário: Lucas Simon 058259470930

Seção: 66

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES

Presidente de mesa: Arlete Fatima de Jesus 041913640973

1º Mesário: Michele Ocker de Melo 033774670965

2º Mesário: Carla Carolina Chini Rech 043414450914

Secretário: Leandro Souza Santos 059216670906

Seção: 67

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES

Presidente de mesa: José Carlos de Campos 010530610949

1º Mesário: Marcio Muniz Vieira 041226630914

2º Mesário: Tania Mara Theodorovicz Trecino 074011450469

Secretário: Luana Rodrigues Dias 059213440922

Seção: 68

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES

Presidente de mesa: Ana Claudia Gasparin 031349390906

1º Mesário: Tatiane Dutra Silva 047409460906

2º Mesário: Bruna Kruchinschi Mortari 060917990973

Secretário: Francine Regina Gerber 040769330906

Seção: 69

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES

Presidente de mesa: Viviane Difatima Pessoa Moreira 040870330922

1º Mesário: Evelin Monique Padilha Souza 059214140973

2º Mesário: Bruna Alves Camargo Alves 054550300906

Secretário: Georgia Cordova Magalhaes 041293610949

Seção: 70

Endereço: Escola de Educação Básica Egídio Baraúna ARAUCÁRIA - LAGES

Presidente de mesa: Marleila Laurindo 034708470922

1º Mesário: Roger Robert Ramos 044558480914

2º Mesário: Keila Tatiele Preto do Amaral 059129150981

Secretário: André da Silva Chiomento 047347020930

Seção: 71

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prefeito Waldo Costa VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Elisa Maria Silva Santos 060124520906
1º Mesário: Ana Carolina Lago Carneiro 060125880981
2º Mesário: Evelin Vieira da Silva 058259080922
Secretário: Mateus Antunes Mendes 059212730906

Seção: 72

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prefeito Waldo Costa VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Anderson Felipe Ribeiro Faccin 054557930930
1º Mesário: Carine Gonçalves da Luz 059212170990
2º Mesário: Tatiane Aparecida de Oliveira Goulart 040887030906
Secretário: Marcelo Alexandre Pereira Farias Júnior 062001310906

Seção: 73

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prefeito Waldo Costa VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Daniela Sgaria dos Santos 044261620949
1º Mesário: Eliandra Aparecida Minosso 036116620990
2º Mesário: Thiago Pereira Santin 053026720914
Secretário: Jefferson Carlos Varela 038647040949

Seção: 74

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prefeito Waldo Costa VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Ana Carolina de Oliveira Varoni 060914880922
1º Mesário: Marilza Aparecida Correa 034694640914
2º Mesário: Charity dos Santos Chaves 056371850930
Secretário: Mikael Figueiró de Souza 060909380922

Seção: 75

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prefeito Waldo Costa VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Rosemeri da Costa Arndt 033776800965
1º Mesário: Daniela Rubia dos Santos Martins 039194310906
2º Mesário: Elisandra Martins da Silva 034203570957
Secretário: Luana Passos Oliveira 056368850922

Seção: 95

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES
Presidente de mesa: Gabriela Rodrigues Varela 048289700914
1º Mesário: Melissa Gabriela de Marco 065780070485
2º Mesário: Neli Raquel Lima Ataide 010639490973
Secretário: Mariane Lima de Andrade 055371970930

Seção: 96

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES
Presidente de mesa: Juliana Lopes Waltrick 035480310990
1º Mesário: Jaíne Talita Andrade 055368690973
2º Mesário: Nicole Silva Thomazi Priotto 061996810957
Secretário: Douglas Fontana Sirtoli 055363890906

Seção: 97

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES
Presidente de mesa: Geyce dos Santos 054551730906
1º Mesário: Grazielle Pereira da Luz 046407620965
2º Mesário: Adilson Marques da Rosa 027204190973
Secretário: Lucas Santin Wolff 057237100973

Seção: 98

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES
Presidente de mesa: Patricia Santin Machado 048016000949
1º Mesário: Priscila Graziela Wolff Sousa 042639220906
2º Mesário: Bruna Antunes de Oliveira 059663560914
Secretário: Lucilene Maria de Oliveira Manica 027706960965

Seção: 99

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES
Presidente de mesa: Mayara Godoi Goulart 054553110930
1º Mesário: Lucas Mateus Silva Figueiredo 060123560973
2º Mesário: Antonio Gustavo Sousa Macedo 058258860981
Secretário: Kelly Dayanne Kuster Smaga 040884640930

Seção: 100

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES
Presidente de mesa: Cristiane Jubirandi Nunes Pires 043285730922
1º Mesário: Adriana Saliba Bueno 036096250930
2º Mesário: Ivana Aparecida Amaral dos Santos 025639340906
Secretário: Josilene Farias Pereira 049098180973

Seção: 101

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES

Presidente de mesa: Rafael Lecy Madruga da Silva 044487280922

1º Mesário: Marcos Sebastiao Ataide 012289992003

2º Mesário: Erick Branco dos Santos 058262870930

Secretário: Adaiane Moreira Branco 048006960930

Seção: 102

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES

Presidente de mesa: Tcharles Zatti Padilha 049502230990

1º Mesário: Leticia Xavier 037445620965

2º Mesário: Bruno Ortiz Santos 060123510965

Secretário: Ariel Miguel Correia Moraes 060121140990

Seção: 103

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES

Presidente de mesa: Luciane Goncalves da Silva 037252190949

1º Mesário: Chrystian Renato Leite Mariano 054559320949

2º Mesário: Gabriela Correa de Lima 060917000981

Secretário: Larissa Souza Costa 057857920906

Seção: 104

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES

Presidente de mesa: Fabiano Nunes de Oliveira 034192010981

1º Mesário: Fernando Goulart Flores 033190720906

2º Mesário: Bruna Mandelli 059218380906

Secretário: Ketlin Arruda Loregian 061999270906

Seção: 105

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Mutirão HABITAÇÃO - LAGES

Presidente de mesa: Katherine Rodrigues Madruga 060123930914

1º Mesário: Ana Paula Lima de Souza Furtado 048144550906

2º Mesário: Andriele Mota da Silva 049540490914

Secretário: Kássia Maria Albino Oliveira 065328410884

Seção: 106

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Mutirão HABITAÇÃO - LAGES

Presidente de mesa: Charles Pedrini 046421510930

1º Mesário: Caique Ramon de Campos 200220480299

2º Mesário: Jessica Teles de Sousa 047132680906

Secretário: Cintia de Barros Pereira 062003930930

Seção: 107

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Mutirão HABITAÇÃO - LAGES

Presidente de mesa: Viviane da Silva 061996740922

1º Mesário: Cristiane dos Santos 034695390973

2º Mesário: Jhonatan Oliveira de Jesus 055371840914

Secretário: Gabriela Diel Gomes 061997280957

Seção: 108

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Mutirão HABITAÇÃO - LAGES

Presidente de mesa: Tania Benta de Oliveira Adams 023313630930

1º Mesário: Ana Lillian Pereira 036633520965

2º Mesário: Eliane Pereira 044986330957

Secretário: Ana Paula Chaves de Souza 059129040922

Seção: 109

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Mutirão HABITAÇÃO - LAGES

Presidente de mesa: Adriele Adams de Oliveira 048349990922

1º Mesário: Leticia Adams Schmidt 049525070973

2º Mesário: Joao Claudio Melo 044806780973

Secretário: Pamela da Silva 053026440965

Seção: 110

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Mutirão HABITAÇÃO - LAGES

Presidente de mesa: Maria Marizete da Rosa 028146560957

1º Mesário: Claudineia Oliveira 044365650990

2º Mesário: Adriane dos Santos 033775550990

Secretário: Felipe Leandro Silva de Sousa 056374140930

Seção: 111

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Mutirão HABITAÇÃO - LAGES

Presidente de mesa: Fabiana da Silva Andrade 033772890949

1º Mesário: Luis Gustavo Weber 059570580906

2º Mesário: Elaine Lemos Machado 034193440981

Secretário: Ana Cristina dos Santos Branco Corrêa 058261020981

Seção: 112

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Suellen Stepaniak Rosa Gasparin 044199040906
1º Mesário: Marisete Wasen 033783300965
2º Mesário: Sergio de Bitencourt 003705270973
Secretário: Tiago Francisco de Moraes Almeida 053024000914

Seção: 113

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Eva Freitas da Silva 030178670930
1º Mesário: Fabíola França Antunes 051941080922
2º Mesário: Gustavo da Silva Ferrari 042074130949
Secretário: Aniele Aparecida Amorozo 055373140930

Seção: 114

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Ana Paula Brum Goncalves 027176930922
1º Mesário: Jordana Boscato 060120220930
2º Mesário: Gabriela Waldrigues da Silva 058257110906
Secretário: Roberto Burguer Neto 057234670914

Seção: 115

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Sandra Maria Rosa 029355050922
1º Mesário: Joceli de Fatima Silva Vieira 029369310922
2º Mesário: Bruno Costa Coelho 059214920990
Secretário: Nicolas Negri 054550850981

Seção: 116

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Simone Aparecida Varela Gobetti Thiesen 028135700990
1º Mesário: Adriana Aparecida da Silveira 034696800965
2º Mesário: Rita Aparecida Waltrick de Oliveira 024209840981
Secretário: Camila Bianca da Silva 060126490930

Seção: 117

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Anderson Varela de Andrade 051211320973
1º Mesário: Vitor Miguel Machado 056371820990
2º Mesário: Vania Teresinha Fontoura de Brito 028158390930
Secretário: Larissa Gonzatto Neto 060913630906

Seção: 118

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Eliara Cristiane Mendes Gama Antunes 070946640477
1º Mesário: Patricia de Fatima Panatta 033769120957
2º Mesário: Thayse Fontoura de Brito 051946210914
Secretário: Wilsthon Gabriel Silva 053028350906

Seção: 119

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Natália Cordova de Oliveira 060128130957
1º Mesário: Naiara Seifert Euzebio 039896350981
2º Mesário: Luciane Pereira de Macedo 030613150990
Secretário: Sandro Luis Goulart Costa 038032540965

Seção: 120

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Santa Helena COPACABANA - LAGES
Presidente de mesa: Fabiana Barbosa 034191780906
1º Mesário: Fernanda Reig 036929920914
2º Mesário: Gislaine Aparecida de Matos 044501820906
Secretário: Alexsandro Wesley Correa Vitor 059211440906

Seção: 121

Endereço: Escola de Educação Básica Armando Ramos de Carvalho BELA VISTA - LAGES
Presidente de mesa: Michel Bruno Pessoa Alves 044752230973
1º Mesário: Denise Schumacker Cassol 040886460981
2º Mesário: Marcos dos Santos Oliveira 060118960922
Secretário: Jaimir de Oliveira Junior 055367220949

Seção: 122

Endereço: Escola de Educação Básica Armando Ramos de Carvalho BELA VISTA - LAGES
Presidente de mesa: Ana Paula de Jesus 042221950914
1º Mesário: Paula Natiele da Silva Mendes 060123130930
2º Mesário: Igor Willian Ferreira 061996690965
Secretário: Luiz Henrique Vaz Ribeiro 060126350930

Seção: 123

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES

Presidente de mesa: Andressa Alano Alves 036914260965

1º Mesário: Samara Abreu Arruda Loregian 027177100965

2º Mesário: Adriano Padilha de Andrade 032395020973

Secretário: Matheus Madruga Guedes 055373040965

Seção: 124

Endereço: Escola de Educação Básica Egídio Baraúna ARAUCÁRIA - LAGES

Presidente de mesa: Fabio da Silva 038031880949

1º Mesário: Ligia Carole Sales Paes 034698850906

2º Mesário: Bruno Constantino dos Santos 044249850930

Secretário: Ramon da Luz Souza 052179470981

Seção: 125

Endereço: Escola de Educação Básica Egídio Baraúna ARAUCÁRIA - LAGES

Presidente de mesa: Gisela Aparecida Amarante 010582000922

1º Mesário: Tatiane Camargo de Jesus 046180190922

2º Mesário: Andre Leonardo Branco de Moraes 054551290930

Secretário: Jessica Souza Santos 060123000914

Seção: 127

Endereço: Escola Municipal Santa Terezinha LOCALIDADE SANTA TEREZINHA DO SALTO - LAGES

Presidente de mesa: Lenita Oliveira Fernandes Waltrick Moraes 039199090965

1º Mesário: Julia Menegasso Bairros 059217800949

2º Mesário: Kauly de Souza Camargo 062001170957

Secretário: Maicon Mariano 057238940949

Seção: 128

Endereço: Escola Municipal São Jorge LOCALIDADE SÃO JORGE - LAGES

Presidente de mesa: Rafaela de Lima da Silva 057239850914

1º Mesário: Ricardo Oliveira Luckmann 052176710914

2º Mesário: Andre Lourival Stancki Pereira 059214880906

Secretário: Vanessa Kuster Carneiro 052175790906

Seção: 129

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Mutirão HABITAÇÃO - LAGES

Presidente de mesa: Patricia Sutil 057243240973

1º Mesário: Roberta Albino 044344070949

2º Mesário: Gabriele Cristine Schuster Moraes 061996860965

Secretário: Cristian do Amaral 060918150922

Seção: 132

Endereço: Escola de Educação Básica Armando Ramos de Carvalho BELA VISTA - LAGES

Presidente de mesa: Paula Luciene Antunes dos Santos 042209750973

1º Mesário: Pablo Freitas Sanches 039894330990

2º Mesário: Bianca Paes de Oliveira Santos 060124270906

Secretário: Gabriel Moreton dos Santos 060914420949

Seção: 133

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES

Presidente de mesa: Marilene Catarina Pagno Puerari 025025910906

1º Mesário: Renato Vagne Pelozato 046856300973

2º Mesário: Willian Cesar de Oliveira 060122900906

Secretário: Maikelle Vargas 060915230949

Seção: 135

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Santa Helena COPACABANA - LAGES

Presidente de mesa: Vanessa Goulart Branco 044365680930

1º Mesário: Rosana Fogaça de Medeiros Ribeiro da Silva 037249830957

2º Mesário: Patricia Branco Feltrin 032890980922

Secretário: Alisson Ricardo Siqueira 056368390990

Seção: 136

Endereço: Escola de Educação Básica Egídio Baraúna ARAUCÁRIA - LAGES

Presidente de mesa: Bianca Silva Rosa 060914840906

1º Mesário: Julia Müller 060910490965

2º Mesário: Monalisa Ribeiro Soares 061999970906

Secretário: Valêsse dos Santos Raites 060914510930

Seção: 137

Endereço: Escola de Educação Básica Egídio Baraúna ARAUCÁRIA - LAGES

Presidente de mesa: Juliano de Sa 044872860906

1º Mesário: Danilo Neves 043284640973

2º Mesário: Liliane Antunes Mendes 052175460949

Secretário: Franciane Rudolf 047211890906

Seção: 138

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prof Antônio Joaquim Henriques CENTENÁRIO - LAGES

Presidente de mesa: Keila Serafim da Silva Pereira 083071960620

1º Mesário: Rubia Leticia Rodrigues 042212630949

2º Mesário: Elaine Cristina da Luz 042639770981

Secretário: Luana Goularte Silva 060123770906

Seção: 139

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Mutirão HABITAÇÃO - LAGES

Presidente de mesa: Danielle Machado Mello 051208460965

1º Mesário: Fabricia das Graças Goulart 042219880949

2º Mesário: Andressa da Rosa Pereira 048933160930

Secretário: Luana Barbosa Oliveira 056372000906

Seção: 140

Endereço: Escola de Educação Básica Armando Ramos de Carvalho BELA VISTA - LAGES

Presidente de mesa: Leslie Aparecida Silva 028153030906

1º Mesário: Idelaine Varela Matos 044347070930

2º Mesário: Sandra Mara Aparecida de Oliveira 044338090906

Secretário: Antonio de Sousa Junior 060911650949

Seção: 141

Endereço: Escola de Educação Básica Egídio Baraúna ARAUCÁRIA - LAGES

Presidente de mesa: Franciele Schabatt 056366280906

1º Mesário: Fernanda Davel 047545270957

2º Mesário: Lucas Raiths Kipel 058262300906

Secretário: Gilberto Antunes de Oliveira Junior 060916580930

Seção: 142

Endereço: Escola de Educação Básica Armando Ramos de Carvalho BELA VISTA - LAGES

Presidente de mesa: Suelen Cristina Ribeiro Oliveira 046732990930

1º Mesário: Jesse Ribeiro de Aquino 049784910990

2º Mesário: Bruno Pires 053699990981

Secretário: Bruno de Jesus Cabral 060912360973

Seção: 143

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prof Antônio Joaquim Henriques CENTENÁRIO - LAGES

Presidente de mesa: Janemara Emanuele dos Santos Lemos Macedo Laurentino 034192060990

1º Mesário: Adriana Alves Borges 039167070906

2º Mesário: Fabiana Walter Costa 067112770434

Secretário: Rita de Cassia Santos da Silva 060126580922

Seção: 145

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Mutirão HABITAÇÃO - LAGES

Presidente de mesa: Ricardo de Souza Candido 051200780930

1º Mesário: Joao Daniel Muniz Marques 049811000922

2º Mesário: Ediane da Cruz Dias 043239620957

Secretário: Gabrielle Lessa Tristão 062906920957

Seção: 146

Endereço: Escola de Educação Básica Armando Ramos de Carvalho BELA VISTA - LAGES

Presidente de mesa: Silvia Rafaela Mateus 053942770990

1º Mesário: Michele Pilar de Appolinario 053024840922

2º Mesário: Diego Soares Martins Souza 053023290930

Secretário: Alessandra Nunes Correa 055365920922

Seção: 147

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES

Presidente de mesa: Juliana Aparecida Ribeiro Alves 053027170957

1º Mesário: Jucinara Varela do Amaral 053021190930

2º Mesário: Josiane Luzia de Almeida Linhares 034196270973

Secretário: Ana Paula Barros Barbosa 053027860981

Seção: 148

Endereço: Escola de Educação Básica Egídio Baraúna ARAUCÁRIA - LAGES

Presidente de mesa: Prícila de Oliveira Davel 045125350906

1º Mesário: Andre Angeli de Assis 052178670965

2º Mesário: Jeferson Lucas Oliveira Rodrigues 060911220906

Secretário: Karla Antunes 053941620949

Seção: 149

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Santa Helena COPACABANA - LAGES

Presidente de mesa: Gabriela Vieira Vicente 053944880973

1º Mesário: Deyse Aparecida Soares Vieira 044610840906

2º Mesário: Francieli Evelise de Lima 075418790671

Secretário: Luana Mota de Jesus 055368260930

Seção: 150

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Mutirão HABITAÇÃO - LAGES

Presidente de mesa: Julieze Branco Garcia 054550020957

1º Mesário: Vinicius Adams de Oliveira 058261240990

2º Mesário: Roberta Cristina Xavier Duarte 055364050957

Secretário: Jennifer dos Santos Borges 062908210990

Seção: 151

Endereço: Escola de Educação Básica Egídio Baraúna ARAUCÁRIA - LAGES

Presidente de mesa: Cristiana Martins da Silva 047494130914

1º Mesário: Gabriella Leite Burigo 048456040973

2º Mesário: Wilson Ferreira 055364270965

Secretário: Gabriel Faccio 057235180906

Seção: 152

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES

Presidente de mesa: Roberta Tatiane Candeia 040791660914

1º Mesário: Marileia Simiano 001676310981

2º Mesário: Micaela Chaves Meneguzzo 092578970477

Secretário: Thiago Marques Silveira 055367950906

Seção: 153

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prof Antônio Joaquim Henriques CENTENÁRIO - LAGES

Presidente de mesa: Daniela Maris Moura dos Santos 055368410973

1º Mesário: Lariane Priscila Amaral Netto 046507280906

2º Mesário: Elisandra Aparecida Correa Andreis 085009840493

Secretário: Michelle Pletsch Ribeiro 049095220965

Seção: 154

Endereço: Escola de Educação Básica Armando Ramos de Carvalho BELA VISTA - LAGES

Presidente de mesa: Thiago de Souza 060119280949

1º Mesário: Scheila Machado de Oliveira 052173280930

2º Mesário: Ana Cristina Lima Ramos 056371470906

Secretário: Erick Ferreira 057242090973

Seção: 155

Endereço: Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva POPULAR - LAGES

Presidente de mesa: Maria Eduarda Sagaz da Luz 059209420990

1º Mesário: Lais Rodrigues Barros 047635610949

2º Mesário: Fernanda Carolina Souza dos Santos 057235510914

Secretário: Suellen de Oliveira Rodrigues 057239040957

Seção: 159

Endereço: Escola de Educação Básica Egídio Baraúna ARAUCÁRIA - LAGES

Presidente de mesa: Tânia Aparecida Toldo 030175920957

1º Mesário: Adenir Barboza de Jesus 060125490973

2º Mesário: Schayane de Souza 053945970922

Secretário: Carlos Alberto Ouriques de Oliveira 059219520914

Seção: 161

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Mutirão HABITAÇÃO - LAGES

Presidente de mesa: Denize Amaral Rosa 044218530922

1º Mesário: Gabriele Lima da Rosa Muniz 059214590973

2º Mesário: Mirelle Farias Pereira 059209440957

Secretário: Gianluca Pablo Sarmento de Mello 059215940914

Seção: 162

Endereço: Escola de Educação Básica Francisco Manfroí SANTA MÔNICA - LAGES

Presidente de mesa: Paloma Christine dos Santos 055534460957

1º Mesário: Andréia Regina da Silva 042214190906

2º Mesário: Mariana do Nascimento Geja 053938410906

Secretário: Daiane Nogueira Vieira 060128640906

Seção: 163

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Santa Helena COPACABANA - LAGES

Presidente de mesa: Nicole Menegazzi 061996630973

1º Mesário: Adriana Lemos de Oliveira 037250580922

2º Mesário: Gabriela Gusmão da Silva 059216560957

Secretário: Camilla de Souza 045087800965

Seção: 164

Endereço: Nucleo Municipal Campina Dorgelo LOCALIDADE CAMPINA DORGELO - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Clemilde Proença do Prado da Silva 033788820906

1º Mesário: Eloita Nunes da Silva 056931330965

2º Mesário: Fabio Nunes Gomes 057782720957

Secretário: Morgana Rafaela Gonçalves dos Santos 060916270930

Seção: 165

Endereço: Escola Básica Mauro Gonçalves Farias CENTRO - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Luana de Oliveira 049401190906

1º Mesário: Juliana Claudino Souza Paes 051534390981

2º Mesário: Christian Alano Wiggers 060918420906

Secretário: Laise Nathaine Medeiros da Silva 058469190922

Seção: 166

Endereço: Escola Básica Mauro Gonçalves Farias CENTRO - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Juliane Galvan 049226810990

1º Mesário: Cleonice Aparecida Ribeiro Kuster 047134550906

2º Mesário: Mariane Pires Batista 042219490930

Secretário: Pamela Marcon de Souza 054251010906

Seção: 168

Endereço: Escola Básica Mauro Gonçalves Farias CENTRO - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Igor Daniel da Graça Carvalho 061996790930

1º Mesário: Elena Wiggers Ortiz 060913750949

2º Mesário: Isabel Marcon 060909590957

Secretário: Larissa Rosa da Silva 060915110906

Seção: 169

Endereço: Escola Básica Mauro Gonçalves Farias CENTRO - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Cassia Maria Correa de Oliveira 027186460965

1º Mesário: Iracy Jentig 010873310973

2º Mesário: Ires Lithieri Medeiros da Silva 042293320949

Secretário: Ana Carla Coelho 044426810906

Seção: 170

Endereço: Escola Básica Mauro Gonçalves Farias CENTRO - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Valquiria Correa de Moraes Alves de Oliveira 027189530981

1º Mesário: Eduarda Raiths Kuster 060915060949

2º Mesário: Tuane Czeckoski Rodrigues 049288190990

Secretário: Kelvin Pinheiro 060908620990

Seção: 171

Endereço: Escola Básica Mauro Gonçalves Farias CENTRO - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Pedro Hiago de Liz Lopes 056926070930

1º Mesário: Brenda de Farias 056929600990

2º Mesário: Leonardo Sutil Paes 059667860990

Secretário: Jessica Moraes Oliveira 061999590981

Seção: 172

Endereço: Escola Básica Mauro Gonçalves Farias CENTRO - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Ana Carla Marcon 046357730949

1º Mesário: Luiz Felipe de Camargo 052447370957

2º Mesário: Carine Ribeiro da Silva 057777950906

Secretário: Luciano Camargo Vieira 056930040965

Seção: 173

Endereço: Escola Básica Mauro Gonçalves Farias CENTRO - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Ana Claudia Marcon de Souza 027178510906

1º Mesário: Mariana Marcon Pacheco 049406660930

2º Mesário: Calinca Caldeira Lopes 072553470426

Secretário: Emerson Kuster de Camargo 038026890990

Seção: 175

Endereço: Escola Básica Mauro Gonçalves Farias CENTRO - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Darciane Branco Gonçalves 039197590906

1º Mesário: Andre Phillippe de Lima Wagenfuhr 052577970906

2º Mesário: Mayara Nair do Nascimento Rosa 060914650930

Secretário: Grazielle de Jesus Mendes 054249390922

Seção: 178

Endereço: Salao da Igreja Divino Espirito Santo LOCALIDADE CORREDEIRA - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Andrieli Alves Claudino 056931740930

1º Mesário: Daniel de Souza Junior 058473280990

2º Mesário: Patricia Capistrano da Silva 056931750914

Secretário: Sergio Ebertz Junior 056932420914

Seção: 179

Endereço: Salao Paroquial Igreja S Coracao de Jesus LOCALIDADE ERMIDA - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Karen Fabiana Bagnolin 043287040922

1º Mesário: Josiele Moraes Machado 046385990914

2º Mesário: Stefani Camargo de Albuquerque 062000690914

Secretário: André Luiz Correa 060914600922

Seção: 181

Endereço: Salão da Comunidade Gramados LOCALIDADE GRAMADOS - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Estéfane Oliveira Inacio 060911950965

1º Mesário: Rita Terezinha de Souza Teles 056928020957

2º Mesário: Anael Neto Melo 060917800965

Secretário: Alisson de Souza dos Passos 058476090914

Seção: 182

Endereço: Salão de Festas Igreja Santa Catarina LOCALIDADE ITARARE - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Vitor Rodrigues Machado Filho 037190330949

1º Mesário: Daiane de Moraes Rodrigues 048187010914

2º Mesário: Gabriele dos Santos 060914470957

Secretário: Carolina Teles de Souza 058474900906

Seção: 184

Endereço: Salão da Igreja de Nossa Senhora Aparecida LOCALIDADE PINHEIROS RALOS - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Tayanne Barbosa Santos 042289250949

1º Mesário: Karine Oliveira Muniz 049430450990

2º Mesário: Andre Silva do Amarante 031016410930

Secretário: Rodrigo Silva de Oliveira 055706520957

Seção: 186

Endereço: Salão da Comunidade de Ponte Canoas LOCALIDADE PONTE CANOAS - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Mariana de Oliveira Cordeiro 060916080973

1º Mesário: João Marcos Ortiz Corrêa 058466140922

2º Mesário: Adriano Lazzarotto Fogaça 047144120922

Secretário: Kelli Lopes de Lima 061998070990

Seção: 187

Endereço: Escola Estadual Laudelino de Souza Medeiros LOCALIDADE RINCÃO DOS ALBINOS - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Daiane de Oliveira 055714150930

1º Mesário: Cristina de Oliveira Ruivo 046876320949

2º Mesário: Wagner do Amaral Ribeiro 060917750906

Secretário: Maicon de Oliveira 061997330914

Seção: 189

Endereço: Escola Basica Leovegildo Esmerio da Silva LOCALIDADE SALTO DOS MARIANOS - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Joao Donizete Correa 010193450965

1º Mesário: Vanda Lúcia Küster Mota 031345330965

2º Mesário: Claudia de Fatima Franca 058465580981

Secretário: Nixon Santos da Luz 059661210965

Seção: 191

Endereço: Escola Basica Leovegildo Esmerio da Silva LOCALIDADE SALTO DOS MARIANOS - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Andre Farias de Oliveira 058472710914

1º Mesário: Rafael Pereira Machado 059667120957

2º Mesário: Mariana Fagundes Luersen 060910220949

Secretário: Ana Carolina Tonin 061998540906

Seção: 192

Endereço: Escola Basica Leovegildo Esmerio da Silva LOCALIDADE SALTO DOS MARIANOS - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Diego Andrei Reimann 044619380930

1º Mesário: Iolita Souza Correa Conrado 032392490949

2º Mesário: Ederson Costa Godinho 061997420906

Secretário: Poliane Padilha de Moraes 060916940906

Seção: 195

Endereço: Salão Paroquial da Igreja de Santa Catarina LOCALIDADE SANTA CATARINA - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Aline Souza Sasso 059664940906

1º Mesário: Adriano Ribeiro 056929910990

2º Mesário: Vitória Fucks Medeiros 060913570965

Secretário: Alaiane Santos de Souza 059667730973

Seção: 197

Endereço: Salão de Festas de Santo Antônio LOCALIDADE SANTO ANTÔNIO DOS PINHOS - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Luiz Correa 010918160973

1º Mesário: Andressa de Cássia Muniz Moreira 059659540981

2º Mesário: Rosemeri Aparecida Valentini Waltrick 023312160957

Secretário: Marlon Kelvin Sauner Padilha 054248810973

Seção: 200

Endereço: Escola Isolada Municipal Sao Geraldo LOCALIDADE SÃO GERALDO - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Andressa Batista de Jesus 060916970949

1º Mesário: Pricila Santos Muller 060910170981

2º Mesário: Felipe de Jesus Ferreira 062001850906

Secretário: Débora de Jesus Sives 060916980922

Seção: 202

Endereço: Salao da Igreja Sao Joao LOCALIDADE SÃO JOÃO - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Vanessa Demeneck Albuquerque 054251230906

1º Mesário: Vanessa do Prado Ribeiro 060911610914

2º Mesário: Leonardo de Souza Araujo 060909720922

Secretário: Gustavo Correa Kuster 060915560906

Seção: 203

Endereço: Salão da Capela São Roque LOCALIDADE SÃO ROQUE - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Juliele Capistrano de Oliveira 059660250922

1º Mesário: Ricardo de Lima dos Anjos 062002070949

2º Mesário: Samuel Lima Antunes 062002890990

Secretário: Adriana da Rocha Souza 046116170965

Seção: 204

Endereço: Salao de Festas da Igreja de Sao Judas Tadeu LOCALIDADE VARGEM BONITA - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Marli Teresinha Coelho de Oliveira 010748010965

1º Mesário: Diego Petry 055712860906

2º Mesário: Analiza Correa Costa 060909880990

Secretário: Felipe Ribeiro Costa 062001390965

Seção: 205

Endereço: Nucleo Municipal Bela Vista LOCALIDADE BELA VISTA - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Welyton Lima dos Anjos 060912830990

1º Mesário: Eduardo França Silveira 060686980973

2º Mesário: Ana Paula de Lima Rodrigues 059587570914

Secretário: Estefani Campos 059666040981

Seção: 206

Endereço: Escola Isolada Municipal Glória LOCALIDADE GLORIA - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Jean Proença dos Santos 060914630973

1º Mesário: Daniele Correia de Jesus 059663650906

2º Mesário: Fernando Ribeiro dos Santos 062002030914

Secretário: Eduardo Luz de Souza 060914620990

Seção: 208

Endereço: Salao Paroquial Igreja Santa Teresinha LOCALIDADE RINCÃO DOS MUNIZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Bruno Rodrigues 060917420930

1º Mesário: Gabriel de Jesus 062000320922

2º Mesário: Arele da Luz Santos 060128820981

Secretário: Rodrigo Barbosa dos Santos Ferreira 061996780957

Seção: 210

Endereço: Salao Paroquial Nossa Senhora de Fatima LOCALIDADE ARAÇA - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Aline de Oliveira Correa 047143800906

1º Mesário: Lucilene Aparecida Pires 046356340973

2º Mesário: Mateus Machado Correa 055709070990

Secretário: Keila Muller Machado 058475930914

Seção: 212

Endereço: Salao Paroquial Igreja Sao Francisco LOCALIDADE ERVA DOCE - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Grazielle Garcia Ribeiro da Luz 054551310957

1º Mesário: Claudenir da Silva dos Santos 055713040914

2º Mesário: Eduardo Waltrick Albuquerque 057603070930

Secretário: Larissa de Almeida Machado 060911040922

Seção: 213

Endereço: Escola Municipal Socorro LOCALIDADE SOCORRO - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Rosemeri Souza Ramos 042220460973

1º Mesário: Ana Caroline Moreira Paes 060911050906

2º Mesário: Juliane Muniz Goncalves da Rosa 041421900965

Secretário: Nilson do Prado Rodrigues 059666320930

Seção: 214

Endereço: Salão Paroquial da Igreja São José LOCALIDADE SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ DO CERRITO

Presidente de mesa: Alexandre de Oliveira 057776340922

1º Mesário: Wilton Mendes Moraes 055714580973

2º Mesário: Hémerson Esmerio de Oliveira 058471990957

Secretário: Suélen Cristina Camargo Moraes 060916150906

Seção: 215

Endereço: Escola de Educação Básica Lúcia Fernandes Lopes SANTA CATARINA - LAGES

Presidente de mesa: Idivania Antunes Bianchin Sens 051947460930

1º Mesário: Maria Claudia Vieira 033779040906

2º Mesário: Jaelen Varela 053027440922

Secretário: Schaiane de Souza Moreira 055403640965

Seção: 216

Endereço: Escola de Educação Básica Lúcia Fernandes Lopes SANTA CATARINA - LAGES
Presidente de mesa: Daniela de Castro 034199440965
1º Mesário: Tuiane Pereira dos Santos 060026340906
2º Mesário: Daiane Ribeiro 049856260906
Secretário: Gabriel Schmidt 060912370957

Seção: 217

Endereço: Escola de Educação Básica Lúcia Fernandes Lopes SANTA CATARINA - LAGES
Presidente de mesa: Elaine Cristina Albino 044497200922
1º Mesário: Ana Marcia Ribeiro dos Santos 044542960981
2º Mesário: Joseane Pereira de Melo 044717100957
Secretário: Matheus Santos de Brito 060913720906

Seção: 218

Endereço: Escola de Educação Básica Lúcia Fernandes Lopes SANTA CATARINA - LAGES
Presidente de mesa: Scheila Freitas Frescki 051944380930
1º Mesário: Roberto Ribeiro Ramos 040870810922
2º Mesário: Carolina Albino de Barros 060128320914
Secretário: Jean Carlos de Oliveira Bernardo 060916570957

Seção: 219

Endereço: Escola de Educação Básica Lúcia Fernandes Lopes SANTA CATARINA - LAGES
Presidente de mesa: Ana Carolina Borges 055396370922
1º Mesário: Maiara Rodrigues 057850490965
2º Mesário: Vivian Vitória Melo Vargas 051948280914
Secretário: Guilherme Castelan Oliveira 060910620930

Seção: 220

Endereço: Escola de Educação Básica Lúcia Fernandes Lopes SANTA CATARINA - LAGES
Presidente de mesa: Debora Mariana Rodrigues 044494060981
1º Mesário: Eliane Aparecida Ribeiro 030611730930
2º Mesário: Patrícia Aparecida Ribeiro Morais Branco 041909260973
Secretário: Stephanie Barcellos da Costa 060916350949

Seção: 221

Endereço: Escola de Educação Básica Lúcia Fernandes Lopes SANTA CATARINA - LAGES
Presidente de mesa: Maricleia Vanin Toldo 037246110990
1º Mesário: Silvana Pereira dos Santos 035480830914
2º Mesário: Gustavo Luiz Moreira 060914550965
Secretário: Thiago Ribeiro de Oliveira 062001460990

Seção: 222

Endereço: Escola de Educação Básica Lúcia Fernandes Lopes SANTA CATARINA - LAGES
Presidente de mesa: Alexsandra de Matia Bianchini 048380910914
1º Mesário: Madalena Knoll de Sousa 044851760965
2º Mesário: Magda Angeli da Silva 046605820973
Secretário: João Henryque Rodrigues 060916760914

Seção: 223

Endereço: Escola de Educação Básica Lúcia Fernandes Lopes SANTA CATARINA - LAGES
Presidente de mesa: Anderson Camargo 053700030914
1º Mesário: Franciele Fidelis Zabel 052710940973
2º Mesário: Bruna Rafael Mota 054510840981
Secretário: Cristiano Barros da Roza 057857600914

Seção: 224

Endereço: Escola Municipal de Educação Básica Prof Antônio Joaquim Henriques CENTENÁRIO - LAGES
Presidente de mesa: Priscila Gomes da Silva Varela 039192030922
1º Mesário: Paloma Silva Alves 062002670981
2º Mesário: Patrícia Garcia Avila Ramos 032399720930
Secretário: Gabriela Alves Lins 059219710981

Seção: 225

Endereço: Escola de Educação Básica Lúcia Fernandes Lopes SANTA CATARINA - LAGES
Presidente de mesa: Joao Carlos da Silva Waltrick 053699200930
1º Mesário: Adriana Garcia Rodrigues 039197320981
Secretário: João Matheus Higert Castilhos 062002140973

Seção: 226

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES
Presidente de mesa: Juliana Tsuruda Borges 036910770957
1º Mesário: Franciele Ramos Moreira 049585290906
2º Mesário: Evelin de Almeida Corrêa 062001730965
Secretário: Gabriel Silva Rodrigues 062002010957

Seção: 227

Endereço: Escola de Educação Básica Armando Ramos de Carvalho BELA VISTA - LAGES

Presidente de mesa: Marcus Vinicius Stradiotto Simas 053949110809

1º Mesário: Rubia Graziela Luiz Delfes 040884830906

2º Mesário: Estela Maris Rollsing Borba Chagas 054515990981

Secretário: Sandro Fernandes 052444200914

Seção: 228

Endereço: Escola de Educação Básica Egídio Baraúna ARAUCÁRIA - LAGES

Presidente de mesa: Luciane Aparecida Costa da Silva 038000160949

1º Mesário: Aline Gabriele Lemos de Sá 062913140906

2º Mesário: Cristiano da Silva Correa 053023110906

Secretário: Ana Maria Wolff Largura 053024010906

Seção: 701

Endereço: Cedup Industrial de Lages VILA NOVA - LAGES

Presidente de mesa: Lucas Garcia Otanha 100110040450

1º Mesário: Lucas Vinicius da Silva 058260580973

2º Mesário: Ketlyn Pedroso Costa de Liz Rieth 052176070906

Secretário: Morgana da Rosa Moura 060128060922

Anexo do Edital n. 25/2018

Convocação de Assistentes

Município: CAPÃO ALTO

Local: 1015 - Escola de Educação Básica Emiliano Ramos

Endereço: RUA ATANÁSIO SILVA, N. 125

Delegado de Prédio: Antonio Luiz de Oliveira Branco 010813810906

Delegado de Prédio: Antonio Matos Vieira Junior 044422210906

Auxiliar de Serviços Eleitorais: Joao Paulo Komorowski 010201180914

Auxiliar de Serviços Eleitorais: Marcos Aurelio Graeff 033766570965

Local: 1023 - Escola Municipal Goerino Godoi de Souza

Endereço: ESTRADA GERAL, S/N

Delegado de Prédio: Romeu Quilante 010823720973

Local: 1031 - Salao Paroquial Igreja Santa Ana

Endereço: ESTRADA GERAL, S/N

Delegado de Prédio: Revelino dos Santos 036104670914

Local: 1058 - Salão de Festas Igraja Santa Tereza

Endereço: ESTRADA GERAL KM 14, S/N

Delegado de Prédio: Zeli Salette Tripoli Vencao 010833070922

Local: 1090 - Escola Básica Belizário José Luiz

Endereço: RODOVIA BR 116, S/N

Delegado de Prédio: Otalia Silvana Matos de Souza de Lima 028411040981

Local: 1112 - Salão de Festas da Igreja Nossa Senhora de Fátima

Endereço: ESTRADA GERAL, S/N

Delegado de Prédio: Joao Maria da Rosa Madruga 039891810906

Município: LAGES

Local: 1040 - Escola de Educação Básica Francisco Manfroi

Endereço: RUA FLAMENGO, S/N

Delegado de Prédio: Carla Müller Silveira 038647300930

Delegado de Prédio: Eliane Alves de Oliveira da Silva Rodrigues 032892340990

Delegado de Prédio: Luciana Ribeiro Fernandes Cardoso 033967170922

Local: 1058 - Escola Municipal de Educação Básica Prof Antônio Joaquim Henriques

Endereço: RUA ELEUTÉRIO DA SILVA FURTADO, N. 752

Delegado de Prédio: Ivonir Aparecida Vieira da Silva Borsatto 010529610965

Delegado de Prédio: Rosana Aparecida Marcon 010872080965

Local: 1066 - Escola de Educação Básica Ilza Amaral de Oliveira

Endereço: RUA MAURÍCIO ANTÔNIO MUNIZ, N. 317

Delegado de Prédio: Adriana Maria Zamin Sousa 025864310990

Delegado de Prédio: Elga Eliane da Silva Wegner 024330860981

Delegado de Prédio: Karla Lucena 010787290914

Local: 1074 - Escola de Educação Básica São Judas Tadeu

Endereço: RUA MATEUS JUNQUEIRA, 985

Delegado de Prédio: Inaura Branco Souza 023224590922

Delegado de Prédio: Mariza Aparecida Branco 023318210906

Delegado de Prédio: Nadir Coelho 010727610922

Local: 1082 - Escola Municipal de Educação Básica Santa Helena
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, N. 669
Delegado de Prédio: Daniel Neves Padilha 033786080990
Delegado de Prédio: Silvia Regina da Silva 010467990981

Local: 1139 - Escola Municipal de Educação Básica Prefeito Waldo Costa
Endereço: RUA IRMÃ EROTIDES, S/N
Delegado de Prédio: Leila Aparecida Moreira Floriani 010159290906

Local: 1198 - Escola de Educação Básica Zulmira Auta da Silva
Endereço: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, N. 1570
Delegado de Prédio: Ana Lucia Marciano da Cruz Capelesso 027169540957
Delegado de Prédio: Elisangela Cibele Pinheiro Avila 028398440906
Delegado de Prédio: Joziane Rosa de Souza Macedo 025879180990

Local: 1201 - Escola Municipal de Educação Básica Mutirão
Endereço: AVENIDA DOS PESSEGUEIROS, S/N
Delegado de Prédio: Analia Divina Andrade Arruda 028149230981
Delegado de Prédio: Luana Bolsani de Oliveira 049671310965

Local: 1228 - Cedup Industrial de Lages
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II, N. 2055
Delegado de Prédio: Armando Jose Duarte 010190210906
Delegado de Prédio: Joseane Preto de Oliveira 032388660973

Local: 1244 - Escola de Educação Básica Armando Ramos de Carvalho
Endereço: RUA JAIR DE SOUZA PASSOS, S/N
Delegado de Prédio: Gilvanio Jose Bastos 010906620922
Delegado de Prédio: Luis Anderson Antunes 010361890981

Local: 1260 - Escola de Educação Básica Egídio Baraúna
Endereço: RUA MAILTE DE ALMEIDA NETO, 240
Delegado de Prédio: Flavia Warmling Branco 029369830957
Delegado de Prédio: Plinio Jose Coelho 010493170949

Local: 1295 - Escola Municipal Santa Terezinha
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N
Delegado de Prédio: Zenilda Branco Borges 010822740973

Local: 1309 - Escola Municipal São Jorge
Endereço: ESTRADA GERAL COXILHA RICA, S/N
Delegado de Prédio: Zenir Goreti Xavier 010565610922
Auxiliar de Serviços Eleitorais: Adao Antonio Madeira de Figueiredo 027177030930
Motorista: Daniel da Silva Santos 033800380930

Local: 1341 - Escola de Educação Básica Lúcia Fernandes Lopes
Endereço: RUA SÃO LUIZ GONZAGA, S/N
Delegado de Prédio: Angelita Ramos da Silva 024209980981
Delegado de Prédio: Janete de Souza Carneiro Athayde 028167410949

Local: 5000 - LA - 104ª Zona Eleitoral - Lages
Endereço: Avenida Belizário Ramos, 3.800 - Bloco B
Auxiliar de Serviços Eleitorais: Alexandra da Rosa de Oliveira 037997060981
Auxiliar de Serviços Eleitorais: Ariane Machado Basquerote 051954400906
Auxiliar de Serviços Eleitorais: Rodrigo Ziliotto 039925790906

Município: SÃO JOSÉ DO CERRITO

Local: 1015 - Nucleo Municipal Campina Dorgelo
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL KM 345, S/N
Delegado de Prédio: Maria de Fatima Sasso Correa 010869820949

Local: 1074 - Escola Básica Mauro Goncalves Farias
Endereço: RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ, N. 279
Delegado de Prédio: Leoni Terezinha de Medeiros 027190180981
Delegado de Prédio: Paulo Donizete Rosa 033787580914
Auxiliar de Serviços Eleitorais: Carlos Henrique de Sousa 027216360957
Auxiliar de Serviços Eleitorais: Everton Dutra Liczkoski 040870960906

Local: 1112 - Salao da Igreja Divino Espirito Santo
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL KM 376, S/N FONE (49) 3292 2902
Delegado de Prédio: Amauri Germiniani Bitencourt 010891190965

Local: 1139 - Salao Paroquial Igreja S Coracao de Jesus
Endereço: RODOVIA BR 282 KM, S/N
Delegado de Prédio: Dercir Rodrigues da Silva 033968580663

Local: 1147 - Salão da Comunidade Gramados
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL SJC 230, S/N
Delegado de Prédio: Maria Donzilia Batista 010896580990

Local: 1155 - Salão de Festas Igreja Santa Catarina
Endereço: RODOVIA BR 282 KM, S/N
Delegado de Prédio: Noeli Aparecida de Oliveira Canani 010897920957

Local: 1171 - Salão da Igreja de Nossa Senhora Aparecida
Endereço: RODOVIA BR 282 KM, S/N
Delegado de Prédio: Jonas Mota de Lima 010509330906

Local: 1180 - Salão da Comunidade de Ponte Canoas
Endereço: RODOVIA BR 282 KM 96, S/N
Delegado de Prédio: Suzana da Silva Batista 041423290914

Local: 1198 - Escola Estadual Laudelino de Souza Medeiros
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL KM 344, S/N
Delegado de Prédio: Iliani Albuquerque 035485040930

Local: 1210 - Escola Basica Leovegildo Esmerio da Silva
Endereço: RODOVIA BR 282 KM, S/N FONE (49) 3249 1234 R 24
Delegado de Prédio: Simone Batista Coelho 027187340990

Local: 1236 - Salão Paroquial da Igreja de Santa Catarina
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL KM 123, S/N FONE (49) 3983 1976
Delegado de Prédio: Celio Leite Mota 010913300906

Local: 1252 - Salão de Festas de Santo Antônio
Endereço: RODOVIA BR 282, S/N
Delegado de Prédio: Candido Ros Mota 044454270990

Local: 1260 - Escola Isolada Municipal Sao Geraldo
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL KM 358, S/N
Delegado de Prédio: Claudia Matos Tives Correa 032400100914

Local: 1287 - Salão da Igreja Sao Joao
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL KM 350, S/N
Delegado de Prédio: Fábio Correa Waltrick 041422030914

Local: 1295 - Salão da Capela São Roque
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL SJC 103, S/N
Delegado de Prédio: Antonio Roque dos Anjos 023309820922

Local: 1309 - Salão de Festas da Igreja de Sao Judas Tadeu
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL KM 476, S/N
Delegado de Prédio: Jair Menezes dos Santos 024325190981

Local: 1317 - Nucleo Municipal Bela Vista
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, S/N
Delegado de Prédio: Nilva Lima dos Anjos Correa 010893420930

Local: 1325 - Escola Isolada Municipal Glória
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, S/N
Delegado de Prédio: Maria das Neves Oliveira 039666210922

Local: 1333 - Salão Paroquial Igreja Santa Teresinha
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL KM 140, S/N
Delegado de Prédio: Marly Terezinha de Liz Rodrigues 010878980906

Local: 1350 - Salão Paroquial Nossa Senhora de Fatima
Endereço: RODOVIA ESTADUAL KM 457, S/N
Delegado de Prédio: Matias Waltrick Correa 010904930906

Local: 1368 - Salão Paroquial Igreja Sao Francisco
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL KM 358, S/N
Delegado de Prédio: Ivone Dias Garcia Ribeiro 010869360906

Local: 1376 - Escola Municipal Socorro
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, S/N
Delegado de Prédio: Marta Terezinha Muniz Goncalves 010885820906

Local: 1384 - Salão Paroquial da Igreja São José
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, S/N
Delegado de Prédio: Antonio Roberto de Lima Costa 010643100990